SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3316

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 152/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

Certifico que foi realizado no dia 06/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 152/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: **JAMILE MANZON NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.041.574/0001-40**, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 06 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:91AD85DF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 153/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

Certifico que foi realizado no dia 06/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 153/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: **SAÚDE CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de RETIRAR do processo o profissional Claiton Perazzoli, Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CRM nº 44124/RS e também os serviços que o mesmo prestava.
SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 06 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0AF4C150

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 154/2022 - SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

Certifico que foi realizado no dia 06/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 154/2022 - SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018.. Contratada: **LABORATÓRIO BIOCLÍNICAS LTDA - ME,** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.275.316/0001-47, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar de 08 de abril de 2022.
Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 08 de abril de 2022.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 06 de maio 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB59212E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 155/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 10/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 155/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Dom Pedro, nº 191, Sala 305, centro da cidade de Esteio/RS, cep: 93.265-140, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0006-37, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA –Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 0376/2021, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 1 **– EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de Ligação),** passa ao valor de R$ 4.105,27 por tonelada.
Item 2 - **EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de Ligação)** passa ao valor de R$ 4.403,79 por tonelada.
Item 3 – **CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70** passa ao valor de R$ 5.915,46 por tonelada.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 10 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:20511B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 03/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Concorrência nº 03/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Concorrência nº 03/2022, tipo de julgamento, MAIOR OFERTA, modo de disputa, aberto, tem como objeto a Cessão Onerosa de efetuar o pagamento da folha dos Servidores Públicos e Agentes Políticos e Executivo do Município de Alecrim. A sessão se realizará às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022. Edital completo e outras informações poderão ser obtidos a partir do dia 12 de maio de 2022, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura e/ou através do site www.alecrim.rs.gov.br.

Alecrim, 12 de maio de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4F563637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – contratação de empresa ou empresas para a aquisição de brinquedos para a Rede Municipal de Ensino e para o CRAS – Centro De Referência De Assistência Social do município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 26 de maio de 2022, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 12 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F30A1B27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2022, referente ao Processo Administrativo nº 131/2022, datado do dia 12 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ nº **26.631.620/0001-12**, para aquisição de tabuas de eucalipto para melhorias em residências do município de Alegria-RS conforme Laudo Social, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das tabuas o valor de R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais).

Alegria - RS, 12 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB37DB1C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de tabuas de eucalipto para melhorias em residências do município de Alegria-RS conforme Laudo Social. Dispensa n° 084/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das tabuas o valor de R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais). **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ nº **26.631.620/0001-12**. Data: 12.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B5576F91

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 030/2022 - SRP nº 021/2022. OBJETO – Prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS, através do Programa Brasil Sorridente. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 27 de maio de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 12 maio de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3A07DBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de estruturas metálicas na EMEF Coronel Aparício Gonçalvez Borges. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 26 de maio de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:79F8FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2021 - B

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 173/2021 B - Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a**TROCA DE MARCA**do item:**26 – Feijão carioca**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 16798/2022.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
26	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA: Carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	BOM DE GARFO	REI DA MESA

Contratada:MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda.

Alvorada, 13 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:72FEFCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1579/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1579/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 24/08/2018 a 23/03/2022, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Saúde.

VLADIMIR VIDAL DE NEGREIROS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109290 Período: 24/08/2018 a 23/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:07E6381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1580/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1580/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/09/2017 a 10/09/2020.
SIMONE AMARAL DA ROCHA WEBER- TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017108719 Período: 11/09/2017 a 10/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1556E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1581/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/09/2017 a 10/09/2020.
SARA NASCIMENTO DE ANDRADE - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017108713 Período: 11/09/2017 a 10/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5D4DDA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1582/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 08/02/2018 a 07/02/2021.
ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018108976 Período: 08/02/2018 a 07/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:85F87CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1583/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1583/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 21/09/2017 a 20/09/2020.
AMANDA BELLOLI CAETANO - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017108740 Período: 21/09/2017 a 20/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D20FE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1578/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1578/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 25/10/2017 a 24/10/2020.
NILTON QUADROS JUNIOR - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017108808 Período: 25/10/2017 a 24/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4167A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1577/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1577/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/02/2018 a 13/02/2021.
ANDRESSA FIGUEREDO FEULA DE MATTOS - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018108992 Período: 14/02/2018 a 13/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E0E03F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

Ata de Registro de Preços nº 123/2022
Ata de Registro de Preços nº 123/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	262.500	R$ 0,1780
09	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	15.000	R$ 0,3900
16	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	562.500	R$ 0,2299
19	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	70.000	R$ 0,2100
37	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BIS	PRATI DONADUZZI	1.500	R$ 4,8000
46	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO - Cota Referente ao item 05.	COM	PRATI DONADUZZI	87.500	R$ 0,1780
51	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO - Cota Referente ao item 16.	COM	HIPOLABOR	187.500	R$0,2299

Contratado: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70.

Alvorada, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5AC51784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

Ata de Registro de Preços nº 132/2022
Ata de Registro de Preços nº 132/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COM	NEO QUIMICA /BRAINFARMA S/A	1.500.000	R$ 0,0440

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1D057488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022

Objeto: Curso presencial: Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações (n°14.133/2021).
Servidor: Kellen Bielsa da Silva CPF: 370.260.858-32 - Cargo: Coordenadora de Compras.
Local do Curso: DPM EDUCAÇÃO LTDA - Data: 17/05/2022, carga horária de 07h..

Valor Total: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:9B86CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3717, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário.
Função: 0012 – Educação.
Subfunção: 0122 – Administração Geral.
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED.

Projeto/Atividade: 2.662 – Manutenção Administrativo SMED.
3.3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00310030)... R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental.
Função: 0012 – Educação.
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental.
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00310030)..... R$ 40.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial.... R$ 42.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.662 – Manutenção Administrativo SMED.
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (1958/00310030).... R$ 42.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial... R$ 42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 13/05/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8C4C0A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 12/05/22:

Autuado: **MAGALU SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA**
Data da Autuação: 31/05/2021
CNPJ: 24,230.747/0169-55
Processo: 24.226/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 9º Inc. V do Decreto Etadual nº 55.882 de 15/05/21, c/c Art. 5º da Portaria MS 3523/98 de 28/08/98; 2) Item 4.1.3 da RDC 216/04 de 15/09/04 c/c Art. 327 e 328 do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 1º inc. XXXII e XXXIII da Portaria SES RS nº 376/20, tipificadas no Art. 10º inc. XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6EAD9D65

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO N° 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMTASC E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – C.E.M. PASTOR DOHMS – UNIDADE DE ALVORADA

TERMO DE FOMENTO N° 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e a comunidade evangélica de porto alegre – c.e.m. pastor dohms – unidade de alvorada, nos termos do Processo Administrativo nº 10.922/2022.

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau

Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. Jocélia Wunder, e de outro **comunidade evangélica de porto alegre – c.e.m. pastor dohms – unidade de alvorada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.843.945/0032-90, estabelecida neste município, sito à Rua Marechal Floriano, nº 220, Bairro Piratini, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Cléber Bierhals Decker, portador do CPF nº 755.484.700-78, com endereço profissional à sede da associação firmatária, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 — O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R$ 80.652,87 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para desenvolver o projeto descrito no respectivo Plano de Trabalho e Aplicação, denominado "Alimentação (produtos alimentícios), livros para a biblioteca, recursos humanos (professor de atletismo e cozinheira), transporte (esporte e cultura) e praça para educação infantil (*playground*).", iniciando sua vigência a partir da publicação do referido Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Alvorada e encerrando no dia 31/12/2022, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 28/03/2022 e Resolução COMDICA n° 004/2022, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.
1.2 — Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas diversas as oriundas do referido processo.
1.3 — É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I — prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja diverso ao objeto do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA— DAS OBRIGAÇÕES
2.1 — São obrigações dos Partícipes:

I — DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizares da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente/e/Publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alternações do seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II — DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n° 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei n° 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n° 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA— DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 — O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 80.652,87 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
3.2 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 80.652,87 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correndo a despesa à conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — FUMDICA.
3.3 — A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento a integralidade dos recursos, relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
3.4 — A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ 80.652,87 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste termo de fomento.

CLÁUSULA QUARTA— DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 — É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 — Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 —As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.5 — As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I — quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II — quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III — quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 — Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA— DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 — O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 — Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I — realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II — finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III — realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV — realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V — realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI — repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII — pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias vinculadas.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA
6.1 — O presente Termo de Fomento vigerá até 31/12/2022, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 — Se necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, será admitida prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por mais 6 (seis) meses.
6.3 — Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item 6.2 , deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 — O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I — descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II — análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III — valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV — análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V — análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 — Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I — retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.
II — assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 — A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I — extrato da conta bancária específica;
II — notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III — comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV — material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V — relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI — lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 — A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I — relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II — relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 — A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I — relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria.
II — relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 — Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I — os resultados já alcançados e seus benefícios;
II — os impactos econômicos ou sociais;
III — o grau de satisfação do público-alvo;
IV — a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 — A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I — aprovação da prestação de contas;
II — aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III — rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 — Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 — A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I — não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos causados aos cofres públicos;
II — nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I — regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II — regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 — O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 — Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 — Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 — A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 — Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 — As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, fins de análise e respectivo parecer jurídico.
9.4 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA— DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 — Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019/2014 cumulado com Decreto Municipal n° 100/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I — advertência;
II — suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III — declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 — Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 —A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS BENS REMANESCENTES
11.1 — Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 — Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 — Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e
gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 — Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou

semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 — Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 — O presente termo de fomento poderá ser:
I — denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II — rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 — A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 — Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I — as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por e-mail, correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II — as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão
se constituir em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no
prazo de 5 (cinco) dias;
III — as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 — Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 — E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Alvorada, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

CLÉBER BIERHALS DECKER
Diretor – CEM Pastor Dohms Unidade - Alvorada

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:B506FE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.230/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O LIMITE DE DESCONTO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2006, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1° Até 31 de dezembro de 2022, o percentual máximo de consignação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.593/2006, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
Art. 2º Após 31 de dezembro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.593/2006, será observado o seguinte:
I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 11 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:89B056A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.231/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.231, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258/2003.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.258/2003, "REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE ARROIO DOS RATOS, CRIADO PELA LEI Nº 1496/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O COMAGRAR é constituído por representante efetivos e facultativos das seguintes instituições públicas e privadas ligada às atividades agropecuárias:
a) Membros Efetivos:

I - Secretaria Municipal da Agricultura;
II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
III - Sindicato Rural;
IV – Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Arroio dos Ratos (APROPAR);
V – Associação dos Produtores de Melancia (APROME);
VI - Abastecimento - Inspetoria Veterinária;
VII - ASCAR/EMATER/RS;
VIII - Associação dos Moradores do Faxinal;
IX - Associação dos Moradores da São Martin;
X - Associação dos Moradores do Rincão dos Américos;
XI - Associação dos Moradores da Vila Garcia.
b) Membros Facultativos:
I - Associação dos Moradores do Bairro Alto da Bela Vista;
II - Associação dos Moradores da Vila Liberal;
III - Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão;
IV - Associação dos Moradores do Bairro Centro Baixo;
V - Associação dos Moradores da Tafona;
VI - Associação dos Moradores da Vila Princesa Isabel;
VII - Associação dos Moradores da Vila Nova;
VIII - Associação dos Moradores da Vila Poço Três;
IX - Associação dos Moradores do Bairro Santa Bárbara.
Parágrafo único. Para fins de quórum e deliberações serão considerados apenas os membros efetivos presentes as reuniões.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 11 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:60D24F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
ROSITA GUEDES COELHO	37°
ODONTÓLOGO	
NOME	Classificação
ALANA BEATRIZ REDEL PFEIFER	5°
OPERADOR DE MÁQUINA	
NOME	Classificação
FABIANO VICENTE ANTUNES	8°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4FD3DB91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
DIANE SERPA	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-

6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CD53FCF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2022

06/05/2022- Portaria n° 751/2022 - CONCEDER a(o) servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de maio de 2022, com segunda parcela a ser paga no mês de maio de 2023, concedida pela Portaria nº 750/2022, referente ao 4º Quinquênio compreendidos de 01.03.2014 a 28.02.2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:04CB7F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2022

06/05/2022 - Portaria nº 748/2022 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 05 de maio de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 3782, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - desdobramento para atuar no turno da tarde na mesma Escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EF57E2BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2022

06/05/2022- Portaria n° 750/2022 - CONCEDER a servidora ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932, "Licença Prêmio" referente ao 4º quinquênio compreendido no período de 01.03.2014 a 28.02.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A60174D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022

06/05/2022 - Portaria nº 747/2022 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 09 de maio de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 3309, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - desdobramento para atuar no turno da tarde na mesma Escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4FC418D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2022

06/05/2022 - Portaria nº 752/2022 - AUTORIZAR a permuta da servidora JOANA ROCHA GUERREIRO KAPPEL, matrícula 3940, Cargo efetivo de Agente Administrativo para o município de São Jerônimo para executar as atribuições próprias do seu cargo dispostas na Lei nº 3.427/2011 com o servidor TASSIO GUIMARÃES COSTA ALVES, matrícula 3962, Cargo efetivo de Oficial Administrativo no município de São Jerônimo, conforme Art. 43 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B34E6D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 424/2022 QUE NOMEOU NATALIA DA SILVEIRA CAVALHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N° 449/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 424/2022 QUE NOMEOU NATALIA DA SILVEIRA CAVALHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 424/2022 de 03 de maio de 2022, que nomeou NATALIA DA SILVEIRA CAVALHEIRO, no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a apresentação do termo de desistência da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C53BA9CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRICIA STORCH FILIPPIN, CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 450/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA PATRICIA STORCH FILIPPIN, CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora PATRICIA STORCH FILIPPIN, cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a contar de 12/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B9ECC05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA DARLISE DORNELES ABREU, CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 451/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA DARLISE DORNELES ABREU, CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora DARLISE DORNELES ABREU, cargo de Técnico Em Enfermagem, a contar de 12/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F14CD736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, MARITIA GUNSCH DOS SANTOS LENA, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 452/2022.

EXONERA A PEDIDO, MARITIA GUNSCH DOS SANTOS LENA, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de MONITOR DE ESCOLA, a servidora contratada temporariamente, MARITIA GUNSCH DOS SANTOS LENA, a contar de 12/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1C318102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS COM PONTUAÇÃO IGUAL E INFERIOR A 19 (DEZENOVE) PONTOS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS COM PONTUAÇÃO IGUAL E INFERIOR A 19 (DEZENOVE) PONTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio público realizado dia 11 de maio de 2022 que teve como objetivo ordenar a classificação dos candidatos com pontuação igual e inferior a 19 (dezenove), referente ao Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Candidatos com 19 (dezenove) pontos:
Primeiro sorteado: Roberto Matias da Cruz Brito;
Segundo sorteado: André Luis Secco;
Terceiro Sorteado: Marco Aurelio Spies;
Quarto sorteado: Daiane Casarotto Rutz;
Quinta sorteado: Marco Antonio Massalai
Sexto Sorteado: William Mateus Fuhr;
Sétimo Sorteado: Ubirata dos Reis Viana;
Oitavo sorteado: Teresinha Eneida de Lima;

Candidatos com 18 (dezoito) pontos:
Primeiro sorteado: Carlos Leandro Taub;
Segundo sorteado: João Miguel Callai;

Candidatos com 17 (dezessete) pontos:
Primeiro sorteado: Everton Casalini Dala-Rosa
Segundo sorteado: Gabriela de Barros Sost;

Candidatos com 16 (dezesseis) pontos:
Primeiro Sorteado: Fernando Muller;
Segundo Sorteado: Carine Lais Reisdorfer;
Terceiro sorteado: Fátima Teresinha Ferreira;
Quarto sorteado: Maiara Daiane Eidelwein;

Sem sorteio com 14 (quatorze) pontos:
Laura Elisa Ruver Zardin;

Candidatos com 13 (treze) pontos:
Primeiro sorteado: Rodrigo Gehrke Pereira
Segundo sorteado: Veronica Mendes Gotz Martins;

A chamada dos candidatos será realizada até que todos os terrenos estejam ocupados e com financiamentos aprovados pela instituição financeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1398CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Professores por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de séries iniciais/educação infantil,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3350/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019, porém, **caso não haja interessados do concurso, será utilizada a classificação do Processo Seletivo válido nº 13/2021**. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 16/05/2022 a 20/05/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 12 de Maio de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E560A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 13/2020, a fim de reequilibrar os valores das linhas n.º 02 e 03, com relação aos preços do combustível, nos termos do art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, letra "b" do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

a) **Linha n.º 02** passará de R$5,00 (cinco reais) o valor do km/rodado para R$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), sofrendo um aumento de R$0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando um aumento de R$6.659,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.026 km/ano.

b) **Linha n.º 03** passará de R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) o valor do km/rodado para R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), sofrendo um aumento de R$0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando um aumento de R$6.769,35 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.341 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R$198.162,01 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e um centavos) pra R$211.590,46 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a um aumento de 13.428,45 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reequilíbrio econômico-financeiro do valor das linhas corresponde a um acréscimo de aproximadamente 20,51% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato n.º 13/2020 retroagirá à data do pedido do contratado, ou seja, 10/03/2022. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reequilibrados.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A.LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C5BFACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 678/2022, dispensa de licitação por limite nº 651/2022, com base no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 651/2022**, para a contratação da empresa AJG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.780.730/0001-80, para realização de serviços de medição, verificação, fiscalização, supervisão e gerenciamento do projeto de iluminação pública celebrado entre a Eletrobras e o Município (Termo de Cooperação Técnica–TCR–PRF-006/2022), pelo valor total de R$29.752,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Augusto Pestana/RS, 11 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B529FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 37/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: AJG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80.
Objeto: Realização de serviços de medição, verificação, fiscalização, supervisão e gerenciamento do projeto de iluminação pública celebrado entre a Eletrobras e o Município (Termo de Cooperação Técnica–TCR–PRF-006/2022).
Valor: R$29.752,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 11/05/2022 a 11/08/2023.
Dotação Orçamentária: 1134.449051.10044.
Processo Administrativo n.º 678/2022.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 651/2022.

Augusto Pestana/RS, 12 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:10F89999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - AQUISIÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO COM ENCOSTO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 25 de Maio de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo

Licitatório nº 73/22 – Pregão Presencial nº 22/22, para aquisição de Assento esportivo com encosto para arquibancada em polipropileno injetado em peça única. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3C397E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.307/2022, de 02 de Maio de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	ANDREIA MOZELESKI BUCHKOSKI
002	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO GONÇALVES
003	ELIZANDRA DOS SANTOS
004	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO
005	MICHELI PEDROSO SCESNG

Igualmente, informamos que a Comissão examinará e divulgará a análise dos currículos na data de 13/05/2021, ficando desde já comunicados os inscritos que, no caso de empate na Nota Classificatória Preliminar, será realizado Sorteio Público na data de 17/05/2022 às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 18/05/2022.

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.307/2022

GLEISE BINOTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.307/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.307/2022

Barão de Cotegipe, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C710759F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 11-2022, constatou-se o seguinte resultado:

MONITOR ESCOLAR:

1º lugar: Giseli Machado Rossi
2º lugar: Elsa dos Passos de Lima
3º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
4º lugar: Gisiane Machado

Barracão, 12 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DE6117B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 032/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9596 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **17.739.158/0002-61.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BA14F00A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 004/2022 - tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO.
Contratada SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -SESC/RS inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B67205CE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:LABMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ:14.751.775/0001-03
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRACÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE.
Assinatura:12/05/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:2493B094

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:BRUNA FRANCHINI BERMUDES
CNPJ:36.757.161/0001-71
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRACÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE.
Assinatura:12/05/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:88EA40E6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ: nº 03.575.238/0001-33
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.250,00(trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 12/05/2022
Assinatura: 12/05/2022
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 075/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:DAEC51EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - REEDIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002–** Construção de arquibancadas e banheiros no parque Assis Santos Rodrigues, Convênio FPE Nº 274/2022, Processo Nº 22/2301-0000171-2. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 01 de junho de 2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0974834F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 215/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 9.916,90 (nove mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.432.432/0001-91, com sede à Av. Mário Ribeiro, 549 – Centro – Eldorado do Sul/RS, CEP. 92.990-000

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1FBE30D1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 216/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.038.394/0001-44, telefone 51-3239-7718, com sede na cidade de Porto Alegre -RS, na Av. Teresópolis, 3426, CEP: 90870-000

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:08E0DF0E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 217/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001- 04, Inscrição Estadual nº 9039005392, telefone (46) 3224-1331, com sede na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Itacolomi, 1831, bairro Amadori, CEP: 85502-070

Butiá, 03 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C0445C3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 218/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 218/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 200,00 (duzentos reais),

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS CNPJ: 25.034.906/0001-58 INS. ESTADUAL: 039/0174041 FONE/FAX.: (54)3712-5888 E-MAIL: flymedrs@outlook.com ERECHIM - RS CEP: 99704-066

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3E226D10

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 219/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 219/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 7.811,00 (sete mil e oitocentos e onze reais)

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00411441/0001-86 INSC EST 096/2503614 Rua Portuguesa, 455 - Bairro Partenon - Porto Alegre / RS CEP 90650-120 - Fone / Fax (51) 3336-6781 e 3315-1787

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:51930F82

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 220/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 220/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede à Rua Dois, s/n – Bairro Civit l – Serra/ES, CEP. 29.168-030,

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9E46EFF5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 221/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 221/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 11/05/2022

Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, Estrada da Arrozeira, nº 30 – Eldorado do Sul / RS – Cep 92.990-000 - Fone / Fax (51) 33479000

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:01D02BF6

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 222/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 222/2022(Saúde)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros

Valor total: 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais);

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FB5DD495

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 210/2022. (SMED).

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor total do Contrato: R$ 20.934,78 (vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Contratada: LUIS MIGUEL LEAL AMBOS, com situado à rua José wisniewski,607, bairro são Miguel, Minas do Leão, Fone 51-997210785 , inscrita no CPF 002.352.160-03

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:477B8B01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 211/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 211/2022. (SMED).

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor total do Contrato: R$ 21.956,18 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Contratada: JAIME PIERDONÁ, com situado à rua Fernando Ferrari,40, Butiá, Fone 51-999047587, inscrita no CPF 419.926.790-53

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:06CE3B48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 212/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 212/2022. (SMED).

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor total do Contrato: R$ 24.069,96 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Contratada: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, com situado à rua Tres de outubro,120, Teutonia, Fone 51-996723108, inscrita no CNPJ 89.774.160/0001-00

Butiá, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F3A55218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.226, DE 04 DE MAIO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM – CMICB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Campo Bom – CMICB, que se constitui no Anexo Único deste Diploma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.226, de 04 de maio de 2022.
ANEXO ÚNICO.

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM - CMICB

Capítulo I
Da natureza, Finalidade e Atribuições

Art. 1º. O presente regimento regulamenta o funcionamento e estabelece as atividades, competências e atribuições do Conselho Municipal do Idoso de Campo Bom – CMICB.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso de Campo Bom é um órgão colegiado permanente, interlocutor de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, com representação paritária, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Capitulo II
Da Organização e Funcionamento

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1º. O suplente de cada membro do Conselho terá plenos poderes para substituir o titular, provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou, definitivamente, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º. Quando estiverem presentes na reunião titular e suplente, somente serão válidos os votos de titular, e na ausência do titular prevalecem os votos do suplente.
§ 3º. Na vacância do titular e suplente, vinculados a um mesmo segmento de composição do Conselho, estes serão substituídos por novos representantes do mesmo segmento através de indicação, no caso do poder público, e através de eleição, no caso da sociedade civil.

Art. 4º. O Conselho Municipal do idoso deverá convocar novas eleições a qualquer tempo para preenchimento dos cargos vagos de titulares e suplentes, quando o número de conselheiros representantes da sociedade civil for insuficiente para assegurar a paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 5º. O conselheiro que pretender postular a vida política deverá se licenciar de suas funções no Conselho, no prazo irrevogável de 3 (três) meses antes da eleição e, se eleito, será substituído por seu suplente.

Capítulo III
Da Estrutura Básica

Art. 6º. O Conselho Municipal do Idoso é organizado pela seguinte estrutura básica:

I – Colegiado: composto pelos conselheiros titulares e respectivos suplentes. O colegiado, instância máxima de deliberação do Conselho é coordenado pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso, que em suas faltas e impedimentos, é substituído pelo Vice-presidente e, na ausência deste, pelo 1º. e 2º. Secretários, sucessivamente;
II – Diretoria Executiva: composta pelo Presidente e Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretários. A Diretoria Executiva será eleita entre os membros titulares do Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado, por meio de votação secreta ou aclamação.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário e a critério de seus membros.

III – Comissões Temáticas: composta por membros do Conselho titulares e suplentes;
IV – Grupos de Trabalho: Instituídos para colaborar com as comissões temáticas.

Art. 7º. O mandato da Diretoria Executiva será de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Capítulo IV
Das atribuições dos membros da Diretoria Executiva

Art. 8º. São atribuições do Presidente:
I – Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado e da diretoria, proferindo seu voto nos casos de empate;
II – Representar o Conselho Municipal do Idoso em sua relação com terceiros, judicial e extra judicialmente;
III – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – Coordenar o processo de sucessão do Conselho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento;
V – Submeter os assuntos da pauta a apreciação e deliberação;
VI – Estabelecer conjuntamente com o 1º. Secretário e/ou Secretário Executivo, a pauta das reuniões do colegiado;
VII – Encaminhar para execução as decisões do Conselho.

Art. 9º. São atribuições do Vice-Presidente:
I – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
II – Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
III – Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 10. São atribuições do 1º. Secretário:
I – Secretariar as reuniões em conjunto com o 2º. Secretário.
II – Lavrar e subscrever, juntamente como 2º. Secretário as atas das reuniões;
III – Preparar, expedir e receber a correspondência do Conselho.
IV – Auxiliar o Presidente, levantando e ordenando as informações que permitam ao Conselho a tomada de decisões;

Art. 11. São atribuições do 2º. Secretário:
I – Substituir o 1º. Secretário em suas ausências ou impedimentos;

II – Auxiliar o 1º. Secretário no exercício de suas funções;
III – Desempenhar suas atribuições que lhe são delegadas pelo Presidente.

Capítulo V
Da Secretária Executiva

Art. 12. O CMI contará com uma Secretária Executiva, indicada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH, para cumprir as funções designadas pelo Conselho, contando com o suporte técnico-administrativo, utilizando-se de instalações, recursos materiais e financeiros e da estrutura da SMDSH.

Art. 13. Compete a Secretária Executiva:
I – Organizar o cadastro e inscrição das entidades de atendimento ao idoso no CMI;
II – Responsabilizar-se pelo expediente;
III – Atender aos pedidos do CMI, sobretudo colaborando com a execução das eleições, conferências e eventos;
IV – Executar as atividades inerentes ao CMI, que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.
V – Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondência, livros de atas, protocolo e demais documentos do Conselho e da Diretoria;

Capítulo VI
Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Seção I
Das Comissões Temáticas

Art. 14. O Conselho pode constituir Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, segundo suas necessidades.
Parágrafo Único: As Comissões temáticas são constituídas pelos membros titulares e/ou suplentes.

Seção II
Dos Grupos de Trabalho

Art. 15. O Presidente com a aprovação do colegiado, pode instituir Grupos de Trabalho, por prazo determinado para colaborarem com as

Comissões Temáticas ou elaborações de propostas, pareceres, recomendações, que subsidiem a ação do Conselho.
Parágrafo Único: Os Grupos de Trabalho podem ser constituídos por profissionais, entidades governamentais e não governamentais, de acordo com a necessidade e especificidade da matéria a ser tratada.

Capítulo VII
Das reuniões e votação do colegiado
Art. 16. O colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em data, horário e local definidos, de acordo com o calendário anual, previamente aprovado pelo próprio colegiado.

Art. 17. São necessários, no colegiado, os votos favoráveis de 50% + 1 dos conselheiros, quando as reuniões tenham por objeto os seguintes assuntos:
I – Alteração do Regimento Interno;
II – Criação, alteração ou extinções de Comissões Temáticas;
III – Impedimento, perda de mandato e vacância dos cargos de membros da Diretoria;
IV – Concessão ou cancelamento de inscrição de entidades de atendimento ao idoso.
V – Aprovação de programas e projetos que visem a proteção, assistência e defesa dos direitos do idoso.

Art. 18. O colegiado reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva do Conselho.
Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias são instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) + 1 dos conselheiros com direito a voto.

Capítulo VIII
Da eleição dos representantes da sociedade civil

Art. 19. A eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso é disciplinada pelo Colegiado. Deverá ser encaminhada, por escrito, convocação a cada uma das entidades/instituições legalmente constituídas e em funcionamento no Município há pelo menos 1 ano. Tal convocação se refere as seguintes entidades, conforme a Lei do CMICB:
I – Entidades ligadas a defesa e/ou atendimento do idoso;
II – Representantes de grupos ou clubes de terceira idade;
III – Representantes de associação de aposentados;
IV – Representantes de lares de longa permanência para idosos;

Parágrafo Único: Deverão ser indicados, no máximo 2 (dois) de seus representantes, para concorrerem a vaga de Conselheiro. No caso de exceder o número de candidatos por vaga de representação, poderá ser marcado um dia para votação, para escolha da entidade a ser representada no Conselho.

Capítulo IX
Da exclusão e perda do mandato de conselheiro

Art. 20. O conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco vezes não consecutivas perderá o mandato; salvo por motivos justificados.
Parágrafo Único: A justificativa pela ausência deve ser apresentada por escrito até a reunião subsequente, ficando a aceitação da justificativa a critério do colegiado.

Art. 21. Perderá o mandato, o conselheiro que se desligar do serviço público municipal, ou ainda, deixe de representar entidade do Município.

Art. 22. A perda do mandato também poderá decorrer de condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 23. Em todos os casos, a perda do mandato será declarada em reunião do CMICB.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

Art. 24. Os membros do Conselho Municipal do Idoso não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no Conselho, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e de relevante valor social.

Art. 25. O Conselho Municipal do Idoso deverá acatar todas as denúncias de irregularidades de qualquer natureza, cometida contra idosos, encaminhando-as para os órgãos responsáveis em resguardar os direitos violados ou ameaçados, sob pena de responsabilidade.

Art. 26. Quaisquer interessados em informações sobre matérias em tramitação no Conselho, deverão solicitá-las mediante requerimento protocolado que será apreciado pelo conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos decorrentes de sua divulgação.

Art. 27. O regimento interno entra em vigor após sua aprovação em plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Campo Bom, 04 de maio de 2021.

GISELAINE MARIA ERMEL HERRERA,
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B8E4188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 077/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 002/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12/01/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

Portaria nº 54.485, de 04.01.2022, que nomeou **ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais– 89ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3641CDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.534 DE 10 DE MAIO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.485, de 04 de JANEIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.485, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA,** portadora do CPF nº 823.696.740-91, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 89ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A7499C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.537, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **UILIAN THIESEN DA SILVA**, matrícula nº 10955, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77AE5146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.540, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **JEFERSON RAMOS DA ROSA,** matrícula nº 12998, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos para o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D23017AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.541, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **MARCIANO ARAÚJO DE SOUZA,** matrícula nº 11968, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública para o cargo de **Diretor da Divisão de Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED294F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.539, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MILENE RENATA GUEDES,** matrícula nº 10659, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Setorial de Turismo para o cargo de **Assessor Setorial de Serviços Urbanos,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D79BB77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.538, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EXONERA, ASSESSOR SETORIAL DE SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, o servidor **GUSTAVO MICAEL MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 12019, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9221781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.533, DE 10 DE MAIO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.432, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.432, de 27 de abril de 2022, que nomeou NVEO FERNANDO FRIEDRICH, portador do CPF nº 007.240.550-37, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2022, sendo que o nome correto do nomeado é NIVEO FERNANDO FRIEDRICH,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 55.432, de 27 de abril de 2022, que nomeou NIVEO FERNANDO FRIEDRICH, portador do CPF nº 007.240.550-37, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NIVEO FERNANDO FRIEDRICH**, portador do CPF nº 007.240.550-37, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação,*
R E S O L V E:
*Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2013692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA 55.536, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Nomear **PAULO ROBERTO GERHARD** como o Membro Suplente no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C624568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.535, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **MÁRCIA ELISA ALVES** como Membro Titular no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E308405D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B7E07B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de preços para aquisição de coletes balísticos, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 25 de maio de 2022 às 13h30min. a integra das alterações estão disponíveis no site portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 12 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65D36F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 27 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para a Divisão de Trânsito**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:19C0F4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2022, DE 13/05/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/05/2022	FMS	60718-5	Faturas	857.213,96
11/05/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	322.389,41
11/05/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	54.625,41
11/05/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
11/05/2022	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	23.800,00
11/05/2022	FMS	60718-5	PACS	127.100,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:212A62A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 007/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do pórtico municipal, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 13/05/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 25/05/2022. **Sessão de Abertura:** dia 30/05/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 13 maio de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1476CCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 93.336.030/0001-54

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ

VALOR: Pela execução total dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 498.806,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis, com noventa centavos).**

Cândido Godói, RS, 31 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9ADCBD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital para AQUISIÇÃO DE PNEUS. NOVA DATA: dia 01/06/2022 às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 12/05/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:5F874802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 298/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GERSON ERANI KLATT**, do dia 17/05/2022 ao dia 31/05/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 268/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:43744DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 EDITAL N 03/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 08/04/2022, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra se encontra no site Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Capão Bonito do Sul/RS, 13/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH,
Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1D8675A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022 do tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa para Construção de Praça no Município de Capão Bonito do Sul/RS, Convênio OGU MDR nº 911060/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06/06/2022, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625-3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 13 de maio de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9F9B8BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - LICENÇA Nº 11.526/2022

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **Raia Drogasil S/A**, com sede na Avenida Flávio Boianovski, nº 498– Zona Nova - Capão da Canoa/RS. CNPJ: 61.585.865/2874-26.

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:C905289A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - LICENÇA Nº 11.846/2022

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 a art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda.**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1167 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS. CNPJ: 88.212.113/1047-38.

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:58A70F93

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - LICENÇA Nº 10.787/2022**

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 a art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda.**, com sede na Avenida Paraguassú, nº 13 – Guarani – Capão da Canoa/RS. CNPJ: 88.212.113/0949-10.

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:5E91BE7B

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - LICENÇA Nº 10.667/2022**

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 a art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda.**, com sede na Rua General Osório, nº 274 – Santa Luzia – Capão da Canoa/RS. CNPJ: 88.212.113/0977-74

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:6EB3F5C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para desinsetização e desratização para controle e eliminação de pragas das áreas do Executivo Municipal. Torna pública a supressão do Item 9.2.6. Devido a isso, a data de recebimento da proposta e documentação passa a ser 26.05.2022 às 16h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2E343056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.651/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Amplia a interrupção da contagem de tempo previsto no Art. 8º da Lei Complementar nº 191/2022, indica recursos, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão, RS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O disposto no inciso **IX** do**caput**do artigo **8º** da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, deixa de ser aplicado a todos os servidores públicos ativos do Município de Capitão, observado;
I - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no caput deste artigo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado na Lei Complementar nº 173/2020;
II - o pagamento relativo as vantagens de "Triênio e Promoção de Classe" retornará em 1º de janeiro de 2022, com o pagamento destes, a partir da aprovação desta Lei;
III - O pagamento do "Prêmio Assiduidade", será retomado a partir da aprovação desta Lei, devendo os servidores que tiveram fechado período aquisitivo durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, protocolar requerimento até o dia 15/06/2022, solicitando o pagamento, sendo este efetuado por ordem de fechamento do período aquisitivo e limitado ao montante global mensal de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), considerando ainda a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de maio de 2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9953299C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 114/2022
Tomada de Preços nº 02/2022

Do Objeto: Implantação de Usina Solar Fotovoltaica na EMEI Mundo Criança, conforme peças técnicas que integram o processo.
Contrato: nº 26/2022 de 11/05/2022
Contratado: Aimant Engenharia Ltda – CNPJ nº 24.216.787/0001-27
Valor do Contrato: R$ 307.737,00
Vigência: 02(dois) anos a contar da assinatura, sendo 11/05/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0C092CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **30/05/2022, às 08h30min** horas, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços na Implantação do Sistema para Iluminação do campo de Futebol, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 12/05/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3254FA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **31/05/2022, às 08h30min** horas, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado na construção de quadras de areia com fechamento e iluminação, objeto do Edital SEL n°10/2021 PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, Convênio SEL n° 115/2022, FPE n° 2022/0354, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 12/05/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:CA1B679F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), junto a Rua Schimith, Bairro Centro, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 924540/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081764-35 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Data: 02 de Junho de 2022, às 14h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 13 de Maio de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B4EFC3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 35/2022
Dispensa de Licitação nº 25/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reparos em ônibus, placas IRK-3267, utilizado no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cerro Grande.
Contratada: Alisson da Silva Santos
Valor total: R$ 11.940,00
Data da dispensa: 09/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3A14A1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 37/2022
Dispensa de Licitação nº 26/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de revisão e manutenção em Caminhão, placas IVM-3905, da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande - RS.
Contratada: CCP Comercio e Transportes Eireli
Valor total: R$ 14.874,00
Data da dispensa: 11/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:72B96E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 045/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022
Contratada: Construbras Construtora LTDA – CNPJ:95.257.945/0001-08
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para realização de obras de pavimentação e capeamento asfáltico em trechos de ruas urbanas do município de Cerro Grande, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
Valor total:R$ 1.058.178,24 (um milhão e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Assinatura: 09/05/2022

Contrato Administrativo nº 047/2022 – Dispensa de Licitação nº 025/2022
Contratada: Alisson da Silva Santos – CNPJ:05.884.492/0001-49
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reparos em ônibus, placas IRK-3267, utilizado no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cerro Grande.
Valor total:R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 09/05/2022

Contrato Administrativo nº 048/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022

Contratada: CCP Comercio e Transportes LTDA – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de revisão e manutenção em Caminhão, placas IVM-3905, da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande - RS.
Valor total:RR 14.874,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Assinatura: 11/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4DE656A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **DIRCE SANTOS DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES**, conforme Portaria de nomeação n.º 189/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 12 de maio de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D3D2E011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE FEVEREIRO/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO o extrato de aditivo referente ao mês de *FEVEREIRO/2022*, conforme segue:
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS.
Aditivo de Prazo de Execução: Fica prorrogado em 04 (quatro) meses os prazos de execução das obras previstas na cláusula terceira do referido contrato, quanto à revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e da Praça Padre Domingos Treviso, bem como da construção da nova praça municipal.

Data: 25/02/2022

Charrua/RS, em 07 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D4CDC626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de aditivos referentes ao mês de *ABRIL/2022*, conforme seguem:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Contratada: **ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: prestação de serviço de Transporte Escolar PARA institição de ensino superior.
Valor do aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 17/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude do aumento da quilometragem no roteiro, a fim de atender mais duas instituições de ensino. Fica reajustado o valor do contrato original, com acréscimo de 9,14 % (nove vírgula quatorze por cento), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
Prazo: 17/02/2023
Data: 01/04/2022.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
Contratada: **ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO De Transporte Escolar PARA ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL, BEM COMO DE ENSINO SUPERIOR.
Valor do aditivo: Fica reajustado o valor do contrato original, com acréscimo de 18 % (dezoito por cento), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
Prazo: 31/05/2022
Data: 29/04/2022

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 29/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
Contratada: **IN EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.820/0001-00.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor do aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 29/2020, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, com acréscimo de 08 (oito) horas de formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 30/04/2022
Data: 11/04/2022

ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
pregão presencial nº 12/2018
Contratada: **GFC TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.
Valor do aditivo: R$ 1.832,94 (mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 31/05/2022
Data: 29/04/2022

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Contratada: **EZEQUIEL SCHAEFFER**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 15.315.546/0001-09.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TERAPÊUTICO.
Valor do aditivo: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/05/2022
Data: 29/04/2022

ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: R$ 8.603,02 (oito mil, seiscentos e três reais, e dois centavos).
Data: 19/04/2022

ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), baseando-se na dedução de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento); e passando o valor do litro do ***diesel S10*** à R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), baseando-se na dedução de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: R$ 3.085,25 (três mil e oitenta e cinco reais, e vinte e cinco centavos) e, R$ 2.923,24 (dois mil novecentos e vinte e três reais, e vinte e quatro centavos), respectivamente.
Data: 22/04/2022

ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 1,06% (um vírgula seis por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: R$ 5.266,51 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Data: 29/04/2022

ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Reajuste: passando o valor do litro da ***gasolina comum*** a R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), baseando-se no reajuste de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: R$ 2.193,46 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).
Data: 29/04/2022

Charrua/RS, em 06 de maio de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:DE40C041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2022. Contratação de empresa prestadora de serviços de administração de vale-alimentação. Abertura das propostas às 10h do dia 25/05/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 13 de maio de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:B7695B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino. Abertura das propostas às 14h do dia 25/05/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 13 de maio 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E4EBCF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 13,00/carga, no item carga de gás 13Kg, referente ao Pregão Presencial n° 26/2021 – DO OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha e materiais assemelhados, entregues descarregados, instalados e testados nos locais solicitados (secretarias, escolas e departamentos vinculados à administração pública), por um período de 12 meses
CONTRATADA: JAIME PARADZINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.776.553/0001-54

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F471129A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do SESC Fecomércio Senac para realização de Seminário de Formação de Professores – Diálogos Multiculturais, Possibilidades nas Relações Étnico Raciais

CONTRATO Nº 100/2022
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ: 03.575.238/0001/33

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A2B2F2F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para construção da cozinha da EMEF Lorete Fanck
CONTRATO Nº 101/2022
VALOR: R$ 17.550,00
CONTRATADA: RODRIGO DE MOURA VIANA 02768072001
CNPJ: 44.949.819/0001-75

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A054323E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Retroescavadeira RK 406 Randon, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 102/2022
VALOR: R$ 15.165,45
CONTRATADA: C.A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 41.596.903/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A23550DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma moto 0KM, para fins de premiação no Programa Chiapetta da prêmios, edição 2022, conforme Decreto nº 025 de 04 de Maio de 2022
CONTRATO Nº 103/2022
VALOR: R$ 15.990,00
CONTRATADA: EURO MOTOS LTDA
CNPJ: 23.484.593/0001-04

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AF0F6556

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando assessoria Técnica na área de ITR
CONTRATO Nº 104/2022
VALOR: R$ 9.240,00
CONTRATADA: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI
CNPJ: 17.968.915/0001-98

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7D8121B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de uniformes de trabalho aos servidores que exercem o serviço de coleta de lixo (Garis)
CONTRATO Nº 106/2022
VALOR: R$ 2.334,00
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE VIANA BARASUOL
CNPJ: 34.855.653/0001-74

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9F9CB27D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os profissionais que estão a frente nos atendimentos do programa Rede Bem Cuidar
CONTRATO Nº 107/2022
VALOR: R$ 6.361,00
CONTRATADA: LARISSA BUSATTO ALVES – Exata Uniformes
CNPJ: 10.767.180/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9674E846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para Campeonato Regional de Vôlei 2022
CONTRATO Nº 108/2022
VALOR: R$ 3.716,00
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FF5BB72B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 105/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 02/2022
OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços de pavimentação com pedras irregulares da estrada vicinal de acesso ao Parque de Rodeios e Cascata do Rio Buricá de uma extensão de 1.750 mt, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 682/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo e o município de Chiapetta, conforme processo nº 22/2301-0000148-8.
VALOR: R$ 504.624,46 (Quinhentos e quatro mil seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e seis centavos)
CONTRATADA: JOEL SANTOS EIRELI
CNPJ: 12.582.093/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:05EE4EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de maio do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, para o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 13/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B52F9786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº. 56.062, DE 29 DE AGOSTO DE 2021 E O INSTITUI A NÍVEL MUNICIPAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica recepcionado e instituído, pelo Poder Executivo Municipal, o Decreto Estadual nº. 56.062, de 29 de agosto de 2021, que instituiu a Rede Bem Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS – no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente de 01 (um) NUTRICIONISTA, com vencimento de R$ 2.934,10 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais com dez centavos), pelo prazo de 06 meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Rede Bem Cuidar/RS, com as seguintes atribuições:

NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional; Favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio; Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade; Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis; Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica; Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade mínima: 18 anos
Instrução: Superior Completo em Nutrição
Registro na entidade legal para exercício da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais
Vencimento: R$ 2.934,10 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais com dez centavos.

Art. 3º. O cargo acima descrito, fica condicionado a duração do Programa Rede Bem Cuidar/RS.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei, serão suportadas por recursos financeiros oriundos de transferência do Estado para o Programa Rede Bem Cuidar/RS, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº.2.078, de 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:46A85C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 209/2022, de 11 de maio de 2022.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO ADIR MANICA, PARA O CARGO DE SERVENTE.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ADIR MANICA**, *CPF nº ***.201.740-**, para o cargo de servente,* ***PA*****DRÃO 06 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB1888DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 210/2022, de 11 de maio de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MARILEI DA SILVA, PARA O CARGO DE SERVENTE.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MARILEI DA SILVA**, *CPF nº ***.310.310-**, para o cargo de servente,* ***PA*****DRÃO 06 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 9º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E475DFD5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 017/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 017/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
ADIR MANICA	SERVENTE	8º
MARILEI DA SILVA	SERVENTE	9º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D41AEBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 211/2022, de 12 de maio de 2022.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola e ampliação de carga horária.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Direção de Escola FG2 – 20%, desempenhada na E.M.E.F. Cristóvão Colombo, e ampliação de carga horária de 20 horas semanais, a servidora **Beatriz Adriani Guterres Marques**, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ADF3A751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 53, de 11 de maio de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 190.701,07 (cento e noventa mil, setecentos e um reais e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.308 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 190.701,07
Total..... R$ 190.701,07
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 190.701,07
Total..... R$ 190.701,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4BABAA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 212/2022, de 12 de maio de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ANDRÉIA SILVEIRA MACHADO RANGEL,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 09 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de junho de 2022.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C64DB212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 213/2022, de 12 de maio de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **MARIA NILZA FORTES BUENO,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 04 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de junho de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4244577A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022
OBJETO: Adesão Edital de Pregão Eletrônico 0065/2021, Processo Administrativo Licitatório "e-Pal" nº 15009/2021-e, Processo Administrativo "e-Pal"nº 772/2022, para a aquisição de uma ambulância de suporte básico tipo B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,
VALOR: R$325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais)
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 23.008.729/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, Edital de Pregão Eletrônico 0065/2021, Processo Administrativo Licitatório "e-Pal" nº 15009/2021-e, Processo Administrativo "e-Pal"nº 772/2022, Protocolo Administrativo nº 254/2022.

Cotiporã, 11 de maio de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:97B3F0F6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo Administrativo nº 267/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA PARA CARAVÁGIO TRECHO KM 0 + 00 A 0 + 717,66, DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO/CONVÊNIO Nº 910705/20/MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.
Em ata datada de 05/05/2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 002/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	572.308,92
	Valor dos Serviços (mão de obra)	245.275,25
	Valor Total Global - R$	**817.584,17**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês de maio de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FC6647D8

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 5 + 443,83 a Km 5 + 793,83- Estrada Ivo da Rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 26 de maio de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 23/05/2022 à 26/05/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **01 de junho de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 13 de maio de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E35D6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085, DE 11 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085, DE 11 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de uma ambulância de suporte básico tipo B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da adesão a ata de registro de Preços nº 001/2022- Consorcio Interfederativo Santa Catarina-CINCATARINA.
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento
VALOR: R$325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, Edital de Pregão Eletrônico 0065/2021, Processo Administrativo Licitatório "e-Pal" nº 15009/2021-e,

Processo Administrativo "e-Pal"nº 772/2022, Protocolo Administrativo nº 254/2022.

Cotiporã, 11 de maio de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4AAC710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº087, DE 12 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087, DE 12 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada para Caravágio trecho KM 0 + 00 a 0 + 717,66, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato/Convênio nº 910705/21/MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$817.584,17(oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$245.275,25(duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco e vinte e cinco centavos) para a mão de obra e de R$572.308,92 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos) para os materiais, sendo R$238.750,00(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) provenientes do Contrato/Convênio nº 910705/20/MAPA e R$578.834,17(quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) provenientes de recursos próprios do município.

Cotiporã, 12 de maio de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24E65B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

Contrato Nº 96/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MILTON MARCOS ODY 36863998068
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: Início 12/05/22 Término: 20/12/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1698/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM INSTRUTOR PARA BANDA MUNICIPAL. PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 80 HORAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CABFC041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.503/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, FORMALIZAR TERMO DE ACORDO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA SULSERRA, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 98.106.339/0001-71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotação no valor de R$ 79.466,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para cobertura da seguinte rubrica:

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
695 – 336045 – 0001 – Subvenção Econômica R$ 79.466,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotação conforme segue:

1.021 – Reserva de Contingência:
245 – 99999999 – 0001 – Reserva de contingência e reserva de RPPS R$ 79.466,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar Termo de Acordo com repasse de recursos com a Empresa SULSERRA, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 98.106.339/0001-71, empresa no ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com sede na Rua Tenente Portela, nº 33, na cidade de Três Passos/RS, visando a manutenção das linhas de transporte de passageiros da sede do município à localidade de Barra Grande, Derrubadas, bem como a linha de transporte intermunicipal de Derrubadas a Tenente Portela.
Art. 4º A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse mensal de R$ 6.622,20 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, reajustado anualmente pelo IPCA-E, a título de subvenção econômica para a Empresa beneficiária, visando auxiliar parcialmente nas despesas com a manutenção das referidas linhas de transporte de passageiros.
Parágrafo único: A entidade beneficiária dos recursos deverá realizar prestações de contas referente aos recebimentos dos valores concedidos com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Art. 5º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:892D9207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34061 DE 11 DE MAIO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar o eventual ato faltoso da servidora **ROSANE ALICE NUNES**, ocupante do cargo de servente, matrícula 4301, por descumprimento do artigo 129, I, III, IV e XII.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Maio de 2022.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:AF2CBCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – CNPJ nº 30.986.684/0001-03 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para dia 31/05/2022 – Assinatura: 10/05/2022.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ nº 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 118/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 6.191,50 – Assinatura: 10/05/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:712CA11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 26/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 26/2022 para Contratação de empresa para serviço de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de maio de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E8000AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 005/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 005/2022 para Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da iluminação pública junto a sede, Vila Pranchada e Vila Pitanga (material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09h do dia 31 de maio de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2FD7DE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital a LISTA FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 13 de maio de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

ERNANI DE FREUTAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:D93160A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços farmacêuticos e para atuar como responsável técnico na rede de saúde do Município de Entre Rios do Sul/RS.
Data de julgamento: 25/05/2022. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de maio de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4DC68599

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 082/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustível óleo diesel.
Valor: R$5,67 óleo diesel aditivado R$5,71 óleo diesel S10
Data Assinatura : 02.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 031/2018
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 001/2018
Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
Valor: R$2.351,55
Data Assinatura : 14.02.222

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANDERSON LIRA – ME
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 002/2019
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 014/2018
Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, florestal e geologia.
Valor: R$3.364,76
Data Assinatura : 28.01.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 016/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Objeto: serviços de seguro para as frotas de veículos da municipalidade.
Valor: R$21.443,19
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 015/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Objeto: serviços de seguro para as frotas de veículos da municipalidade.
Valor: R$14.136,96
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REGULALI ASSESSORIA E TREINAMENTO
Contrato Adm.: 019/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
Objeto: contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação vigente, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.
Valor: R$5.520,00
Data Assinatura : 14.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 020/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$5.972,00
Data Assinatura : 14.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: 021/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 001/2021
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: R$6.276,00
Data Assinatura : 14.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANDERSON VOLPI
Contrato Adm.: 022/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$3.970,70
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
Contrato Adm.: 023/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$10.885,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
Contrato Adm.: 024/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$7.415,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
Contrato Adm.: 025/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$3.120,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TAIUR SCHUMACHER ME
Contrato Adm.: 026/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$3.347,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: OLIVEIRA MOVEIS PERSONALIZADOS

Contrato Adm.: 027/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
Objeto: aquisição de móveis para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho.
Valor: R$28.148,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA
Contrato Adm.: 028/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 001/2022
Objeto: contratação de empresa jurídica para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde
Valor: R$99.599,90
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO SAVARIS
Contrato Adm.: 029/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$1.420,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: 030/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$1.805,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENÉSIO PEDRO MARCO
Contrato Adm.: 031/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$3.150,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIERRY CAPITANIO - FILIAL
Contrato Adm.: 032/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$24.720,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: 033/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$8.600,00
Data Assinatura : 16.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDEN PLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Contrato Adm.: 034/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.146,20
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 035/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.869,60
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: 036/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.500,00
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Contrato Adm.: 037/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$540,00
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 038/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$230,40
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 039/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.020,00
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 040/2022

Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$660,00
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 041/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.036,00
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GD ATACADISTA EIRELI - EPP
Contrato Adm.: 042/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.712,88
Data Assinatura : 17.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JANDIR SCHNEIDER – AUTO PEÇAS
Contrato Adm.: 043/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2022
Objeto: fornecimento de equipamentos para Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos próprios e vinculado ao Contrato de Repasse nº. 901753/2020 – Plataforma + Brasil - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, proposta nº 003515/2020
Valor: R$640.000,00
Data Assinatura : 21.02.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Contrato Adm.: 044/2022
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: contratação de empresa jurídica para conserto da máquina retroescavadeira Rondon RD 406 Advanced, da Secretaria Municipal da Agricultura.
Valor: R$13.000,00
Data Assinatura : 25.02.22

Entre Rios do Sul-RS, 28 de Março de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:6BC12277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido as seguintes Leis e Lei Complementar:

LEI N.º 7.070, DE12 DE MAIO DE 2022 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Paulo Kameneff – Professor.
LEI N.º 7.071, DE12 DE MAIO DE 2022 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Erechim o "Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 055, DE 12 DE MAIO DE 2022- Altera a redação da Lei Complementar n.º 013/2019, que institui o Código Administrativo do Município de Erechim.

Erechim/RS, 12 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:3E605F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Contratação de instituição de ensino/empresa para ministrar aulas presenciais, no curso preparatório ao exame nacional do ensino médio PRÉ-ENEM, para o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **27/05/2022 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A1B1F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO 05/2022 – O Município de Erechim/RS torna público que estará reaberto o Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída as 18h e domingos com saída as 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos próprios, o Credenciamento estará reaberto dos dias **17/05/2022 até 27/05/2022 das 07h30min às 11:30 e das 13:00 as 17:00** na Divisão de Editais, Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DA9DAE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº

8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 03/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Sérgio Dias Manivela, localizado na rua Professor Adão Oscar Winbbleing, nº 3568, bairro Industrial, no Município de Ernestina/RS, de acordo com o projeto de engenharia, com recursos próprios e recursos do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – CONVÊNIO SEL nº 135/2022 – FPE nº 2022/0315, conforme projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 02/06/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para visita técnica e limite para cadastro será dia 30/05/2022 com saída às 09h:00h.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 12 de maio de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AEC65FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022 PROCESSO Nº 73/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MILTON LUIZ PRIEBE**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 08 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6F2B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de planejamento, organização e execução e realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para os cargos de atendente e professor de geografia para o município de Erval Seco.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7593F67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022 PROCESSO Nº 75/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELLI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANCINHO ENLEIRADOR

VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 **(trinta e oito mil reais).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4487F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2022 PROCESSO Nº 76/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **ECLAIR FREU**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE TRATOR NEW HOLLAND 7630, VEICULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL: R$ 57.215,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CD3BF674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes.
CONTRATO Nº 50077/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
CONTRATADA: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda..
CNPJ: 28.494.567/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 252.724,40(duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência:12 (doze)meses

Data da assinatura: 11 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E5096097

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cristalia Produtos QuímicosFarmacêuticos Ltda.
CNPJ:44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 447/2022.
DATA DA DISPENSA: 11 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2567E3CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 256/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ADRIANA CARLESSO RIBEIRO, Auxiliar de Internação, matrícula n.º 0016, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 06/02/2018 à 05/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ED8F3FFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 257/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ALECSSANDRA RAMOS DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3151, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 05/09/2017 à 08/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CE6A7811

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 258/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ALESSANDRA QUEIROZ DA LUZ, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2392, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 10/01/2018 à 09/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3BDE0011

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 259/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ALINE POTHIN, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2921, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 06/01/2018 à 05/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7320EA55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 260/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ALVIDIA BOROWSKI BUENO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1293, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 22/05/2018 à 21/05/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6CBB83AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 261/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANA PAULA ZONTA SALERMO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2486, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2018 à 18/03/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:33987BBD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 262/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDRE EDUARDO WEIMER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2607, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 01/10/2018 à 30/09/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:054CD4AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 263/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDRE LUIZ GRANDO RAMOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 2544, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 18/06/2018 à 17/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9694A97E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 037/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 26 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 26 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9B7EAA8F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 264/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDREA SOUZA FIGUEIRO, Nutricionista, matrícula n.º 0739, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 07/01/2018 à 06/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CF7ADBBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 265/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANGELA MARIA ALVES PESSETTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1805, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 09/01/2018 à 08/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3174D973

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 266/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANGELA SIMONE ROSA TORMANN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1202,

Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 28/02/2018 à 27/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:276BA604

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 267/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANITA DE CAMPOS FREITAS, Assistente Social, matrícula n.º 1283, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 17/04/2018 à 16/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7295A09C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 268/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANTERO KOLVES, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 1816, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 13/03/2018 à 12/03/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:32FCAB72

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 269/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CARLA NIVIANE MARQUES TEIXEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2554, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 02/07/2018 à 01/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F2EF1EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 270/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CARLA ROSANA LIMA TOLEDO, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1651, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 07/12/2018 à 06/12/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D40AB97B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.260, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:319904E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 088/2022
PROCESSO n° 1769/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial - SMGG,** no valor total de **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1556/2022,** emitida em favor de **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.270.247/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A84E75BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 087/2022
PROCESSO n° 1767/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de salsicha para uso no Setor de Bem Estar Animal - SMDEMA,** no valor total de **R$ 1.917,60 (mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1555/2022,** emitida em favor de **BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.418.282/0001-41.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:663B11A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 089/2022
PROCESSO n° 1788/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de 2 shows musicais de João Lucas Bica Pavlak, com duração de 1h 30 minutos, no evento Fenasul/ Multifeira, a ser realizado nos dias 19 e 22 de maio de2022, às 19h30, no Parque de Exposições Assis Brasil - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1557/2022,** emitida em favor de **JOAO LUCAS BICA PAVLAK**, inscrita no CNPJ nº 12.424.707/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3054642D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
19º ADENDO AO CONTRATO Nº 146/2017

CONTRATO Nº 146/2017
Décimo Nono
Concorrência Nº 003/2017
Ordem de Compra Nº 1484/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 09 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FB403537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 137/2018

Contrato 137/2018
Quinto Adendo
Pregão eletrônico nº 037/2018
Ordem de compra nº 1475/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: C.S. SANTOS EIRELI
CNPJ/MF: 13.344.554/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de maio de 2022 , até 11 de novembro de 2022.
Valor: R$ 72.341,16 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 09/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C821B9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 138/2021

CONTRATO Nº 138/2021
Terceiro Adendo
Tomada de preço nº 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de maio de 2022, até 09 de julho de 2022
Assinatura: 09 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:20300A48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATO Nº 143/2021
Quinto Adendo
Tomada de preço N° 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2022, até 12 de julho de 2022.
Assinatura: 09 de maio de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3F3CED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3425/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3423/2022 que DESIGNOU o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Josiane dos Santos Machado, matrícula nº 6911, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 072/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Patrick dos Santos Martins, que tem por objeto a contratação de show de Patrick Martins e Banda para a FENASUL 2022 - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 086/2022, oriunda do processo administrativo nº 1764/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F6E3FC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3426/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2726/2022, para fazer constar: CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/03/2022, com remuneração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2022, com remuneração e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/04/2022, com remuneração e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/04/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CC49706

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3427/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/04/2022, sem remuneração e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58F0DE84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3428/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Fernanda Hammes Varela, Médico Infectologista Infantil, Estatutário, matrícula nº 31506, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais para 8 (oito) horas semanais, a contar de 01.06.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2022A9C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3429/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fernanda Hammes Varela, Médico Infectologista Infantil, Estatutário, matrícula nº 31506, GS no valor de R$ 2.055,36, a partir de 01/06/2022, conforme Lei Municipal nº 6531/2017 e Lei Municipal n° 7043/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EABBB4C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3430/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Denise Alves Klauck, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41112, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 18/07/2015 a 18/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC0D1B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3431/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1065/2022, para fazer constar: CONCEDER para Douglas Leitao da Silva, Guarda Municipal, matricula nº 30371, Estatutário, Padrão 12, 03 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/08/2019, a partir de 06/02/2022 e 27 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/08/2020, a partir de 09/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88F389D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3432/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2362/2022, para fazer constar: CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, matricula nº 31560, Estatutário, Padrão 12, 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/06/2020, a partir de 16/03/2022 e 25 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/06/2021, a partir de 21/03/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14B22A3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3433/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1886/2022, para fazer constar: CONCEDER para José Nelson Polesso, Médico Clinico Geral, matricula nº 31554, Estatutário, Padrão 17, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/05/2020, a partir de 01/03/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/05/2021, a partir de 15/03/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AA59543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3434/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, o período de férias, a partir de 13/05/2022, ficando 17 (dezessete) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C6C44E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3435/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43408E21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3436/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A824194F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3437/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2022 e no dia 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B49032FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3438/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C75564CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3439/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2893/2022, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEB23940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3440/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 16/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F1A3919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3441/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47C9C4F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3442/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 a 14/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4243A9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3443/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosani da Silva Brasil, Servente, Estatutário, matrícula nº 30488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAD163CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3444/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49FAD046

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3445/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3050/2022, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6512C90D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3446/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2022 a 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFB6E192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3447/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2575/2022, no período de 03/05/2022 até 02/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9C64DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3448/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2996/2022, no período de 25/04/2022 até 10/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F97B6597

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3449/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3071/2022, no período de 27/04/2022 até 04/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DE57D13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3450/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valdeci Sousa Contreiras, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50312, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3159/2022, no período de 03/05/2022 até 02/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89F2D785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3451/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12.05.2022, o Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Leonice Marques Domingues;
Roberto LUis Rhoden.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Salete Lopes Mertins.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sonia Mara Carvalho.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Josiane Machado.

V. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciano de Oliveira Fonseca.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Janice Izabel de Oliveira.

VII. Representante da Diretoria de Comunicação:
Cristiane Franco.

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:
Jeanine Costa Godoi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5676531A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3452/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0982/2022, para fazer constar: CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/01/2022, com remuneração e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/02/2022, sem remuneração, com base no art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DACFCC3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3453/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1608/2022, para fazer constar: CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/02/2022, sem remuneração, com base no art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE4B4180

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3454/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/04/2022, sem remuneração, com base no art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3770EFD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3455/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/05/2022, sem remuneração, com base no art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5E435DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 361/2022 – Chamamento Público nº 001/2022, cujo OBJETO consiste no Credenciamento e Seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica em razão da Lei Federal n. 12.212/10.
CLÁUSULA I – Anexa ao Edital a Tabela de Critérios de Pontuação para o Chamamento Público n° 001/2022 – Processo Administrativo nº 361/2022, denominando-a ANEXO II ao Edital ora retificado, para fins do Item 6, subitem 6.1, alínea 'c' do instrumento convocatório;
CLÁUSULA II – Altera a redação da alínea 'a' do subitem 6.1 do item 6 do Edital de Chamamento Público n° 001/2022 – Processo Administrativo nº 361/2022, passando esta a vigorar nos seguintes termos:
6. (...)
(...)
a) Pedido de credenciamento **(Anexo VI)** devidamente preenchido e assinado;
CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2022

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:952870FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 076 DE 12 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 330/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022
CONTRATADA: **CLAUDIA BREGOLIN**, pessoa física, inscrita no CPF: 579.829.880-91. OBJETO: de facilitador de oficina de YOGA para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visando o cuidado integral dos munícipes, através das Oficinas Terapêuticas. Valor: R$ 120,00/hora. Prazo: até 31/12/2022. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 075 DE 12 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 330/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022
CONTRATADA: EDUARDO COLLA, pessoa física, inscrito no CPF: 601.918.990-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE XADREZ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento a projetos a serem desenvolvidos para alunos da Escola Municipal Caminhos do Aprender. Valor: R$ 90,00/hora. Prazo: até 31/12/2022. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:95789C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022
Aos doze dias do mês de maio de 2022, REGISTRA-SE OS PREÇOS da empresa CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI - CNPJ: 03.154.319/0001-60 deaquisição deMassa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa B do DAER, com material ligante CAP 50/70, para manutenção e recuperação corretiva de revestimento asfáltico (urbano e rural), a serem fornecidos conforme necessidade, quando deles o Município tiver necessidade.Valor: R$ 680,00/TON. Validade: 12 meses a contar dessa publicação.A mesmo encontra-sea disposição no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9E252381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 073/2022
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela torna público a CONTRATAÇÃO da empresa **CONCREPRATA CONCRETOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60 – empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na em parte da estrada municipal da comunidade rural Nossa Senhora das Graças, com extensão de 720 metros. Valo total da obra: R$ R$ 317.004,30 (trezentos e dezessete mil, quatro reais e trinta centavos). Data: 11/05/2022. **RECURSO VINCULADO: CONTRATO DE REPASSE Nº 913252/2021/MAPA/CAIXA – União Federal – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.** O termo bem como seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AA1C75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 065 DE 05 DE MAIO DE 2022
ProcessoA Administrativo nº 368/2022 – Dispensa por Limite nº 245/2022
CONTRATADA: **JOAO MARIA DA SILVA BARBOSA,** Agrimensor, inscrito no CPF nº 195.510.459-04
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de Topógrafo/Agrimensor habilitado para serviços de topografia (levantamento planimétrico) fornecendo as medidas do terreno para fins de desmembramento de área destinada a abertura da Avenida Antonio Ferronato, referente aos Imóveis Urbanos de propriedade do Sr. Clovis Spanhol, registrado no Ofício de Registros de Veranópolis sob matrícula nº 12.150 e do Sr. Rodinei Rigo, registrado no Ofício de Registros de Veranópolis sob matrícula nº 20.243.**Valor:** R$ 3.000,00. **Modalidade:** dispensa de licitação, art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:70C91E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/05/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/05/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 25/05/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D669E7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
Processo nº 745/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-MATRIZ
CNPJ nº 05.782.733.0001-49
Vinculada a Ata nº 011/2021, conforme Processo Administrativo nº 456/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 136,85 (cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-MATRIZ
CNPJ nº 05.782.733.0003-00
Vinculada a Ata nº 012/2021, conforme Processo Administrativo nº 457/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 740,60 (setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 014/2021, conforme Processo Administrativo nº 459/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.377,50 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme Processo Administrativo nº 462/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 3.886,57 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 009/2021, conforme Processo Administrativo nº 444/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 343,11 (trezentos e quarenta e três reais e onze centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme Processo Administrativo nº 466/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 032/2021, conforme Processo Administrativo nº 469/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.401,80 (dois mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme Processo Administrativo nº 460/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 8.041,50 (oito mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

AG. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 006/2021, conforme Processo Administrativo nº 442/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.981,50 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 010/2021, conforme Processo Administrativo nº 455/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 3.299,90 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ nº 10.448.145/0001-03
Vinculada a Ata nº 017/2021, conforme Processo Administrativo nº 461/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.590.555/0001-48
Vinculada a Ata nº 008/2021, conforme Processo Administrativo nº 443/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 013/2021, conforme Processo Administrativo nº 458/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.027.398/0001-71
Vinculada a Ata nº 019/2021, conforme Processo Administrativo nº 458/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 325,32 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 022/2021, conforme Processo Administrativo nº 464/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.138,39 (dois mil e cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A FILIAL
CNPJ nº 07.752.236/0004-76
Vinculada a Ata nº 023/2021, conforme Processo Administrativo nº 465/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Vinculada a Ata nº 030/2021, conforme Processo Administrativo nº 467/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.905.076/0001-90
Vinculada a Ata nº 031/2021, conforme Processo Administrativo nº 468/2022, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 821,55 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor total estimado: R$ 29.106,06 (vinte e nove mil e cento e seis reais e seis centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde -FMS
Ação: 2.031 Promoção da assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte De Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 12 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A230F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando á manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. **Nova data de abertura em 26 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 054/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Abertura no dia 26 de**

maio de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 058/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fraldas, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 30 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 060/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria técnica especializada em investimentos do Fundo de Previdência Social. **Abertura em 27 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 062/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de engraxadeiras e insumos para lubrificação de maquinário e peso dianteiro para trator Massey Ferguson. **Abertura em 31 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa para a construção de Guarita. **Abertura em 1º de junho de 2022, às 09h.**

AVISO DE SUSPENSÃO:
Tomada de Preços Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de infraestrutura em poços artesianos.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AF0159E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Chamada Pública nº 001/2022
Em 11/05/2022, às 14h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14.547/2021, com a finalidade de julgar a CP nº001/2022. A Comissão realizou as diligências recomendadas no parecer de fls. 164 a 166-v, sendo constatado o que segue: o participante **Alcione Copetti** não atendeu ao exigido no item 3.2, inciso IV do edital, pois apresentou o documento vencido e demonstrou interesse em não renovar o mesmo, conforme demonstrado no e-mail anexado às fls. nº 167 a 168, ficando desta forma inabilitado por não atender a totalidade das exigências contidas no edital. Com relação à participante **Jessica E. dos Santos** foi solicitado parecer técnico ao setor de Vigilância Sanitária acerca da obrigatoriedade da mesma apresentar o solicitado no item 3.2, inciso IV, sendo que a resposta foi de que os alimentos cotados são alimentos hortifrutigranjeiros, nesta classificação, encontram-se os alimentos que não passam por nenhum processo na indústria de alimentos que modificará o seu sabor ou valor nutricional, sendo assim a Comissão entende que não há a necessidade de apresentação do solicitado no item 3.2 inciso IV, ficando a empresa habilitada. Após isso, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas de acordo com o disposto no Art. 45, I, da Lei 8.666/93 e na Chamada Pública (menor preço por item). Os itens solicitados foram cotados, conforme descrito a seguir: **Irene A. Weschenfelder**, **Joseani L. Schuh** e **Janete dos S. Tolomini** (itens 1-R$14,08 e 2-R$14,16), **Jessica E. dos Santos** (itens 3-R$ 3,07, 4-R$ 3,86 e 5-R$ 2,84), **Elio H. Rucks** (item 8-R$ 25,62) e **Agroindústria Progresso LTDA** (item 7-R$ 27,56), as quais atenderam as exigências, foram classificadas e conforme o laudo técnico fornecido pela nutricionista Gisele N. Hanauer, alguns produtos foram apreciados e aprovados e outros serão avaliados no momento da entrega, nos estabelecimentos de ensino, por tratarem-se de verduras, tubérculos e carnes, os quais podem sofrer alterações. Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido a comissão dará prosseguimento ao certame, com sua homologação e adjudicação. A presente ata será publicada conforme prevê a Lei Municipal nº 7.188/2022 . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

MAIDI ROSELI MARTINELLI,

ADONIS CESAR DORN.

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E8EFC9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM VIA RURAL, NA ESTRADA OZI COSTA, NO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 008/2022
CNPJ: 04.833.161/0001-17
VALOR: R$ 77.472,24
FIRMADO EM 11/05/2022

Glorinha, 12 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:8E8D0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2022
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, JUNTO A EMEF ARY SOARES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
CNPJ: 04.833.161/0001-17
VALOR: R$ 36.023,98
FIRMADO EM 11/05/2022

Glorinha, 12 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:F98AB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE GLORINHA. Abertura das propostas dia **25/05/2022**às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:A00B19D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Mão de Obra para conserto do Carregador Michigan 75III, com o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. A abertura e julgamento das propostas será no dia **26 de maio de 2022, às 09h**. Local: Sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 13/05/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E2FB9664

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de um veículo zero km, cinco lugares para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar – Portaria SES/RS 74/2022 – EP 68 Veículo Gramado dos Loureiros. Comp: 02/2022, com o critério de MENOR PREÇO. A abertura e julgamento das propostas será no dia **27 de maio de 2022, às 09h**. Local: Sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 13/05/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A6D2B045

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando Pregão Presencial, com o critério de MENOR PREÇO, para julgamento no dia **dia 30 de maio de 2022, às 09H**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria em Gestão da Saúde Pública. Local: Sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 13/05/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:22717909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que RETIFICA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de câmeras de videomonitoramento, com instalação e programação, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:22A8894C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** – CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: **R$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais).**
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1CCF02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticas Ltda** – CNPJ nº º 46.962.122/0003-21
Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: **R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F9EA6081

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli** – CNPJ nº º 01.733.345/0001-17
Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: **R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)**
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:DACC6405

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empresa Vencedora: **R. Schaeffer Construções Ltda** – CNPJ nº 03.329.452/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua São Luiz (entre a Rua Boa Vista e a Rua Ijuí), com área total de pavimentação de 2.415,40 m2, localizada no perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS*, em regime de empreitada por preço global*, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município, que fazem parte do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.
Valor: **R$ 290.539,48 (duzentos e noventa mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.
Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante na Ata da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto desta licitação, declarando vencedora a empresa **R. Schaeffer Construções Ltda** – CNPJ nº 03.329.452/0001-00.

Guarani das Missões/RS, 10 de maio de 2022.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3EAF4A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **R. Schaeffer Construções Ltda** – CNPJ nº 03.329.452/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua São Luiz (entre a Rua Boa Vista e a Rua Ijuí), com área total de pavimentação de 2.415,40 m2, localizada no perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS*, em regime de empreitada por preço global*, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município, que fazem parte do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.
Valor: **R$ 290.539,48 (duzentos e noventa mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2F52EA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATADA: **KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA**
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM DE R$ 6,05 PARA R$ 6,44.
VIGÊNCIA T.A.: 11/05/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Harmonia/RS, 13 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3DEFE263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa, com hospitalização em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, com abrangência municipal, estadual e nacional, aos Servidores Públicos Municipais efetivos, inativos, pensionistas e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com as necessidades. **ABERTURA:** Dia 14/06/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Aos doze dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8EF4DB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa Substituto para Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Vice-prefeito, **Claudinei Rech,** matrícula nº 3891-1, para substituir o Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Neimar Cenci**,

matrícula nº 3571-8, durante o período de férias deste; a partir de 12/05/2022 até 21/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D5FAB637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	11/05/2022	01	Daniele G Klaus CRM 33630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:715D1BD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALVERI MARIA BARRETTA E A CRIAÇÃO DE CICLOFAIXA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA E CONVÊNIO ESTADUAL FPE N.º 451/2022.** Cadastramento até o dia 27 de maio de 2022. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 31 de maio de 2022. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 31 de maio de 2022, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras, 12 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C1551EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS), A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FREI ALEIXO, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA E CONVÊNIO ESTADUAL FPE N.º 2021/3947.** Cadastramento até o dia 27 de maio de 2022. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 1º de junho de 2022. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 1º de junho de 2022, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, n.º 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras, 12 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:139C46A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3717-6	Marcio Secchin	13	10	21/09/2020 à 20/09/2021	16/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BB7691A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, o Servidor Luis Junior Rodrigues Zembruski do cargo de Técnico em Informática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 379/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Luis Junior Rodrigues Zembruski**, matrícula nº 3602-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, a contar de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6F851910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 064/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2022, e de acordo com a ordem classificatória do concurso público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 06/2019, para o cargo de Professor-Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
TAINARA GOMES VERLINDO MARTINI	Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	25º Lugar	Edital de homolog. 006/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AA4CF576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 06/2022 - ADITIVO N. II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2022:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Alteração do itinerário 02, no que tange a quantidade anual estimada para 20.500 quilômetros. Data de assinatura: 12/05/2022.

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2FC1D6CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N. II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2022:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Alteração dos itinerários 03 e 04, no que tange a quantidade anual estimada, para 23.000 e 22.600 quilômetros, respectivamente. Data de assinatura: 12/05/2022.

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4CA22051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 281/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação, nomeação e funcionamento do Grupo de Trabalho de Seleção do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do município de Ibiraiaras-RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15, do artigo 40, da Constituição Federal, e o §6º, do artigo 9º, da referida Emenda que traz a obrigatoriedade de o ente instituir a previdência

complementar no prazo máximo de até 02 (dois) anos da promulgação da referida Emenda;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para composição do *Grupo de Trabalho de Seleção do Regime de Previdência Complementar dos Servidores do Município de Ibiraiaras*, conforme segue:

GIOVANI RIGOTTI - matrícula 0010-8
CRISTINA ZAPPAROLI - matrícula 3772-9
IVAN DAROS - matrícula 3610-2

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelo recebimento e julgamento das propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Poder Executivo do Município de Ibiraiaras/RS, suas autarquias e fundações e ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0E974C3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 73/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MM MASTER MAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 2.588,32 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para a aquisição do conjunto de peças do coxim para conserto do Rolo-02 ZZ. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, cominado com o § 7°.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:36251809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Rerratifica quantidade de dias de férias concedidos a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a quantidade de dias de férias concedidos a servidora municipal **Andresa Soldateli**, matricula nº 3740-0, concedidos através da **Portaria nº 276/2022,** de 11 de maio de 2022, sendo **20 dias** de férias. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 276/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D48750EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 028/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Cezar Santos de Oliveira - ME.
Objeto: Acresce os serviços de pintura e limpeza do solo em geral.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CB44351A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13213/22

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando a Lei Municipal n.º 3.008/2022, que altera a Lei Municipal nº 1.907/2003, de 22 de janeiro de 2003,

R E S O L V E
Art. 1º – Nomear, os servidores abaixo relacionados para integrarem, a contar de 19 de abril de 2022, a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, ficando designada como **COORDENADORA** da Comissão, conforme art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 3.142/2005 e suas alterações, a servidora nomeada em primeiro lugar:
CIRCE ELAINE CECHIN DE FREITAS – COORDENADORA COMPAQ
ANGELICA LUFT DE OLIVEIRA – MEMBRO COMPAQ
MARCELO GUNCHOROSKi – MEMBRO COMPAQ

Art. 2º - A Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ tem a finalidade de capacitar de forma contínua os servidores, avaliar anualmente o desempenho individual e coletivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, ficando revogadas as Portarias n.º 9.887/2017, 9.888/2017 e 11.420/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, EM 02 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7DAA4806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13214/22

Nomeia Fernanda Servieri, no cargo de Coordenadora do Departamento de Inspeção Sanitária, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FERNANDA SERVIERI,** a contar de 09 de maio de 2022, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB7A1DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13215/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Juliana Santos da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JULIANA SANTOS DA SILVA,** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1476/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de abril de 2022 a 19 de maio de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 018/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:17A3458A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13216/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ane Lise de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANE LISE DE GODOY,** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1749/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 20 de abril de 2022 a 20 de maio de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 019/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B5829475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13217/22

Concede Licença Gestante para a servidora Denieli dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de maio de 2022, para a servidora **DENIELI DOS REIS RUPPELT,** Auxiliar de ensino, matrícula n.º1511, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55EDBC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13218/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Leane Teresinha Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LEANE TERESINHA SCHNEIDER,** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 765/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 26 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 021/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:433CACED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13219/22

Exonera, a pedido, Luciana da Rocha Diel Haase, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1199/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIANA DA ROCHA DIEL HAASE,** a contar de 02 de maio de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D1875C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13220/22

Prorroga o contrato de Leonarda Krauspenhaar Petersen, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **LEONARDA KRAUSPENHAAR PETERSEN,** contratada através da Portaria n.º 12.691/2022, como **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10C015EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13221/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2022, para regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BAC14C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13222/22

Prorroga o contrato de Gessica de Fatima Florencio, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO,** realizado através da Portaria n.º 12.249/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4568DCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13223/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Pedro Darlan Cappone.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º022/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PEDRO DARLAN CAPPONE**, matrícula n.º326/02, a contar de 01 de abril de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67C9B32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13224/22

Exonera, a pedido, Carolina Schweig, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1207/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAROLINA SCHWEIG,** matricula nº 1144/02**,** a contar de 09 de maio de 2022, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A2437C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13225/22

Prorroga o contrato de Estefane Maurer Dresch, como Professora de Inglês.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ESTEFANE MAURER DRESCH,** realizado através da Portaria n.º 12.755/22, para a vaga de **PROFESSORA DE INGLÊS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6314F95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13226/22

Prorroga o contrato de Daniela da Silva Binsfeld, como Professora de Artes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar o contrato de **DANIELA DA SILVA BINSFELD,** realizado através da Portaria n.º 12.756/22, para a vaga de **PROFESSORA DE ARTES,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B81114C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13227/22

Exonera, a pedido, Dijiani Gysi, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1222/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DIJIANI GYSI,** matricula nº 1516**,** a contar de 10 de maio de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CFBB1E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13228/22

Exonera, a pedido, Marcieli Ines Fath Ramos, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 122232022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCIELI INES FATH RAMOS,** matricula nº 1547**,** a contar de 10 de maio de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2865D4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13229/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Rosane Fátima Carpenedo Ferrari.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 025/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ROSANE FATIMA CARPENEDO FERRARI**, matrícula n.º 1555, a contar de 04 de maio de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D13CCB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13230/22

Nomeia Silvia Schweig no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SILVIA SCHWEIG**, no cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:06526DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1005/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de**27/04/2022**, conforme abaixo, oGestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contratoda Ata de Registro de Preço n° 025/2022, que tem como objeto Registro de preço visando eventual e futura aquisição de Carimbos, para o executivo municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 025/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0D96B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1006/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 021/2022, que tem como objeto a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Estado do Rio Grande do Sul com a empresa FORMA – Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli para aquisição de 30 unidades do Gabinete de Recarga – tipo carrinho – com gerenciamento eletrônico e capacidade para 36, conforme termo de referência em anexo no processo nº 4739/2022 – Adesão ao Pregão Eletrônico 733/2021, bem como as condições ofertadas pela contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 021/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E05FF995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1007/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para a Nota Fiscal n° 369, referente a Ata de Registro de Preços n° 070/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lilian Bassani Zanin	6497	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Fernanda Schvarzhaupt Roxo	14187	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da nota fiscal nº 365, referente a Ata de Registro de Preço n° 070/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2660A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 858/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1008/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 858/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 858/2022**, que NOMEOU **JANAINA TERESINHA DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B20CA8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 869/2022 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1009/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 869/2022 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 383/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 02 de maio de 2022, a **Portaria nº 869/2022**, que CONCEDEU à servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 706/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F3509E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1010/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **Paula Costa Patrício,** matrícula nº 13.874, das funções de **Diretor Administrativo**, CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C306476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1011/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2022, o servidor **Júlio César Pereira da Rosa,** matrícula nº 6.056, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 6.811/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:73382C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1012/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **Elizabete Jacques de Lima,** matrícula nº 15.247, das funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A3AFFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1021/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de maio de 2022, o servidor **Jorge Leal Ignácio,** matrícula nº 1.048, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Transporte, conforme Processo nº 7.005/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1FD749F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1013/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Thaís Helena Dahmer de Castro,** matrícula nº 12.216, do cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, no período de 12 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022, devendo retornar ao serviço em 12 de junho de 2022, concedida pela Portaria nº 879/2022, de acordo com o Processo nº 5.836/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B74CAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 579/2022, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1020/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 579/2022, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 08 de março de 2022, a **Portaria nº 579/2022**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 296/2022**, que NOMEOU **CLEITON SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9EDFCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 580/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 300/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1019/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 580/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 300/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA a Portaria nº 580/2022**, que REVOGOU a Portaria nº 300/2022, em nome do candidato **DANIEL JUNQUEIRA KRÁS,** aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, passando a constar o seguinte teor:

Onde lê-se: "... em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.624/2022 …"

Leia-se: "... em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A92928CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1018/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 03 de maio de 2022, à servidora **Letícia Machado de Oliveira,** matrícula nº 6.193, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 6.573/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7E4F3A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1014/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 26 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Andréia Andrade Wagner,** matrícula nº 13.548, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 4.497/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6CF7F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1017/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 05 de abril de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Analú de Azevedo Cadore,** matrícula nº 2.120, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E,** conforme Processo nº 5.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9EF3ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1016/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 05 de abril de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Ana Paula de Paula Nunes,** matrícula nº 4.207, Professor Área II – Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Matemática, Classe E,** conforme Processo nº 5.275/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96F6B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1015/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 25 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Andréia Andrade Wagner,** matrícula nº 13.555, Professor Área II – Ensino Religioso, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Ensino Religioso, Classe B,** conforme Processo nº 4.497/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DAF2EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1022/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jorge Leal Ignácio,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 1.048, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.004/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0849D1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 120/2022- EDITAL Nº 27/2022 SRP Nº 15/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS, sendo a empresa contratada JULIANA KETTNER FILIPIN, inscrita no CNPJ Nº 27.966.333/0001-26, no valor estimado de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Independência, 12 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:230917DF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 110/2022- EDITAL Nº 25/2022 SRP Nº 13/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,

sendo as empresas contratadas DENTAL MED. EQUI. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 07.978.004/0001-98, no valor estimado de R$ 13.195,61 (Treze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), DENTAL SHOW COM DE PROD ODONT E HOSP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, no valor estimado de R$ 46.104,02 (Quarenta e seis mil, cento e quatro reais e dois centavos), DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.832.100/0001-23, no valor estimado de R$ 19.149,65 (Dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.735.549/0001-97, no valor estimado de R$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), FARMODONTO PRODUTOSHOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 25.386.019/0001-49, no valor estimado de R$ 2.443,85 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Independência, 12 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:32F6BD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º,art. 1º **DESIGNA** servidores para desempenho de atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (RPPS), conforme segue:

CLÁUDIA DE SÁ KEMPF (art. 1º, § 1º, I);
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER (art. 1º, § 1º, I e III);
EVERTON DA ROSA (art. 1º, § 1º, II);
CRISTIAN BORGES MULLER (art. 1º, § 1º, III);
MARCOS JOCEMAR MELLER DOMENIGHI (art. 1º, § 1º, IV e V);
VERIDIANE KREMER (art. 1º, § 1º, V).

Fica revogada a Portaria nº 114, de 02 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D939A010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas, com organizações da sociedade civil - CONSEPRO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil com o **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO**, as servidoras Franciele Amaro Nascimento Schrameier, do cargo de Escriturário, que a presidirá; Eliane Neumann Paim, do cargo de Escriturário e Cláudia de Sá Kempf, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 58, 15 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F4E690B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 28/2022-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação de sanção disciplinar de advertência a servidor porque infringiu o Art. 130, XVI do Regime Jurídico, pela absolvição de outro Servidor e, após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 30/2021 - PA de 11 de agosto de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:5B855629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 29/2022 - PA REVOGA A PORTARIA Nº 43, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria 43/2021 que determinou a instauração do processo administrativo especial, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, no Memorando do RPPS nº 19/2021 enviado para o Prefeito Municipal, na Informação da Assessoria Jurídica em resposta ao Conselho do RPPS e no Parecer Jurídico enviado para o prefeito, DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de averiguar o verdadeiro estado civil de um servidor, antes do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2021.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:21DEC082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000048-3. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:60246DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER -SEL - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO Nº 22/29000000171-4.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, COM ABERTURA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí,03 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5F7DF871

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 08/2022**, **no dia 26 de maio de 2022, contratação de empresa para pavimentação asfáltica,** as 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; Ramal 216. E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:38F45CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:54D83E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 19/2022**, para **25 de maio de 2022,** ás 08:00 horas. Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Saúde . Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216. E-email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:808063AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 20/2022**, para **25 de maio de 2022,** às 14:00 horas. Aquisição de trocador de calor e mão de obra para o Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DD050A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 21/2022**, para **27 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e demais itens para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, programa farmacia cuidar +.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 12 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:706B237F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 19/2022, Processo Administrativo nº 123.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de dois reservatórios metálicos (caixas d'água) de 20.000 litros e 50.000 litros, incluindo-se o fornecimento da estrutura de base e a instalação e fixação dos reservatórios.

Contratado: AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA ME
CNPJ: 90.217.225/0001-97

Homologada em 12/05/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:57588B15

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de tubos de concreto.

Abertura: 26/05/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A0E64CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 4906/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022 para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 1000MM PARA ESGOTO PLUVIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, cumprido os requisitos do Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 12 de maio de 2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
PCL

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:9FAED76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 4842/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A157DCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 222/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 26.379,20 (Vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Dispensa de Licitação nº 014/2022.
Datado de 11/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:622155B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 022/2022

Contratado**:** COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Reequilíbrio de Preço.
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Datado de 27/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C6DBDC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2022 – Contratação de Empresa para a Competição de Futsal - NOVO FUTSAL ITAQUI a ser realizado entre os **dias 09/04/2022 e 14/05/2022**. A íntegra do Convênio está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 255/256.

Itaqui-RS, 12/05/2022.

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DD2AA9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0278/2022

Contratado**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**
CNPJ: **03.575.238/0001-33**
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)
Convênio nº 001/2022.
Datado de 28/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO A

Contratado**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**
CNPJ: **03.575.238/0001-33**
Objeto: Alteração de Cláusula.
Termo de Cooperação nº 0278/2022
Convênio nº 001/2022
Datado de 07/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:617ED89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A), SENDO 02 (DUAS) VAGAS OFERTADAS.** O prazo da contratação será até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.505/2022. O vencimento será de R$ 2.033,87 pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **16 e 23 de maio de 2022,** no horário compreendido das 7h30min às 11h30, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 12 de maio de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:3546C1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para a **Contratação de empresa para Monitoramento e Gestão da Frota de veículos da Autarquia Água de Ivoti**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 27 de maio de 2022, às 13h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 12h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 12 de maio de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:00328878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Nova Petrópolis Ltda. CNPJ nº 91.586.610/0001-74. Objeto: Aquisição de dois veículos utilitários, zero km, para a Secretaria de Desenvolvimento com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Valor: R$ 222.000,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 23/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Osmar Garcia Cardoso. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B24FA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Via Porto Veiculos Ltda. CNPJ nº 02.266.596/0005-25. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, zero km, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município Valor: R$ 111.750,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 23/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Emerson Soca da Silva. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8CECCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anderson Arnhold Motta04052720067. CNPJ nº 35.552.059/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para manutenção na Escola Municipal Nelda Julieta Schneck, no município. Valor: R$ 5.560,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 86/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Arnhold Motta. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C31A5A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Editora Jornalistica O Diario Ltda. CNPJ nº 01.924.095/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, em mídia impressa e digital, referente a 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 – 27, 28 e 29 de maio de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 6.048,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 87/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raul Petry. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9BE0BAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Spengler02665822067. CNPJ nº 33.282.675/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical, no dia 22 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 88/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Spengler. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:64EAABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar – Casa Acolher. CNPJ nº 74.874.579/0003-10. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do menor A.J.M encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial Processo nº 5001860-78.2020.8.21.0166/RS. Valor: R$ 4.875,00 p/ mes. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 89/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC98559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CLAE- Centro Logistico de Arquivos Empresariais Ltda. CNPJ nº 07.929.258/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de gestão de documentos compreendendo o reconhecimento do acervo, arquivos físicos e digitais. Valor: R$ 17.400,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 90/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alfredo Jorge Sieczka. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F887E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renata Tietze Santos040048355054. CNPJ nº 45.903.874/0001-97. Objeto: Prestação de serviços de apresentação, no dia 21 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 760,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 91/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Tietze Santos. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B58CBD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Pro-Cultura e Arte Ivoti. CNPJ nº 05.919.347/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de apresentação, no dia 21 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 92/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiano Gestrich. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:627E44DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tatieli Bueno01193727030. CNPJ nº 19.503.202/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de apresentação, no dia 21 de maio de 2022, das 15.30h as 17h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 2.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 93/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tatieli Bueno. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC0EC9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jessica Hansen03575747093. CNPJ nº 42.974.633/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de apresentação, no dia 28 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 94/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jessica Hansen. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1D7C643E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 198/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo Fabro Fulcher98870572072. CNPJ nº 29.718.646/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de apresentação, no dia 22 de maio de 2022, das 15.30h as 17h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 2.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 95/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Fabro Fulcher. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7441D67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Pefatti82082910059. CNPJ nº 31.873.338/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de apresentação da Banda TRIBAH, no dia 21 de maio de 2022, das 15.30h as 17h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 96/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Pefatti. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C90E7B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson e Laux Representações Musicais. CNPJ nº 02.960.308/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de apresentação do artista Lucas Djovano Moreira, no dia 28 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 97/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 02/05/22.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:60FB2FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Topposul Topografia e Agrimensura Ltda. CNPJ nº 42.987.282/00001-02. Objeto: Prestação de serviços de levantamento planialtimetrico na Rua Riachuelo, nº 801, esquina com Rua D, Bairro Jardim Panoramico. Valor: R$ 1.350,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 98/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maico Baum. Data da assinatura: 03/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DF931B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renováveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de formulação para o projeto, inspeções, emissão de laudos e seus respectivos descritivos s ARTs junto ao CREA/RS, e execução de instalações elétricas. Valor: R$ 14.264,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 99/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 04/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED862A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Renato de Jesus Alves53007590078. CNPJ nº 40.758.147/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gravação e edição de vídeos de eventos realizados pelo Municipio. Valor: R$ 15.500,00. Vigencia: 31/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 100/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Renato de Jesus Alves. Data da assinatura: 04/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A2883CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grando Pneus Ltda. CNPJ nº 03.562.696/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 7.600,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ceny da Silva Grando. Data da assinatura: 04/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D25D2EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Garbim & Bergamo Ltda. CNPJ nº 11.442.752/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 4.520,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade Pregão Eletronico nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Murilo Bergamo Garbin. Data da assinatura: 04/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:047DC4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SAP Comercio e Manutenção de Equipamentos Contra Incendio Eireli. CNPJ nº 03.062.794/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação das saídas de emergências nos prédios públicos, com fornecimento de material e mão de obra. Valor: R$ 31.500,50. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 101/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Milani. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:24605ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 08.948.608/0001-54. Objeto: Contratação por empreitada global para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, de trecho da Rua dos Carteiros, no Bairro Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 218.426,88.

Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 04/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eligia Wink Dammann. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:67B93DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 208/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Thiago e Katia Bonetti Ltda. CNPJ nº 45.717.783/0001-67. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para substituição de telhado do Portico de Entada da Cidade de Ivoti. Valor: R$ 67.594,25. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 05/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thiago Rubini Bonetti. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:04FD867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda. CNPJ nº 44.966.490/0001-50. Objeto: Serviços de elaboração de estudo técnico ambiental para fins de regularização do Bairro União. Valor: R$ 17.398,20. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 102/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F544CC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Deise Adriane Baptista. CPF nº 006.117.330-48. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações- Plug e Projeto Vida Saudavel Ivoti. Valor: R$ 15,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Deise Adriane Baptista. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2F4A4576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Trabalho Santo Antonio Gestão Ambiental. CNPJ nº 08.771.799/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do município. Valor: R$ 1.251.000,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Carlos da Silva. Data da assinatura: 06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8B6649B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 212/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309.930/0001-10. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do município. Valor: R$ 628.550,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9AADD88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Leonir Jose Weber. CPF nº 885.973.420-72. Objeto: Locação de área de terras localizado na Rua da Cascata, bairro Feitoria Nova, para uso como estacionamento durante a Feira do Mel, Rosca e Nata; Festival da Cachaça e Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 5.500,00 Vigencia: 30/11/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 06/05/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonir Jose Weber. Data da assinatura: 06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1AA276A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 45/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:09779026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de reposição de pavimentação com blocos de concreto pvs tipo unisten e instalação de meios-fios de concreto, em vias do municipio, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 365.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portella. Data da assinatura:06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5C0F546B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Carlos Thewes29688310034. CNPJ nº40.991.964/0001-63. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, para substituição de telhas e manutenção da caixa de gordura do Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 6.646,26. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 104/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Carlos Thewes. Data da assinatura: 06/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:86E2620E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. CNPJ nº 01.112.137/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 1.278,00 referente aumento de quantitativo do item 9. Modalidade: Chamada Publica nº 4/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Altecir Antonio Komosinski. Data da assinatura: 03/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:41813867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309,930/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do município. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 02/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7240F243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 181/2021

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrygo de Souza Eireli. CNPJ nº 40.137.079/0001-11. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão de obra) para a construção de cobertura de quadra – Padrão FNDE, na EMEF Olavo Bilac, no municipio. Prorrogação por 90 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 10/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adalmiro Cruz de Souza Filho. Data da assinatura: 04/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E4169F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para o Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Acréscimo de R$ 320,00 referente aumento de quantitativo do item 4. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alci Nilo Becker. Data da assinatura: 03/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7E937B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 168/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: Grattos Industria de Moveis e Serralheria Ltda. CNPJ nº 31.347.547/0001-91. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para o Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Acréscimo de R$ 310,00 referente aumento de quantitativo do item 1. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Antonio Nestor. Data da assinatura: 03/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1D95BEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: Contratada: Helena Capitanio Ltda. CNPJ nº 20.315.728/0001-10. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para o Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Acréscimo de R$ 483,00 referente aumento de quantitativo do item 4. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helena Capitanio. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B13B2C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2020

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. CNPJ nº 91.593.376/0001-02. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de informática do municipio. Inclusão de implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas Integrados – Módulos Multi24h para controles e gerenciamento da Secretaria da Fazenda, do município. Acrescimo de R$ 106,00 no valor mensal referente upgrade da Licença de Uso da Folha de Pagamento. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura: 05/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C8F2976E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 107/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama são carlos com remoção de vegetação e preparo do solo em área municipal com finalidade de tornar o espaço em um local de convivência para educação ambiental do Município. As propostas serão recebidas no dia 31.05.2022, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 12 de maio de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:69E022F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 019/2022** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –** Processo Licitatório **Nº 080/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVICOS DE TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE 18 ESTAÇOES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR E NA CIDADE, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 26 de maio de 2022.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h00hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 12 de maio de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:E0857F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 15/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo n° 15/2022, reconhece a **inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, e ratifica a formalização do Termo de Fomento com a Câmara de dirigentes Lojistas de Jacutinga - CDL, CNPJ nº 02.703.484/0001-60, cujo objeto consiste em realizar parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacutinga com a CDL, para organização e realização de feira de exposição que tem como finalidade agregar os empresários com o apoio do poder público gerando crescimento econômico, satisfação do comércio, colaboradores, empresários e a comunidade, estimulando o desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade.

Jacutinga-RS, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:7CEE02C7

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

EXTRATO DISPENSA 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 29/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça Gêneros alimentícios para as escolas municipais. Empresa CENTER GREGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 93.183.051/0001-87, no valor total de R$ 1.073,50 (Mil e setenta e três reais e cinqüenta centavos).

Jacutinga-RS, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:B4A1D928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – AQUISIÇÃO DE TONER PB-210 E COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS P2500W-P6550W-M6600N - dia **30/05/2022** às **9 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 – AQUISIÇÃO DE JOGOS-BRINQUEDOS E UM TESTE PSICOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO SETOR DE PSICOLOGIA DA SMS - dia **06/06/2022** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:E0534D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/05/2022 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 085/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE UMA CAMINHÃO USADO ANO MODELO MINIMO 2013, COM MOTOR DE NO MINIMO 275 CV, SEM CARROCERIA, 6X2.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:22ACCFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 54/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL Nº 54/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suasatribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para oconhecimento dos interessados, que às**09h00 do dia 30 de maio de 2022**, nasala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial ArnoEllwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirácom a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conformeitem 1 deste edital.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada paraexecução da obra de construção da Praça de Esportes do BairroFeldmann(quadra de voleibol de areia, uma meia quadra de basquetebol, umapista de skate, pavimentação de passeio junto a esta área, serviçoscomplementares como drenagem, enleivamento e cercamento), no Município deLindolfo Collor através do Programa Avançar Esportes do Governo do Estado doRio Grande do Sul.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura,localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como nosite oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento naPrefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Maio de 2022

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D278D797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 55/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 55/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 1 0h00 do dia 30 de maio de 20 22 , na sala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial Arno Ellwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua Sertão Capivara no Município de Lindolfo Collor através do RECURSO 1034 - FINISA-FINANCIAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:549B92BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 56/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 56/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 11 h00 do dia 30 de maio de 20 22 , na sala da Educação Fiscal junto ao prédio da SEMECT, no Centro Comercial Arno Ellwanger, situado na Av Capivara, 1000, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua Palmeira (trecho de 186,00 metros), no Bairro Industrial no Município de Lindolfo Collor através do RECURSO 1127 - PAVIMENTACAO DE RUAS - CEF - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL .

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1EBCA734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 102/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA DO CARGO DE PSICÓLOGO

EDITAL N°102 /2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1782/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Helen de Lima Cardoso	1408294	7º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:277FDDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 103/2022 - CONVOCAÇÃO PARA VAGA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N°103 /2022.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1615/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de Junho de 2021 e 1.596 de 24 de Agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Nelise Bopsin	024	19º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:97D3B5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 99/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 099/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2381/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.666 de 26 de Abril de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Luana Angélica da Rosa	Nº008	13º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:706F57FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ALTERA-SE DADOS DA SÚMULA CONTRATO 027/2022

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERA-SE DADOS DA SÚMULA CONTRATO 027/2022

João Marcos Bassani dos Santos,Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública a seguinte alteração:
Comunicamos a alteração do nome empresarial da Súmula do Contrato 027/2022 passando de DUETO TECNOLOGIA LTDA para GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.

Maquiné, 12de maiode 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AA24B21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO PRESENCIAL 002/2022

Processo de Compras 8066
Pregão Presencial 002/2022
Processo Administrativo 2573/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA FIXA DE TRANSPORTE PESADO EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme **ANEXOS I** e **II**, do respectivo edital.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 27 de MAIO de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Maio de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:04D98C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 86/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de motor de partida patrola Huber.

VALOR: R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D4F0D2DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 29 de Abril de 2022, a Portaria nº 469/2022, que concede Licença Saúde à Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, conforme decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0CA335D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor CLAUDINEI CARLOS DA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5C6416C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 004/2021, que designou o Senhor VANDERLAN ROSATO, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3A5AF7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor VILSON VAILATTI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5A597D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, a partir de 09 de Maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 à 01/02/2022, conforme Processo Interno nº 141/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:889A4F32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUANA RAMOS, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E5CD3B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0E460983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, a Senhora MARILENE DE CAMARGO, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2022, conforme Processo Interno nº 143/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:61AD37BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C6CF96A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 45/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2022, a Secretária de Administração, Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B0382B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 766/2021, que designou Servidores para comporem a Comissão de Sindicância, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D12A22CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Sindicância"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância:

TITULARES:

- Marcos Antônio França da Rosa
- Thayna Ferrari Risson
- Franciele de Souza Silva

SUPLENTES:

- Luiziane Madalozzo Scalcon
- Rudinei Lunelli
- Andressa Canevese

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:543576DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 44/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 44/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: INNOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da Revisão e Atualização do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:4BBC57EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 45/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 45/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI – ME.
OBJETO: Contratação de serviços na área de informática e internet.
VALOR: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A8D5D49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 30min do dia 25 de maio de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de corrente de esteiras lado direito e esquerdo da escavadeira hidráulica Hyunday RG 160.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de maio de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9E925A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 EDITAL 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (para atuar no 4º Distrito Solidão), SERVENTE GERAL (para atuar no 4º Distrito Solidão) e SERVENTE/MERENDEIRA (para atuar no 4º Distrito Solidão).

I - INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 16 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 08h30min às 11h e turno da tarde das13h30min às 16h. Valor da taxa de inscrição: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

II - O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 13 de maio de 2022 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BB2BCA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 299/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: W.A.Pontes
CNPJ: 25.532.329/0001-24
Objeto: aquisição de alimentos para a casa de acolhimento institucional de mostardas.

Valor Contratual: R$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:178E7933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 299A/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de alimentos para a casa de acolhimento institucional de mostardas.

Valor Contratual: R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DEDDA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 300/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Tropeiro Agrícola LTDA
CNPJ: 04.533.655/0001-86
Objeto: aquisição de fertilizantes para as pastagens, SMADE.
Valor Contratual: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:68B8D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 285/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A.J.Borges LTDA
CNPJ: 08.318.322/0001-95
Objeto: serviço de remoção de Mostardas para Osório para levar o caminhão Baú Ford Cargo 816 S placa IYH9391.

Valor Contratual: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FF424E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 295/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA.

CNPJ: 88.483.854/0001-17.

Objeto: FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS DO EVENTO DA SEMANA AÇORIANA DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6C85B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 293/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IESA Veículos LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: aquisição e peças e mão para revisão de 30.000 km veiculo Renault Duster placa JAL 3G35.

Valor Contratual: R$ 1.875,59 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:384E015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 238/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77.
Objeto: Pagamento de inscrições para os servidores André de Lemos Soares, Jairo da Silva Velho e Jordano Pires Lopes, para o curso presencial sobre dispensa e inexigibilidade na nova lei de licitações N°14.133/2021, em Porto Alegre.

Valor Contratual: R$ 1.220,40 (mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AB4ED187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº87/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JUVESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 91.442.129/0001-05
Objeto: aquisição de um veículo zero km para o sorteio da campanha "Sua Contribuição Vale Prêmios 2022".

Valor Contratual: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Pregão Eletrônico nº 19/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4098A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº86/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 11.938.604/0001-08
Objeto: aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Valor Contratual: R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:906DEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 16/2022, Processo nº 308/2022, **aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EC5B469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 294/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: contratação de seguro total CHEV/SPIN placa JBH1J31.

Valor Contratual: R$ 1.404,06 (mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3D55FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 263/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: CHIP SUL RUNNING LTDA.
CNPJ nº: 28.058.149/0001-40
Objeto: serviço de arbitragem para atuarem na Taça Açoriana dias 21 a 28 de maio de 2022.

Valor Contratual R$ 6.464,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:47BD744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº88/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Chip Sul Running LTDA
CNPJ nº 28.058.149/0001-40
Objeto: serviço de arbitragem para atuarem na Taça Açoriana dias 21 a 28 de maio de 2022.

Valor Contratual: R$ 6.464,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0261EEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TP 03.2022

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** o **CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO** da Tomada de Preços nº 03/2022, Processo Licitatório N.º 2058/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PRAÇA COM ÁREA DE LAZER E ESPORTES NO LOTEAMENTO DA BICA NO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME**

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Não houve alteração na data de abertura permanecendo a abertura dos envelopes no dia 19 de maio de 2022 as 14 horas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 13 de maio de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:60BB2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA 04.2022

SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES E CONTROLES TECNOLÓGICOS DOS MATERIAIS NA RUA IGREJINHA-BAIRRO IMIGRANTE EM NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2021/4234 DO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME O PROCESSO N.º 21/2600-0000513-5, E DO FINANCIAMENTO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A- AGENCIA DE FOMENTO/RS, O PROGRAMA POE/PIMES BADESUL, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) CONFORME PROCESSO N.º 02.000864/2022-25 E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 03/06/2022, devido análise que será realizada na planilha e no edital. Após análise será republicado com a nova data e estarão disponíveis no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 13 de maio de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9A9B0BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO P.E. 11.2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que houve **RETIFICAÇÃO** no item **VIII. HABILITAÇÃO**, sendo **EXCLUÍDO A LETRA P** no Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO,** e está disponível no site do Município: www.novahartz.rs.gov.br. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas. Não houve alteração na **data de abertura permanecendo no dia 25 de maio de 2022 as 9:00 horas** pelo site www.pregaobanrisul.com.br.

Nova Hartz, 13 de maio de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:17EDB673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 12.2022

SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 12/2022
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2168/2022 e no parecer jurídico n.º 135/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MARTINELLI** para o conserto urgente da escavadeira Hyundai ano 2010, placa IQY 3422, ao qual apresentou problema no motor e no bloco. O valor total da contratação é de R$ 91.315,00 (noventa e um mil, trezentos e quinze reais).

Nova Hartz, 12 de maio de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:AC243024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE GOLEIRAS, REDES E SERVIÇO DE PINTURA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.** A data de abertura da presente será dia **27/05/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:051A0EAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** A data de abertura da presente será dia **06/06/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0457EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 825, DE 9 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 8.651/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

Nome do(a) Servidor(a)	Nº de Matrícula	Inicio	Escola
SILVANA MARTINS DO AMARAL	80126912-1	12/04/2022	EMEF VÓ EDITH
ANA CAROLINA LIMA DA CUNHA ASSMANN	8012706-1	02/05/2022	EMEF PAULO FREIRE
MALAINE DA SILVA ANDRADE	8012703-1	13/04/2022	EMEF PAULO FREIRE
SANDRA TEREZINHA DA COSTA	8012701-1	12/04/2022	EMEF PAULO FREIRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2022 (12/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:560D28EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 826, DE 9 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017 e considerando o Processo nº 8.633/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63F9BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 827, DE 9 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LORENI CARDOZO MACHADO, nomeada pela Portaria nº. 662 de 2022, onde obteve a classificação de 27º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30D908E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 828, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior desistiu do cargo e o Processo nº. 1200/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

FELIPE VIEIRA PINHEIRO, 26º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:601CAB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 829, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 792/22, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

DÉBORA POSSER VIEIRA, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8053FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 830, DE 9 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. THAYANE SANTANA MIKHAILENKO, nomeada pela Portaria nº. 664 de 2022, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Veterinário, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F850C23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 831, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando que candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 4062/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Ciências, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

GREICE MAGALHÃES DOS SANTOS, 9º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0973CF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 832, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7059/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professor de Português, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, 17º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74324AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 833, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7507/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo indicados, para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ANDREZA SCHEFFER SANCHES, 18º lugar
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES, 19º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1EC215BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 8.650/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora NIQUÉLI GONTARSKI MARQUES, matrícula nº 16676-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 012/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE9E312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.712/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 16 de abril a 13 de maio de 2022 (16/04/2022 a 13/05/2022), à servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2022 (16/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:131BDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 836, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 7.686 e 7.314/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de abril a 09 de maio de 2022 (11/04/2022 a 09/05/2022), ao servidor GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI, matrícula 14990 - 1, cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2022 (11/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7871E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 837, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 3.075/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 17 de março de 2021 (07/03/2021 a 17/03/2021), a servidora SILVANIA TAVARES, matrícula 13820-1, cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2021 (07/03/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A0DE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 838, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora JANAINA LISBOA, matrícula nº 16328-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Técnico em Enfermagem, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:221CD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 839, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 7.689 e 8.547/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de abril a 24 de maio de 2022 (13/04/2022 a 24/05/2022), ao servidor ROBERTO DAL MORO, matrícula 8672-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2022 (13/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A44F3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 840, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.169 e 7.235/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 28 de março a 25 de abril de 2022 (28/03/2022 a 25/04/2022), à servidora SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES, matrícula nº 14737-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9B72383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 841, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.454/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02(dias) a partir do dia 24 de abril de 2022, para a servidora, Sra. MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, Matrícula nº 8850 -1, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal da Saúde (SMS), por falecimento de sua sogra Sra. Odila Maria Hennemann Teixeira, de acordo com a certidão de óbito nº 098053 01 55 2022 4 00159 213 0048056 09.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 24 do mês de abril do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77617918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.978/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 06 a 10 de abril a servidora, Sra. ELISANDRA SOARES DE PAULA Matrícula 6890 -1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 06 de abril de 2022 (06/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A96C46F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 843, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.468/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 14 a 16 de março a servidora, Sra. ARIANE MARIA PACHECO ALLE Matrícula 4529 -1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 14 de março de 2022 (14/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20CD25B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 844, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.268/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 12025 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal, conforme segue: limitações para atividades que não exijam impacto, evitar uso de escadas e atividades com carga e esforços repetitivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio 2022 (06/05/2022) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 05 de maio de 2024 (05/05/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D7BEE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 845, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8286/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **KAMILA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA,** de matrícula nº 15.210/1, Cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição n° 19021040.1.01299/21-0, NIT 1308876668-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 996 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao

Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO		
Empresa	**Período**	**Tempo**
SOGAL – Sociedade Gaúcha de Ônibus Ltda.	22/02/2011 a 06/08/2012	1ano, 5meses, 15 dias
PTT Serviços Empresariais Ltda.	21/06/2013 a 18/08/2013	0ano, 1mês, 28 dias
Lojas Renner S/A	19/08/20013 a 24/10/2013	0ano, 2 meses, 6dias
Reiter Transportes e Logística Ltda.	12/03/2015 a 18/02/20106	0ano, 11meses, 7 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2E1E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8723/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **MARCELO VASCONCELOS POCHMANN**, de matrícula n° 15.806/1, Cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição n° 525/21, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS, num total de 2668 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Prefeitura Municipal de Campo Bom	25/08/2010 a 13/12/2017	7anos, 3 meses, 23 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6DDCA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 847, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor EDUARDO DE MEDEIROS GASS, matrícula nº 16238-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professor de Séries Finais – Ciências, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D1695D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 033/2022, Registro de Preços nº 014/2022.** Objeto: ***Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra mecânica, de máquinas rodoviárias, para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da frota municipal de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***25 de maio de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 12 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:8ED28383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 034/2022. Objeto: ***Aquisição de Concreto Usinado e materiais para construção de um pontilhão na Linha Bela Vista de Novo Barreiro*/RS.** Data: **26 *de maio de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 12 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:402A3BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

PREGÃO Nº 12/2022 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 12/2022 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos Municipal;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 25/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas e 01 minutos do dia 25/05/2022.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F9E95ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

PREGÃO Nº 13/2022 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 13/2022 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 26/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas e 01 minutos do dia 26/05/2022.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:91D5967E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.610, DE 12 DE MAIO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo a Joelson Magni da Silva, que participará da prova de ciclismo "CERRADO 1010 MILHAS" em Brasília/DF, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 12/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:9E6C78B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.611, DE 12 DE MAIO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.201, de 30 de julho de 2013 que "Estabelece o programa municipal de desenvolvimento econômico; a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço; regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e dá outras providências".
DATA: 12/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:AE5AA553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.612, DE 12 DE MAIO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico específico à indústria CALÇADOS BEIRA RIO S/A.
DATA: 12/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0F1F139A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 66/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 11/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:56923F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 67/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.485, de 1º de julho de 2021.
DATA: 11/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BA07607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de estantes de aço para acondicionamento de documentos diversos do Arquivo Administrativo Central II (prédio do Parque de Máquinas da Prefeitura).
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 7.699,90 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
EXPEDIENTE: 8663/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D1383006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2022

Portaria nº 938/2022 de 12/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 921/2022** que **"NOMEIA A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, OTAVIO DOS SANTOS SIMOES,** para o cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento**"**, conforme processo nº 027/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4AD6218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2022

Portaria nº 939/2022 de 12/05/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração: **Ana Paula Cardoso Vargas e Vanessa Dutra**.
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço**.
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernades e Daison Ferreira da Silva**.
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira e Samuel Lima Martins**.
-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini e Ezequiel de Antoni Rita**.
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Douglas Pires Xaviel (titular) e Juliana Martins Silveira Medeiros (suplente)**.
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin e Loreni de Almeida Alves**.
- Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva e Aline Bestetti**.
- Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira**.
- Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva**.
Fica revogada a portaria nº 587/2022 e a 927/2022, conforme processo nº 11553/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51E3BC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2022

Portaria nº 940/2022 de 12/05/2022 – **EXONERA AMANDA ZEFERINO ALVES,** matrícula 6479-01, do cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete, padrão CC-03, a partir de 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5E17AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2022

Portaria nº 941/2022 de 12/05/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° XXXXXX, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor XXXXX, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8594200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2022

Portaria nº 942/2022 de 12/05/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° XXXXX, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor **XXXXXX**, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A791C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2022

Portaria nº 943/2022 de 12/05/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° XXXXX, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o contratado **XXXXXXX**, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E59282B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2022

Portaria nº 944/2022 de 12/05/2022 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº XXXXX, de 22 de junho de 2020, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXX**, por infringir o art. 149, incisos VI, da Lei Municipal nº 2.351/1991, cuja aplicabilidade resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A211A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa TK ELEVADORES com a consequente retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação, manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical, pelo período estabelecido no contrato, visando atender as necessidades da contratante e com a finalidade de executar serviços junto à Secretaria de Administração do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 25/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 25/05/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C9708C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA Nº01.2022: Comunicamos a interposição de recursos referente a fase de julgamento das propostas técnicas do edital que tem por objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Osório-RS, prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda. Abre-se prazo de contrarrazões.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1D0E25B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021: Comunicamos a REVOGAÇÃO do certame que tem por objeto: Contratação de empresa para reformas e ampliações residenciais, em Osório-RS. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6AFBD36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº16.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº16.2022: Contratação de empresa para reforma e readequação do Parque de Máquinas da Prefeitura de Osório-RS, no dia 2.6.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:95E98AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de pessoas físicas ou jurídicas, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínico Geral, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CE18EC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2022: Comunicamos o DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa Fysioclínica Clínica de Reabilitação Física Ltda e a retificação do edital que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de procedimentos de fisioterapia ambulatorial, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 13 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:72B28E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 125/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 125/2022** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO –Menor Preço por LOTE** - Abertura às 09 horas do **dia 30/05/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇAO CONTRA INCENDIO(PPCI) PARA O HOSPITAL PUBLICO REGIONAL (HPR),** localizada neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de maio de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:EB5B2DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 023/2022

ATA 023/2022
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio a Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastro, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de finalizar a análise dos envelopes referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO No 003/2022,** para credenciamento de pessoas jurídicas para COMPRA de até 1.000 (mil) VAGAS na rede municipal de ensino particular do município de Parobé, destinadas aos alunos da rede pública municipal de Educação Infantil, devidamente inscritos na central de vagas da educação infantil na SEEDUC – Secretaria Municipal de Educação, e que realizarão o seu recadastramento para a prestação de serviços educacionais, sob a responsabilidade da Comissão de Ajustamento de vagas do Ensino Público de Parobé, instituída pela Lei Municipal nº 3.206 de 28/02/2013. Conforme Ata nº 021/2022, as licitantes **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA, ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME** e **MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME**, haviam feito uso de sua condição de beneficiaria LC 123/2006, para o adimplemento posterior de documentação fiscal. Tempestivamente, recebemos os documentos regulares, sendo as mesmas consideradas **HABILITADAS.** Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FEB29A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 364/2022 -CONTRATADO NISSUL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nissul Renault Pelotas
OBJETO: Manutenção para o veículo sandero jab1g86. Referente a revisão de 150 mil km
VALOR: R$ 3.180,03(três mil , cento e oitenta reais , três centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº364/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 11 de Maio de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:773F5DAD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 482

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 16/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de maio de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 16/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 12 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BB9E9321

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 09 CONTRATO 18/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Rodrigues e Medeiros Engenharia e Medicina Ltda
Modalidade Dispensa 147/2020
Objeto prestação dos serviços de médicos com especialidade em Pediatria.
Contrato nº 18/2020
Aditivo 09
Vigência 05/06/2022 a 02/09/2022
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 12 de MAIO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D3BC8D50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.075 DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o Cargo de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 752/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de **Operário**, padrão 3, classe "A", **Luiz Felipe Rodrigues Fagundes, CPF 478.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **8º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E07F68C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.074 DE 12 DE MAIO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Leandro Ritta Espinosa para o cargo de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 324/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Leandro Ritta Espinosa, CPF 014.***.***-**,** para o exercício da função de Operário, padrão 3, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.071 de 09 de maio de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CAE43F9A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.064 DE 04 DE MAIO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.174/2021,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Darlan Barbosa Fernandes, matricula nº 1521-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 04 de maio de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4C4A5955

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.063 DE 04 DE MAIO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.174/2021,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Rovanir Messa Farias, matricula nº 1221-1,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, Em 04 de maio de 2022.

VIVIANE FARIA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BF301A32

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.072 DE 10 DE MAIO DE 2022

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 496/2022, despacho nº 8;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Roberta Pires Rodrigues,** Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 01/05/2022 a 02/06/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A254BA62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.073 DE 10 DE MAIO DE 2022

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor lotado na Secretaria de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.603/2021, despacho nº 19;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor **Dagoberto Garcia Machado,** Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 01/05/2022 a 01/08/2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:53937395

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.070 DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 308/2022;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do cônjuge, a servidora **Viviane Faria Peixoto,** Secretária Municipal, matrícula nº 140-6, **no período de 30/04/2022 a 04/05/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FA26CF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 777/2022

Decreto Legislativo nº 777

Dá o nome da Praça do Trapiche localizada na Av. Dr. Antônio Augusto de Assunção, 7640 - Laranjal, Pelotas – RS de Praça Vereador Sidnei Matias Fagundes-Sid, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída como Praça Vereador Sidnei Matias Fagundes-Sid, localizada na Av. Dr. Antônio Augusto de Assunção, 7640 - Laranjal, Pelotas – RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:9E5EDC90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Grupo de Trabalho para a constituição do Cadastro Unificado Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho para a constituição do Cadastro Unificado Municipal:

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Titular: Bárbara dos Santos Bichet de Quevedo – matrícula 26.830

Suplente: Cristiane Cardozo Padilha – matrícula 38.220

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU

Titular: Guilherme Costa dos Santos – matrícula 20.796

Suplente: Roland Hackbart de Medeiros – matrícula 20.861

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP

Titular: Leandro Mackedanz Nunes

Suplente: Tahise Nunes Sanchez

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH

Titular: Kátia Simone Siefert

Suplente: Inajara Denis
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2815B113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Designa representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) nos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo administrativo MEM/007260/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) nos seguintes Conselhos Municipais:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Raquel Nebel Zorzoli Moraes
Suplente: Letícia Antunes Pepe

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Titular: Paola Domingues Fernandes
Suplente: Angelita Boeira

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Titular: Cristiane Fonseca
Suplente: Eliane Ferreira

COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – COMUPA
Titular: Marcella Coutinho Nunes
Suplente: Christiane Czermainsk Herreira

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria 034, de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4323C621

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Designa a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas (CMASPel), para a gestão do biênio 2021/2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas (CMASPel) para a gestão do biênio 2021/2023:

Presidente
Raquel Nebel Zorzoli Moraes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)

Vice-Presidente
Andréia Vieira de Souza Iriart, representando o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

1ª Secretária
Rafaela Lopes Casarin, representando o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0E7279E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 047/2022 – SMED, Aquisição de Arroz e Feijão. Abertura: 9h do dia 26/05/2022.

RPE Nº 049/2022 – SMED, Aquisição de Farinhas. Abertura: 9h do dia 27/05/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C91E2F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 387, DE 12 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de maio de 2022, conforme Edital nº 149/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - Nº 10/19
CLASS.	CANDIDATO
01º	JULICE AIRES DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....**WFRV**

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D01165D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 386, DE 12 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de maio de 2022, conforme Edital nº 148/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 186/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL – Nº 01/17
CLASS.	CANDIDATO
04º	CAUE MOLINA ANDREAZZA

CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL – Nº 01/17 -CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES
CLASS.	CANDIDATO
01º	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....**WFRV**

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:407CD32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 150/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

PROCESSO SELETIVO Nº001/2022

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
77º LUIZA CARDOSO IZAQUIRRE
78º ANNA CAROLINA ESPINOZA GULARTE
79º VINICIUS DUARTE OLIVEIRA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de maio de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:24CDF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento FINISA: 0501.981-86. Agente Financeiro: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Tomador: MUNICÍPIO DE PELOTAS, CNPJ: 87.455.531/0001-57; Objeto: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações do Contrato de Financiamento. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições contratuais. Data de Assinatura: 25/04/2022.

Pelotas, 12 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:B11ADD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de maio de 2022, as;9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 14/2022, materiais para montagem

presépio decorado. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,12 de maio de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E7A99F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **MARCELINHO LANCHES E PINTURAS**, CNPJ 35.407.654/0001-19, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA - PRÉDIO QUE SEDIARÁ O "CENTRO INOVAÇÃO".**
O valor da contratação é de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 12 de Maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C3F5CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **BEM HUR PLAMER HELWIG**, CNPJ 32.192.090/0001-56, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS NA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES BENOIR GARCIA**
O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 12 de Maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:01A7BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2213/2022

Dispõe sobre a adoção de Praças, Jardins Públicos e Balões Rodoviários por Entidades e Empresas e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o programa “Adote uma Praça" no âmbito do Município de Piratini, que deve ser desenvolvido com a participação espontânea de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em manter e organizar os logradouros públicos locais, bem como urbanizar e embelezar espaços e bens públicos, por meio de projeto próprio ou de iniciativa do Município sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários.
§ 1º O Programa “Adote uma Praça” será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, tendo por escopo a celebração de termos de cooperação entre o Município e particulares interessados em realizar benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os estacionamentos, os canteiros centrais de avenidas, os pontos de ônibus, os pontos turísticos, os monumentos e outros espaços e bens de propriedade do Município colocados ao uso da comunidade.
§ 3º Para o caso de estacionamentos e demais projetos de sistema viário será necessária a análise e aprovação do Conselho de Trânsito do Município.
Art. 2º Constituem objetivos do Programa “Adote uma Praça”:
- Qualificar, requalificar, embelezar e conservar os mobiliários urbanos e os logradouros públicos;
- Promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local;
- Promover marcos urbanos por meio da dinâmica de utilização dos logradouros públicos com consequente aumento da segurança;
- Desenvolver o conceito de responsabilidade social e de meio ambiente consciente;
- Estimular a comunidade a apresentar propostas que atendam suas demandas e expectativas para o local e para o Município;
- Alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA
Seção I
Dos Termos de Cooperação

Art. 3º Os termos de cooperação devem ser celebrados entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos e o particular, pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendidos o interesse público e as disposições desta Lei.
§ 1º Podem ser objeto dos termos de cooperação as benfeitorias e a manutenção de praças, equipamentos esportivos, parques infantis e Pontos de Encontro Comunitário - PECs, ou outros mobiliários urbanos e logradouros públicos locais.
§ 2º Cabe ao particular a manutenção, a recuperação, a reforma ou a revitalização do bem público, a implantação de atividades e programas, conforme a modalidade de cooperação escolhida.
Art. 4º O prazo de vigência dos termos de cooperação é de até quarenta e oito meses, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Administração Pública.
Parágrafo único. Em caso de avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, os termos de cooperação poderão ser renovados, por até quarenta e oito meses, mediante celebração de termo aditivo assinado pelos partícipes envolvidos na formalização da adoção.
Seção II
Do Procedimento para Formalização do Termo de Cooperação

Art. 5º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em celebrar termo de cooperação, devem apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos requerimento padrão, elaborado pela Administração Pública, contendo as seguintes informações:
- Proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;
- Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída com croquis e projeto básico para análise e avaliação;
- Período de vigência da cooperação.
§ 1º Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
§ 2º Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:
I - Cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Art. 6º Recebido o requerimento, cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.
§ 1º Após a primeira análise realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica, que irá tomar conhecimento do projeto e verificar se está em conformidade com o Programa.
§ 2º Quando necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos fará o encaminhamento do processo aos órgãos competentes, de modo que as pessoas físicas e jurídicas interessadas devem apresentar, caso solicitado: projeto executivo, cronogramas, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes.
Art. 7º No prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento do requerimento, a Administração Pública expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.
§ 1º Será aberto prazo de 10 dias, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.
§ 2º Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o novo proponente terá prazo de 10 dias úteis para apresentar a documentação referida no artigo 5º desta Lei.
Art. 8º Expirado o prazo de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo do § 2º, do art. 7º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos deve apreciar os pedidos recebidos e analisar a viabilidade das propostas, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes.
§ 1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.
§ 2º Não são admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.
§ 3º Cumprida as exigências legais, e sendo os projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, caberá à Administração Pública, através do Prefeito Municipal, com fundamento na conveniência e oportunidade, a faculdade de pactuar o termo de cooperação para consecução do projeto aprovado.
Art. 9º Após a celebração, deve ser publicado extrato do termo de cooperação no Site Oficial do Município, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. **§ 1º** Finda a cooperação, seu termo não será renovado automaticamente, devendo a cooperação ser avaliada pela Administração Pública antes de estipulação de novo prazo.
§ 2º Os termos de cooperação devem conter cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais, administrativas, danos gerados a terceiros e quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas de acessibilidade.
§ 3º Os serviços, objeto do termo de cooperação, só podem ser iniciados após a assinatura de todos os partícipes compreendidos como os representantes do Município, da pessoa jurídica ou física interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente, se houver.

Seção III
Das Modalidades

Art. 10. O termo de cooperação deve prever uma ou mais das seguintes modalidades:
- Cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção;
- Cooperação com responsabilidade pela realização de benfeitorias: serviços de requalificação e embelezamento de espaços públicos, bem como implantação ou substituição de mobiliários urbanos;
- Cooperação com responsabilidade por projeto sociocultural: elaboração de propostas e implementação de serviços e ações culturais, sociais, tecnológicas, esportivas e ambientais;
- Cooperação com responsabilidade total: corresponde às modalidades I a III deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente.
§ 1º As modalidades previstas neste artigo podem incluir a promoção de melhorias tecnológicas, ambientais, esportivas, culturais ou sociais.
§ 2º A implantação e a manutenção de vegetação em bens públicos de que trata este decreto deve ter como base, quando necessário, as diretrizes estabelecidas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.
§ 3º A substituição de mobiliário urbano de pequeno porte deve ter sua localização estabelecida pela Administração Regional.
§4º Para efeito deste artigo, entende-se como mobiliário urbano de pequeno porte os bancos, lixeiras, paraciclos, floreiras, pergolados, golas de árvores e mesas que possuem dimensões reduzidas.

CAPÍTULO III
DAS MENSAGENS INDICATIVAS

Art. 11. A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste decreto recebe o certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, emitido pela Administração Pública, e pode instalar placas com mensagens indicativas de cooperação, que devem conter as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.
§ 1º A arte, dimensão e localização das placas com mensagens indicativas de que trata este artigo deverão constar nos projetos objeto desta Lei, e serão analisadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, que deverá manifestar-se sobre a sua viabilidade, requerendo, caso entenda necessário, a adequação.
§ 2º A localização para instalação de mensagens indicativas deve obedecer às normas técnicas brasileiras de acessibilidade.
§ 3º A instalação de placas com mensagens indicativas de cooperação não pode:
I - Prejudicar a mobilidade urbana;
II - Obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas em via pública;
III - Prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública;
IV - Danificar as redes de serviços públicos existentes e projetadas.
§ 4º Os custos de confecção, instalação, manutenção e retirada de identificação visual é de responsabilidade da pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste decreto.
§ 5º É proibida a veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste decreto.
§ 6º É vedada a implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.
§ 7º O particular somente pode instalar a placa de identificação após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação.
§ 8º Nos casos de rescisão do termo de cooperação, o particular deve remover sua respectiva placa do mobiliário urbano ou do logradouro público no prazo máximo de 3 dias úteis.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERANTE E DO ENCERRAMENTO DA COOPERAÇÃO

Art. 12. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem.
Art. 13. É vedado ao particular, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente.
Art. 14. Fica garantido o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.
§ 1º A celebração do termo de cooperação não gera qualquer direito ao particular quanto à exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do termo de cooperação.
§ 2º As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do termo de cooperação de que trata este decreto passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.
Art. 15. O termo de cooperação pode ser rescindido:
- Por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
- pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Municipal Nº 975/2008.
Art. 16. Havendo desconformidade entre o termo de cooperação assinado pelo particular e a sua execução, a Administração Regional deve aplicar ou acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:
- Advertência;
- Rescisão do termo de cooperação.
§ 1º Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o cooperante regularize a situação que gerou a referida pena.
§ 2º Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o cooperante tenha regularizado a situação, o termo de cooperação será rescindido.
§ 3º Na hipótese de rescisão do termo de cooperação, o cooperante pode perder o direito de assinar novo termo de cooperação relativo ao objeto desta Lei pelo prazo de 12 meses.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. A celebração de termo de cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.
Art. 18. Compete, exclusivamente, à Administração Pública Municipal dirimir dúvidas acerca da aplicação desta Lei, bem como publicar regulamentação sobre o procedimento do Programa, no âmbito de suas competências.
Art. 19. Podem ser aceitas pela Administração Pública doações sem encargos realizadas por particulares em benefício dos espaços e equipamentos públicos, mediante formalização por termo de doação.
Art. 20. Fica revogado a Lei n°1249, de 14 de junho de 2011.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2433A809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2214

Dispõe sobre a Concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei institui normas gerais sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público do Município de Piratini/RS.

Capítulo I – Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
– Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, em uma das seguintes modalidades:
Realização de Evento;
Desenvolvimento de grupos culturais;
Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas.
– Objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais, programas e políticas de atuação, produtos, serviços, posicionamentos; ampliar vendas; e agregar valor à marca do patrocinador;
– Objeto do patrocínio: formas de divulgação, atividades e concessões utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio;
– Patrocinador: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio transfere recurso financeiro;
– Patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio execute o objeto do patrocínio.
– Proposta de Patrocínio: documento que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;
– Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;
– Comissão Municipal de Patrocínios: comissão permanente designada pelo Prefeito Municipal, composta por 03 servidores efetivos, que avaliará as propostas de concessão e recebimento de patrocínio.
Capítulo II – Da concessão de patrocínio
Seção I – Das disposições gerais
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínios nas seguintes modalidades:
- Realização de Eventos de interesse público, realizados por terceiros, no Município de Piratini, como Feiras, Exposições, Festivais, Congressos, Seminários, Campeonatos Esportivos, Encontros Culturais e Esportivos, Rodeios, Cavalgadas, Campanhas institucionais, e outros que preferencialmente valorizem:
A diversidade étnica e cultural,
O respeito à igualdade;
Atitudes que promovam o desenvolvimento humano;
O respeito ao meio ambiente.
- Desenvolvimento de grupos culturais, vinculados às instituições estabelecidas no Município de Piratini, que participem com atuação destacada em eventos/competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.
- Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas, que residam ou estejam sediados no Município de Piratini/RS, e participem de competições oficiais municipais, estaduais ou federais, ou, ainda, de competições que sejam oficialmente reconhecidas por órgão da administração pública do município onde for sediada.
Art.4 º. É vedada a concessão de patrocínio pelo Poder Público Municipal em qualquer uma das modalidades previstas nesta Lei, quando:
– A atividade for desprovida de interesse público;
- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

– Organizados por servidores públicos municipais ou de associações com servidor integrante da diretoria;
– Relacionados a entidades político-partidárias;
– Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;
– Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
– A projetos ou ações que de alguma forma já tenham sido objeto de recebimento de auxílios, subvenções ou contribuições do Poder Público Municipal e que estejam em execução.

Art. 5º. Não são considerados patrocínio para fins desta Lei:
- A cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;
- Qualquer tipo de doação;
- O aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação;
- A ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;
- A simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;
- A ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Municipal de Patrocínios, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado por esta Lei.

Art. 6º. O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade econômica ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja desprovida de interesse público.

Art. 7º. O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores.

Art. 8º. O Poder Executivo, com base nos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, poderá publicar Edital para recebimento de propostas de patrocínio, que deverá conter no mínimo:
– Período para apresentação das propostas;
- Prazo para análise da proposta;
– Critérios para a aprovação das propostas;
– Valores destinados à concessão de patrocínios;
– Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas conforme arts. 10 e 12 da presente Lei;
– Modelo da Proposta de Patrocínio.

Seção II - Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Jurídica

Art. 9. As pessoas jurídicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:
Proposta de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da instituição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da instituição, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
Alvará de funcionamento da instituição;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
Regulamento do evento, quando for o caso;
Regulamento da competição esportiva, quando for o caso;
Regulamento das atividades culturais, quando for o caso;
Relatório de desempenho e resultados obtidos na área de atuação em que pretende obter patrocínio;
outros, que a Administração Pública entender necessários.

Parágrafo único. A pessoa jurídica patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Seção III - Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Física

Art. 10. As pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:
Proposta de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;
Documentação de Identificação;
Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Currículo pessoal específico da área de atuação em que pretende obter patrocínio;
Outros, que a Administração Pública entender necessários.

§ 1º. A pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Seção IV - Da Avaliação da Proposta de Patrocínio

Art. 11. As propostas de concessão de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios, de acordo com a modalidade:
– O objeto do patrocínio deverá observar o disposto nos arts. 2º e 5º desta Lei;
– A credibilidade e capacidade do proponente em realizar a proposta de patrocínio;
– A contribuição da proposta de patrocínio para a realização do objetivo do patrocínio;
– Valor da proposta;
– Resultados previstos com a realização da proposta;
– Repercussão geográfica e populacional da ação de comunicação da proposta;
– Expectativa de contribuição da ação de comunicação.

Art. 12. A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 13. Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal que apreciará a proposta de patrocínio.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Patrocínios terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer sobre a proposta de patrocínio apresentada, contada a partir da data do protocolo.

Art. 14. Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.

Seção V - Do Contrato de Patrocínio

Art. 15. Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinado será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 16. O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
- O objeto e seus elementos característicos;
– A forma de execução;
- O valor e as condições de pagamento;
- Os prazos de execução;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- Indicação de fiscal do Contrato;

- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- A vinculação ao edital;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

Seção VI - Da Prestação de Contas do Patrocínio

Art. 17. No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o patrocinado deverá a prestar contas do seguinte:
– Aplicação dos recursos;
– Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;
– Resultados atingidos com a realização do patrocínio.

Art. 18. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
– Ofício, dirigido ao Prefeito Municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;
– Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;
– Cópia da Proposta de Patrocínio;
VI – Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, com descrição da aquisição/serviço, em ordem cronológica, acompanhado das respectivas notas fiscais e recibos;
- Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregadas no patrocínio;
- Demonstração/comprovação dos resultados obtidos com a proposta;
– Outros documentos expressamente previstos no Contrato.

Capítulo III – Do recebimento de patrocínio
Seção I - Da habilitação dos patrocinadores

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário de Eventos Oficiais.

Art. 20. Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública de patrocinadores, que conterá no mínimo:
- A data de realização do evento,
- As formas e condições de patrocínio;
– Valores do patrocínio;
– Período para apresentação das propostas;
- Prazo para análise da proposta;
– Critérios para a aprovação das propostas;
– Documentação necessária para habilitação pessoa física:
– Documentação necessária para habilitação pessoa jurídica:

Art. 21. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por qualquer forma de mídia, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º. De acordo com o montante de recursos destinado ao patrocínio, poderá haver tratamento distinto aos patrocinadores, com destinação de espaço físico e de mídia diferenciados,

§ 2º. Para os patrocínios de valores equivalentes a divulgação dos patrocinadores será de forma proporcional.

Seção II - Da Avaliação das Propostas de Patrocínio

Art. 22. As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios:
– Atendimento dos requisitos do Edital;
– Valor do patrocínio.

Art. 23. A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 24. Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação do Contrato de Patrocínio.

Seção III - Do Contrato de Patrocínio

Art. 25. Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 26. O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
- O objeto e seus elementos característicos;
– A forma de execução;
- O valor e as condições de pagamento;
- Os prazos de execução;
– O débito pelo qual correrá a receita;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- Indicação de fiscal do Contrato;
- A vinculação ao edital;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- A forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

Seção IV - Da Prestação de Contas

Art. 27. No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o Poder Executivo deverá prestar contas do seguinte:
– Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;
– Resultados obtidos com o patrocínio.

Art. 28. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
– Ofício, dirigido ao Patrocinador, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;
– Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;
– Cópia da Proposta de Patrocínio;
– Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregados no patrocínio;
– Outros documentos expressamente previstos no Contrato.

Capítulo IV - Das disposições finais

Art. 29. As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio devem obedecer as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B67E797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2215/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte.....R$ 3.000,00
Despesas 5758
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - .....R$ 3.000,00
Despesa 254
FONTE DE RECURSOS – 20 MDE
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1326F9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 077 DE 06 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Evento Campeonato Municipal de Futsal – Série A - Instituído pela Lei nº1167/2010.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando 890/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o evento **Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini,** instituído no Calendário de Eventos do Município – Lei 1167/2010, conforme Art.1°, Parágrafo Único, que será realizado no período de 01 de junho a 30 de agosto do corrente ano, como segue:
I – O Programa desenvolvido tem como linha básica, as atividades descritas na Lei n. 1167/2010.
II – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido nas alíneas abaixo:
a - Arbitragem;
b - Sonorização;
c - Premiação;
d – Divulgação;
e – Segurança.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Será cobrado o valor de R$ 100,00 (cem reais), pelas inscrições das equipes participantes, a ser pago na Secretaria Municipal de Governança.
Art. 4º- O projeto e regulamento do **Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini,** anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:42BCE47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,078 DE 06 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte.....R$ 3.000,00
Despesas 5758
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - .....R$ 3.000,00
Despesa 254
FONTE DE RECURSOS – 20 MDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6867C08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – SRP**. Objeto: **Aquisição de Material Ambulatorial**. A Revogação justifica-se por interesse da Administração Municipal.

Porto Lucena - RS, 12 de Maio de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:A02B6305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 04/2022, objetivando aeventual aquisição de concreto usinado, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/05/2022 as 09h00min na sede daPrefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-sedisponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:949CEEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível oedital de Pregão Presencial nº 05/2022, objetivando a eventual contratação de empresa para a realização de transporte de terra/saibro com caminhão caçamba capacidade mínima de 12m³, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/06/2022 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-sedisponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:CF0035B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

Dispensa de Licitação 34/2022
Contrato de fornecimento de material gráfico nº 086/2022
Objeto: Fornecimento de material gráfico (carnês do IPTU/2022)
Valor: R$ 9.728,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CDED4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°24/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material em aço.
Dia 30.05.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:14D7BC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/05/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 84/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA, AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de Maio de 2022.

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:25D4BF00

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/05/2022 ás 09h00min, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, CONFORME A MEDIA DOS ORÇAMENTOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 12 de Maio de 2022.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:87450582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022: ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CÂES E GATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 15/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2022**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022**, no tipo menor preço por item. Objeto Registro para *Contratação de serviços Especializados de Castração Cães e Gatos Fêmeas, solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde.* Na data de **26 de maio de 2022 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/05/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DA287D7E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022: AQUISIÇÃO, PLANTIO E ADUBAÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 16/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, no tipo menor global. Objeto *Aquisição, plantio e adubação de Leivas de Grama.* Na data de **27 de maio de 2022 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/05/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E2A07DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA**, Matrícula **2516-0**, Operário, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.05.2022 a 14.06.2022,** referente ao período aquisitivo **20.10.2013 a 19.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2630669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **REVOGA** a Portaria 529/2022 e o Edital 45/2022 de nomeação de Assistente Social**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B577759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **NATASHA ROSA BATISTA** nomeada pela Portaria nº 527/2022 para o cargo de MONITOR ESCOLAR, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 12.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A5C4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **13.05.2022, CRISTOFER DE FREITAS DUTRA** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime

Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAD2B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.05.2022 a 19.05.2022, 10** (dez) dias**,** à Servidora **JOSE ADAIL DE OLIVEIRA CORREA** Matrícula **2916-5,** Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5E4825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **13.05.2022 à 31.12.2022,** o Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFI**, Matrícula **3878-4**, Médico Veterinário, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49 da Lei Municipal n° 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFF55A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

Contrato: nº 197/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.250.898/0001-03
Objeto: Aquisição material de construção

Vinculação: SRP 048/2021

Valor: R$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 12/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:598038A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

Contrato: nº 198/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição material de construção

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021

Valor: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B69D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Contrato: nº 199/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - ME CNPJ: 28.691.732/0001-94
Objeto: Aquisição materiais elétricos

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 017/2021

Valor: R$ 2.782,00 (Dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 12/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA49BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

Contrato: nº 202/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: A. DONIZETE DA SILVA
CNPJ: 06.164.562/0001-57
Objeto: Aquisição material de construção

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 044/2021

Valor: R$ 1.223,00 (Mil duzentos e vinte e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 12/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:018D19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

Contrato: nº 208/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 87.317.194/0001-31
Objeto: Aquisição óleo e filtro

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 050/2021

Valor: R$ 400,33 (Quatrocentos reais e trinta e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 12/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31D45588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022

Contrato: nº 205/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.699.084/0001-50

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços

Vinculação: Dispensa de licitação 09/2022

Valor: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)

Vigência: Período de execução do serviço

Data da Assinatura: 12/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:497B84B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.841, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Cria o banco de ração e acessórios para animais (cães e gatos).

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração e Acessórios para animais (cães e gatos) do município de Sant'Ana do Livramento - RS, com o objetivo de captar doações de rações e acessórios e promover sua distribuição às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais (cães e gatos), de acordo com a avaliação da equipe de servidores do Banco de Alimentos, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

Art. 2º Caberá ao Município de Sant'Ana do Livramento, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Acessórios, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das famílias beneficiadas.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos e/ou acessórios recebidos e doados pelo Banco de Ração.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração e Acessórios do Município de Sant'Ana do Livramento:
I - Proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais (cães e gatos), perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:
a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais (cães e gatos);
b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
d) Doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais (cães e gatos), de acordo com a avaliação dos servidores do Banco de Alimentos.
Parágrafo Único: a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios, assim como acessórios, far-se-á sem ônus para a municipalidade

Art. 5º Os servidores do Banco de Alimentos, responsáveis pelo recebimento e distribuição, devem aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontrem em condições apropriadas para consumo.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:54F4F730

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabo de cobre flexível.
DATA DA ABERTURA: 25/05/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0BE45972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233 DE 12 DE MAIO D E 2022.

Designa os membros representantes do Conselho Municipal de Tradicionalismo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.613, de 08/7/2020, art. 3º, inc. 2º, e de acordo com o Memorando nº 071/05/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE designar os representantes, do CONSELHO MUNICIPAL DE TRADICIONALISMO, conforme Lei nº 7.819, de 29 de março de 2022, seguindo a relação descrita abaixo :

Representantes do Poder Executivo:
Elisângela de Almeida Duarte
Sandra Pontes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Syldio Porto Dias Neto
Sirius Assandri Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Laura Helena Antunez Garagorry
Junior Amadeu de Los Santos Florindo

Representantes da câmara Municipal de Vereadores- a convite
Lídio de Azevedo Mendes

Representantes do MTG, 18ª Região Tradicionalista
Leonardo Pedroso Soares
Carmen Maria Rosa Machado

Representantes das Entidades Tradicionalistas de Sant'Ana do Livramento
Leonel Gomercindo Duarte Rodrigues
Cleusa Har Pereira

Sant'Ana do livramento, 12 de maio de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA RAQUEL DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CA7EC51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 154/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 154/2021 do Pregão Presencial 05/2021, que tem como objeto a prestação do serviço de transporte escolar: ITINERÁRIO 16 - Smed, Av. Brasil, RS344, Bairro Santo Antônio (Igreja), BARCA DOS GABRIEL, FENAMILHO, Escola M.E.F. Pedro Kinski, nos turnos da manhã e tarde, das 06h00min ás 07h45min, das 11h30min ás 13h45min, das 17h15min ás 19h30min. Para os alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal, tendo como contratada a empresa AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 11,3% conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6575F99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 179/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Extrato do Contrato 179/2022 da Tomada de Preços n° 010/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de museu da colonização italiana no distrito sossego, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 182.627,23 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4D82FE8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n°. 002/2022 do Chamamento Publico 001/2022, que tem como objeto a Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo, tendo como credenciante RETIRO DOS IDOSOS UNIVERSINA CARREIRA MACHADO, o prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de pacientes internados, fixado o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por Idoso acolhido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:730BD741

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 897/SMGRH/2022

De 12 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GEMA EMÍLIA ALLES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0C8EBF6A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 900/SMGRH/2022

De 12 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOÃO MARIO MACHADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA0C9B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.200, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no valor em R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e três centavos), para carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD124BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.201, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 21.438,48, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193-Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental-Port. 3469/20 cta 10327
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.538,48
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.30-Material de Consumo - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
TOTAL.....R$ 21.438,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot. 1225, rec. 4501, dest.00001.....R$ 21.438,48
TOTAL.....R$ 21.438,48

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:210D96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.202, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 94.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002–Gestão do Poder Executivo
2156–Manutenção da SEMED
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 0020, dest.00000.....R$ 94.000,00
TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007–Escola que Faz
2031–Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - dot.534, rec. 0020, dest.00000.....R$44.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004–EducaSAP
2023–Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ - dot.644, rec. 0020, dest.00000.....R$50.000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASsulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6DA68C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.203, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para atuar junto ao Departamento de Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional
01	Médico Veterinário

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro

de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).
Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1408 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D76F070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.204, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Assistente Social	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 390 – contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4845EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.205, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão dos Títulos de Embaixador da Cultura, Embaixador do Turismo e Embaixador do Esporte de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFicam instituídos os Títulos de Embaixador da Cultura, Embaixador do Turismo e Embaixador do Esporte de Santo Antônio da Patrulha, a ser conferido a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade patrulhense, na área de cultura, turismo e esportes, promovendo o destaque do Município no nível Estadual e Nacional.

Parágrafo único. Poderá ser concedido até um título por ano, por área, e para a indicação a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em conjunto com o Gabinete do Prefeito Municipal, deverão elencar as personalidades a serem homenageadas e elaborar a biografia destacando as ações em favor do município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Título constará de um diploma de forma retangular, com as dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, por 30 cm (trinta centímetros) de largura, contendo o brasão do Município.

§1.º O Diploma levará os seguintes dizeres: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA. O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no exercício de suas atribuições e, de conformidade com a LEI MUNICIPAL nº _____, de _____, outorga ao Senhor (a) _____o "Título de EMBAIXADOR (EMBAIXATRIZ) _____ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA".

§ 2.ºTodo o Título é datado, com especificação da localidade, e levará assinatura do Prefeito de Santo Antônio da Patrulha.

§3.º O Título será concedido em solenidade a ser organizada pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3.ºConferido o Título, será feito registro, em meio digital, pelo Gabinete do Prefeito Municipal, no qual constarão as razões que deram origem à homenagem, bem como a síntese biográfica da personalidade agraciada.

Art. 4.ºSerá cassado o Título quando o homenageado:

I - Cometer atos contra a Soberania da Nação;
II -Atentar contra o Regime Democrático;
III - Investir, por atos ou palavras, contra o País, o Estado, ou o Município, ou seus interesses;
IV - For condenado por crime, em grau irrecorrível;
V - Se conduzir de forma a propiciar mau exemplo ou a promover escândalo público.

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14F44940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 162, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 21.438,48, na forma da Lei Municipal n.º 9.201/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193-Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental-Port. 3469/20 cta 10327
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.538,48
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.30-Material de Consumo - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4501, dest.00001.....R$ 2.100,00
TOTAL.....R$ 21.438,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot. 1225, rec. 4501, dest.00001.....R$ 21.438,48
TOTAL.....R$ 21.438,48

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA7C3042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.150, de 23 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40h/s)	**Eduardo de Borba**	8.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:202D5D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 203/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Camila de Andrade**	76.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BE76DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.142, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais – Educação Física Carga horária de 20h/s	**Patricia Fernandes**	10.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A7B46A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Camila Gonçalves dos Santos**	8.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Tatiana Correia de Andrade**	9.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C1FFA8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 205/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.193, de 03 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Carolina de Souza Gomes**	11.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D6A103F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, declara **INABILITADAS** as empresas: Construtora Gamba Ltda, por apresentar aptidão técnico-operacional da empresa sem registro na entidade profissional competente, e deixar de apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional; Construtora Silva & Dias Eireli, por apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional, que não abrange o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos); Gustavo Lucas de Assis Eireli, por apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional, que não abrange o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos), e por deixar de apresentar contrato de vínculo entre o responsável técnico e a empresa; e **HABILITADA** a empresa M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME, por cumprir com o exigido no edital para a fase de habilitação do certame. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A31AD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 015/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 015/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução e instalação de placas de sinalização das principais rotas de acesso ao Polo Universitário e aos Campings da FURG no perímetro urbano na sede de Santo Antônio da Patrulha-RS em conformidade com o Memorando nº 032/22 e Pedido de Compra 2022/148 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, tendo em vista não ter acorrido licitantes interessados, esta comissão declara o presente processo DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AB9FFD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 163, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 94.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.202/2022, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002–Gestão do Poder Executivo
2156–Manutenção da SEMED
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 0020, dest.00000.....R$ 94.000,00
TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007–Escola que Faz
2031–Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - dot.534, rec. 0020, dest.00000.....R$44.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004–EducaSAP
2023–Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ - dot.644, rec. 0020, dest.00000.....R$50.000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9FF090C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação nº. 015/2021, anexos ao edital licitatório, retifica a decisão exarada anteriormente e declara INABILITADA LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 por deixar de cumprir os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, bem como apresentar as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e; HABILITADAS as empresas DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54 e KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95 por estar em conformidade com as exigências editalícias. Ficam os interessados intimados do prazo recursal.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:7D1673FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: restou classificada em 1º Lugar a empresa FIBONACCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 42.870.480/0001-9, no valor global de R$ 214.129,89 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 144.825,59 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente aos materiais e R$ 69.304,29 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) referente aos serviços (mão-de-obra). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/05/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9D240F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA LUCIANO ANDRE PIERIN, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, classificado em 4º lugar;

NOMEIA JOICE DE ABREU DOS SANTOS, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BFE0DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO ALOÍSIO WINCK, classificado em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo,

será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:32978FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 10/05/2022, referente aos itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) passa para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) passa para R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1211/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DEDE0CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2022

Contrato 30/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma câmara para conservação de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Polêsine em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Dispensa por Limite nº** 40/2022**, Processo nº** 49/2022 – **Contratada:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76. – **Valor total:** R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) **Vigência:** De 10 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 12 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8BBEA219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) para a prestação de **serviços maquinários** para fenação nas propriedades rurais do Município, conforme demanda e mediante autorização da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **16 de maio de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 12 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A8D886B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.151.224/0001-28 e **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 04.889.315/0001-92, cujo objeto, é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes, pelos valores de R$ 270,00 e R$ 2.954,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 3.224,40, de acordo com o processo nº 441/2022 e com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a urgência no atendimento da situação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6E4FE70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 05

Extrato do Termo Aditivo nº 05 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,865 para **R$ 6,323**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 11 de maio de 2022.

São José do Ouro, RS, 10 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D33C360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 06

Extrato do Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,977 para **R$ 6,36**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 11 de maio de 2022.

São José do Ouro, RS, 10 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1AEE6851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 023/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original o total de **R$ 2.690,00** (dois mil, seiscentos e noventa reais), referente à inclusão do Veículo Nissan Frontier S 4x4 2.3 16v Turbo, Cabine Dupla, Diesel, Ano/Modelo: 2021/2022, Cód. FIPE 231614, Zero Km, conforme Orçamento Nº 521808416, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 05 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B127E93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
MW SEGURANÇA LTDA-ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019
CNPJ: 11.525.620/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa de serviço de vigilância desarmada para a FHC
DO PRAZO: Não há alteração de prazo, ficando a vigência inalterada
DO VALOR: O valor total mensal estimado é de R$ 9.109,20 (nove mil, cento e nove reais e vinte centavos).
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Sergio Luiz Pedroso, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:DD1FF46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.564, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor R$ 860.567,24 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), 4502 Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis (IST) e Hepatites, 4502 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 4502 Folha Pagto e encargos da SEMSAD-Área Vigilância Em Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 860.567,24 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMETE TRANSMISSÍVEIS (IST) E HEPATITES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo…….....R$ 186.759,76
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4502 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4502 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 473.450,44

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.11.00.00.00.00 – 4502 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 357,04
TOTAL .....R$ 860.567,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2C3E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.565, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 564.665,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Recursos 4503 Assistência Farmacêutica Básica, 4503 Farmácia Viva, 4503 Qualifarsus, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 564.665,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4503 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita .....R$ 41.244,50

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4301 – FARMACIA VIVA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4503 – Subvenções Sociais…….....R$ 424.877,45

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4096 – QUALIFARSUS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4503 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa juridica….....R$ 98.543,53

TOTAL .....R$ 564.665,48

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA79A587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.566, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do município no valor R$ 90.229,95 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), Recurso 4190 Ações de Prevenção da Dengue, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 90.229,95 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILANCIA EM SAUDE
4095 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4190 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.229,95

TOTAL .....R$ 90.229,95

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B0B5F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.567, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JUR.....	R$	3.195.782,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.195.782,35

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), tem como origem, o superávit financeiro, apurado no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6444640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.563, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 2.432.511,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 4501 Unidade de Pronto Atendimento (UPA Tipo III), Recurso 4501 Rede de Atenção às Urgências E Emergências (Rue) Samu Salvar, Recurso 4501 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 Emendas Parlamentares de Custeio Mac, Recurso 4501 Prom e Amplo Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (Raps), Recurso 4501 Ampliar e Qualificar Programa de Atenção Domiciliar (EMAD) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI,
Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.432.511,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.883,78

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ….....R$ 272.529,05

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 420.758,59

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 132.221,40

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPLO ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 840.563,43

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4687 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 755.555.34

TOTAL .....R$ 2.432.511,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AE30326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.562, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, com redução em outra Administração, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ASPS recurso 0040.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
33.90.92.00.00.00.00 – 0040.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.800.000,00
TOTAL	R$	1.800.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), terão cobertura pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ÁREA ADMINISTRATIVA		
31.90.11.00.00.00.00 – 0040.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	1.800.000,00
TOTAL	R$	1.800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD12AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.561, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais), com a finalidade de registros de despesas conforme abaixo.

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....R$ 1.000.000,00

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física .....R$ 150.000,00

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA,DRENAGEME/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 639.409,13
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações .....R$ 971.000,00
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 253.307,21
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações .....R$ 136.283,66
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 3.150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66D56AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.569, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do art. 39 da Lei Municipal nº 7.910/2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 39 da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 39.**

...

§ 1º. Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico:

...

VI – Chefe do Departamento de Microcrédito:

Compete ao Chefe do Departamento de Microcrédito:
Coordenar o Programa Municipal de Microcrédito, estabelecer e manter os contatos e articulação com os agentes financeiros conveniados;
Orientar e supervisionar os Agentes de Microcrédito;
Participar do Comitê Municipal de Microcrédito;
Fazer cumprir as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Programa de Microcrédito, monitorando também a execução das atividades de responsabilidade do Departamento;
Proporcionar e realizar a articulação entre os tomadores de crédito e fomentar atividades de negócio em conjunto, incentivando o desenvolvimento destas;
Coordenar o Fundo Municipal de Garantias e acompanhar o seu pleno funcionamento junto à entidade gestora selecionada para tanto;
Elaborar mensalmente relatórios de desempenho e atividades do Programa de Microcrédito e do Fundo Municipal de Garantias;
Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.
Requisitos para o provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
Padrão de vencimento: FG-3
...

XVI – Chefe do Núcleo de Organização de Dados da Sala do Empreendedor:

a) Compete ao Chefe do Núcleo de Organização de Dados da Sala do Empreendedor:

1) Organizar e coordenar o Banco de Dados da Sala do Empreendedor;
2) Auxiliar nos processos relativos a licenciamentos de empresas que transitam pela Sala do Empreendedor;
3) Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG-4.

XVII – Chefe do Departamento de Alvarás:

Compete ao Chefe do Departamento de Alvarás:

Chefiar o processo de aplicação das disposições e dos critérios das Leis Municipais pertinentes à concessão de alvarás de localização e funcionamento;
Elaborar relatórios periódicos das atividades do setor e encaminhá-los ao Coordenador do Departamento de Alvarás.
Substituir o Coordenador do Departamento de Alvarás em sua ausência.
Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.
c) Requisitos para o provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG-3.

...

XXXVI – Chefe do Departamento de Captação Projetos Turísticos:

Compete ao Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos:
Organizar os processos administrativos da Diretoria de Turismo para os processos de captação de recursos projetos turísticos;
Elaborar as prestações de contas de projetos executados com recursos captados.
Assessorar administrativamente o Diretor de Turismo no Conselho Municipal de Turismo de São Leopoldo.
Exercer outras atividades afins

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.
Requisitos para o provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
Padrão de Vencimento: FG-3.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:100FD948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ISADORA VELOSO GRANADA, matrícula 87154, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9EF9C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 87155, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9055A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CHARLENE SEVERO MARCHIORI, matrícula 87156, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B0D4C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA MÜLLER MARTINS, matrícula 87157, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:28CBCBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
MAÉLI MARTINS HUGO, matrícula 87158, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B47001C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAMILA SANTOS GUEDES, matrícula 87159, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:99E67D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS, matrícula 87160, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:37763596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLARA RAÍSSA FERREIRA DA ROSA, matrícula 87161, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3FC539EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CASSIANA NICOLE PACHECO DA SILVA, matrícula 87162, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:696DF768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.478

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LIDIANE KLUG HOFFMANN, matrícula 87163, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:280C8402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANA BARCELLOS SCHAEFFER, matrícula 87164, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:59DF56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA CRISTINA WEBER, matrícula 87165, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F8C1116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MÁRCIA SCHERTENLEIB, matrícula 87166, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:25EA1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.482

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALINE DA CUNHA, matrícula 87167, com vigência a partir de 12 de Maio de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:733FE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.183, de 28 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANA DORNELLES GOULART**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCB09D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.040, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BARBARA DE CRISTO SILVEIRA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E793310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.189, de 28 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D993370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.036, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DEISE ANDREIA ENZWEILER**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58422C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.002, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FERNANDA ESCHBERGER SOBRAL**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4602390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.000, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GREICE GIENDRUCZAK PEDROSO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BCFA846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.168, de 28 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HELOIZA RODRIGUES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C9F721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.195, de 28 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **KAUANE NEVES SOARES.**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F470637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 120.037, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LAISA LOPES HOEFEL**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76CD711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.175, de 28 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCIANA DO ESPIRITO SANTO LUZZARDI**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6AF29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.001, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA05BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.028, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PATRICIA SCHELLIN DIAS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B10099C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 119.999, de 25 de abril de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROSANE TERESINHA DE MENEZES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBF758FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.417, de 10 de maio de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUKAS HAACK.**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DFAF238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.128, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais) tendo como

fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.561, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais), com a finalidade de registros de despesas conforme abaixo.

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....R$ 1.000.000,00

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física .....R$ 150.000,00

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA,DRENAGEME/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 639.409,13
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações .....R$ 971.000,00
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 253.307,21
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações .....R$ 136.283,66
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 3.150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37129494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.129, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, com redução em outra Administração, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ASPS recurso 0040.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.562, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
33.90.92.00.00.00.00 – 0040.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.800.000,00
TOTAL	R$	1.800.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), terão cobertura pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ÁREA ADMINISTRATIVA		
31.90.11.00.00.00.00 – 0040.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	1.800.000,00
TOTAL	R$	1.800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50E80EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.130, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 2.432.511,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 4501 Unidade de Pronto Atendimento (UPA Tipo III), Recurso 4501 Rede de Atenção às Urgências E Emergências (Rue) Samu Salvar, Recurso 4501 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 Emendas Parlamentares de Custeio Mac, Recurso 4501 Prom e Amplo Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (Raps), Recurso 4501 Ampliar e Qualificar Programa de Atenção Domiciliar (EMAD) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.563, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.432.511,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.883,78

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ….....R$ 272.529,05

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 420.758,59
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 132.221,40
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPLO ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 840.563,43

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4687 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 755.555.34

TOTAL .....R$ 2.432.511,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E61FC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.134, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.567, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JUR.....	R$	3.195.782,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.195.782,35

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.195.782,35 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos), tem como origem, o superávit financeiro, apurado no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A749F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.133, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município no valor R$ 90.229,95 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), Recurso 4190 Ações de Prevenção da Dengue, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.566, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 90.229,95 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILANCIA EM SAUDE
4095 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4190 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.229,95

TOTAL .....R$ 90.229,95

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:577F8413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.132, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 564.665,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Recursos 4503 Assistência Farmacêutica Básica, 4503 Farmácia Viva, 4503 Qualifarsus, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.565, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 564.665,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4503 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita .....R$ 41.244,50

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4301 – FARMACIA VIVA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4503 – Subvenções Sociais…….....R$ 424.877,45

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4096 – QUALIFARSUS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4503 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa juridica….....R$ 98.543,53

TOTAL .....R$ 564.665,48

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E63472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.131, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 860.567,24 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), 4502 Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis (IST) e Hepatites, 4502 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 4502 Folha Pagto e encargos da SEMSAD-Área Vigilância Em Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.564, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 860.567,24 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMETE TRANSMISSÍVEIS (IST) E HEPATITES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo…….....R$ 186.759,76
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4502 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4502 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 473.450,44

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.11.00.00.00.00 – 4502 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 357,04
TOTAL .....R$ 860.567,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27D1F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de maio de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F59F322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 18.01-04-122.0013.2257 – Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Recurso Livre: 0001

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D6AA1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2021
CONTRATADO: GAP SERVICE LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95.
DA DOTAÇÃO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na Cláusula Segunda do contrato, para fazer constar o que segue:**" CLÁUSULA SEGUNDA (LOCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO) 2.1** Os equipamentos deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP) ou conforme orientação do(a) FISCAL da Contratação. **2.2** O Prazo máximo para disponibilização dos equipamentos locados será de até 30 (trinta) dias após a formalização do pedido. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa. **2.3** O local da prestação de serviços, sempre que envolver visita "in loco", ocorrerá na cidade de São Leopoldo/RS, e poderá ser: **2.3.1** Diretamente no endereço da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, localizada na Rua Saldanha da Gama nº 975, Sala 1, Bairro Centro, São Leopoldo/RS (em caso de mudança de sede, será comunicado oficialmente à CONTRATADA) ou; **2.3.2** No endereço dos próprios municipais onde eventualmente estiverem instalados os equipamentos do sistema de rádio comunicação – sempre que envolver a manutenção de equipamentos não instalados na sede da central de operações da GCM. **2.4** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:078286D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10014/2021

CONTRATADO: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 11.03.10.304.0076.4095, Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 4190, Dotação: 215

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9C00F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018-SRP
CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Por equívoco no valor global do contrato, diante dos valores dos itens constantes no lote 1, retifica-se a cláusula Terceira "Valor do contrato", item 3.1, de acordo com a solicitação da SMED constante no memorando nº 490/2018 e a proposta da CONTRATADA, passando a ter o seguinte enunciado: **3.1** O preço global estimado para a aquisição do Lote 01 ora contratado é de R$1.825.280,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), a ser pago por serviço efetivamente executado pela CONTRATANTE e que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta, sendo:", conforme informação contábil 37/2022.
DA RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO: Da mesma forma, retifica-se na cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, para fazer constar que as quantidades máximas dos itens do Lote 01 passam a ser as constantes na Informação Contábil nº 37/2022, totalizando o valor global de R$1.348.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
DO REAJUSTE: Com base no memorando nº 197/2022 da SMED, reajusta-se o valor contratado, no percentual de 30%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M no período de 06/2020 a 05/2021, correspondente ao montante de R$404.490,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), passando o valor do contrato para R$1.752.790,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais), conforme Informação Contábil nº 37/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:606A6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2022.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, item 9.1, como FISCAL da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD, o servidor Bruno Herbstrith, matrícula nº 55119, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05/05/2022.
DO GESTOR: Inclui-se na cláusula décima do contrato, como GESTOR da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD, a servidora Patrícia de Oliveira Basotti**,** matrícula 84730, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05/05/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:43491744

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 02/2022 -** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de válvula na adutora zona sul DN 600 situada na Av. Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krüze, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 01 de junho de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONISIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE - em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:80E1A247

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública 01/2022 -** tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário - OBJETO:** Contratação, através de 03 lotes, de empresa(s) de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação e redes do Distrito Industrial Arroio da Manteiga - DIAM, e ajustes hidráulico-mecânicos e elétricos na Elevatória de Água Tratada - EAT 17 da Campina, além de adequações de redes de distribuição e alimentação no bairro Arroio da Manteiga e Campina. **DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h30min**. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONISIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE - Em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:E6351F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº010/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDITAL Nº 011/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº010/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo seu Prefeito Municipal torna público a alteração do item nº02 do Edital de Processo Seletivo nº010/2022, passando a incluir a seleção da seguinte função:
- 01 VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 01,, Padrão 04; Classe A; carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Vencimentos: R$ 1.550,63 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos);
a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade de sua respectiva área de responsabilidade, sob supervisão competente.
b) Descrição Analítica: Cadastrar e atualizar os registros das famílias de sua área através de visitas domiciliares; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desempenhar demais atribuições constantes na Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e o uso de equipamentos de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) Haver concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, para a formação de Agente Comunitário de Saúde.
d) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo Público ou Concurso Público.
Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital de abertura de Processo Seletivo nº010/2022 de 05 de maio de 2022.

São Martinho/RS, 12 de maio de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administra

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C4075ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS.

OFÍCIO Nº 330/2022/GP

São Nicolau, 11 de maio de 2022.

Ao Senhor
Gerente da Agência do Banco do Brasil
Ag.: 2654-9- São Nicolau/RS.

Assunto: Indicação dos responsáveis pelas movimentações financeiras do Município de São Nicolau/RS.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, com o objetivo de expor-lhe o que segue:

• Informamos abaixo os responsáveis pela movimentação financeira das Contas do **Município de São Nicolau, CNPJ 876129660001-68**, junto a essa Agência.

• A movimentação será realizada sempre com conjunto de duas assinaturas, conforme especificado abaixo:

RICARDO MIGUEL KLEIN – CPF Nº 347.519.710-34 - Prefeito Municipal
JOSE LIKES – CPF Nº 247.320.520-53 - Secretário da Fazenda
MARKELLY TAVARES CORREA – CPF Nº 037.380.200-55 – Tesoureira
Combinação das assinaturas será sempre de 02 (duas) independente de ordem ou cargo.
• Os responsáveis estão autorizados a realizar as transações abaixo relacionadas:

Emitir e endossar cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/Contra ordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Solicitar saldos e extratos de contas correntes, contas investimentos e contas poupança;
Emitir Comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Abrir contas de depósitos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Movimentar conta corrente/poupança;
Efetuar transferências e pagamentos por meio de carta, meio eletrônico e outro meio legal;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saque em poupança;
Autorizar Cobrança;
Receber, dar recibo e dar quitação;
Assinar apólice de Seguro;
Retirar Cheques Devolvidos;
Liberar arquivos de Pagamentos no AASP;
Encerrar Contas de Depósito;
Autorizar Débito em Conta relativo a operações;
Consultar contas/aplicações de Programas de Repasse de Recursos;
Autorizar/Cancelar/Bloquear Débito em Conta de Convênios de Cobrança.
Substabelecer poderes de consulta de saldo, extrato e emissão de comprovantes.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

São Nicolau, RS, 11 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3162B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OFÍCIO Nº 331/2022/GP

São Nicolau, 11 de maio de 2022.

Ao Senhor
Gerente da Agência do Banco do Brasil
Ag.: 2654-9- São Nicolau/RS.

Assunto: Indicação dos responsáveis pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, com o objetivo de expor-lhe o que segue:

• Informamos abaixo os responsáveis pela movimentação financeira do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.336.125/0001-76 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.341.157/0001-95**, junto a essa Agência.

• A movimentação será realizada sempre com conjunto de duas assinaturas, conforme especificado abaixo:

RICARDO MIGUEL KLEIN – CPF Nº 347.519.710-34 - Prefeito Municipal
JOSE LIKES – CPF Nº 247.320.520-53 Secretário da Fazenda
MARKELLY TAVARES CORREA – CPF Nº 037.380.200-55 – Tesoureira
Combinação das assinaturas será sempre de 02 (duas) independente de ordem ou cargo.

• Os responsáveis estão autorizados a realizar as transações abaixo relacionadas:

Emitir e endossar cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/Contra ordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Solicitar saldos e extratos de contas correntes, contas investimentos e contas poupança;
Emitir Comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Abrir contas de depósitos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Movimentar conta corrente/poupança;
Efetuar transferências e pagamentos por meio de carta, meio eletrônico e outro meio legal;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saque em poupança;
Autorizar Cobrança;
Receber, dar recibo e dar quitação;
Assinar apólice de Seguro;
Retirar Cheques Devolvidos;
Liberar arquivos de Pagamentos no AASP;
Encerrar Contas de Depósito;
Autorizar Débito em Conta relativo a operações;
Consultar contas/aplicações de Programas de Repasse de Recursos;
Autorizar/Cancelar/Bloquear Débito em Conta de Convênios de Cobrança.
Substabelecer poderes de consulta de saldo, extrato e emissão de comprovantes.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

São Nicolau, RS, 11 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7598F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR-FAPS.

OFÍCIO Nº 332/2022/GP

São Nicolau, 11 de maio de 2022.

Ao Senhor
Gerente da Agência do Banco do Brasil
Ag.: 2654-9- São Nicolau/RS.

Assunto: Indicação dos responsáveis pelas movimentações financeiras das contas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS.
Senhor Gerente,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, com o objetivo de expor-lhe o que segue:

• Informamos abaixo os responsáveis pela movimentação financeira das Contas do **Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, CNPJ 108449580001-12**, junto a essa Agência.

• A movimentação será realizada sempre com conjunto de duas assinaturas, conforme especificado abaixo:

RICARDO MIGUEL KLEIN – CPF Nº 347.519.710-34 - Prefeito Municipal
ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE – CPF Nº 970.183.760-68 – Gestor do Fundo
MARKELLY TAVARES CORREA – CPF Nº 037.380.200-55 – Tesoureira
Combinação das assinaturas será sempre de 02 (duas) independente de ordem ou cargo.

• Os responsáveis estão autorizados a realizar as transações abaixo relacionadas:

Emitir e endossar cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/Contra ordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Solicitar saldos e extratos de contas correntes, contas investimentos e contas poupança;
Emitir Comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Abrir contas de depósitos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Movimentar conta corrente/poupança;
Efetuar transferências e pagamentos por meio de carta, meio eletrônico e outro meio legal;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saque em poupança;
Autorizar Cobrança;
Receber, dar recibo e dar quitação;
Assinar apólice de Seguro;
Retirar Cheques Devolvidos;
Liberar arquivos de Pagamentos no AASP;
Encerrar Contas de Depósito;
Autorizar Débito em Conta relativo a operações;
Consultar contas/aplicações de Programas de Repasse de Recursos;
Autorizar/Cancelar/Bloquear Débito em Conta de Convênios de Cobrança.
Substabelecer poderes de consulta de saldo, extrato e emissão de comprovantes.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

São Nicolau, RS, 11 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:E16D8509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS
EDITAL 006 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 11/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 005 de Classificação Final;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de OPERÁRIO, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.460/2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA5F1372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 12/2022, para contratação temporária de**OPERADORES DE MÁQUINAS,TORNA PÚBLICO**o resultado da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

ORDEM	CANDIDATO	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RONALDO KIRCHHOF	10	44	54

Ocandidatoterá o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, devidamente instruído com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado das avaliações.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista das avaliações, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 12dias do mês de maio de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FEA4A49

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.107.032/0001-09, sediada na Rua Bage, n° 74, Bairro Boa vista, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.410-220. Com o objetivo de Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5000028-5820198210129/RS pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua internação, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente A. M. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 23.400,00**(vinte e três mil e quatrocentos reais).

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78058F21

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **TANANDRA DE SOUZA CHARAO 02562946073**, inscrita no CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99, sediada na Av. Joao Isidoro, n° 1800, Bairro Centro, na cidade de Formigueiro/RS, CEP: 97.210-000. Com o objetivo de Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5000084-04.2013.8.21.0129/RS pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua internação, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente E. F. G. T. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 30.000,00**(trinta mil reais). A ser custeada pelo seu BPC e pelo Município.

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DABA8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para o fornecimento de brita nº 1. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 25 de maio de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 13 de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:B82A143D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°28

Decreto Nº 28, DE 10 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 248.002,12 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Dois Reais e Doze Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 248.002,12 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Dois Reais e Doze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31909400000000-0001(128) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 5.000,00

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(146) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 70.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.25.752.0036.2046 - Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública
33903900000000-0001(477) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33903000000000-0001(491) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 45.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.302.0019.2056 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000-0040(610) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 25.000,00

0801.10.302.0019.2057 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000-4011(803) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
44209300000000-1273(802) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 3.002,12

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Basica ... R$ 26.189,28
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 165.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 25.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1273 - Minis.Desenv.Agrário-MDA-Pavimentação e Drenagem Rua Getulio Vargas ... R$ 3.002,12

Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Basica ... R$ 23.810,72
Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31900400000000-0001 (124) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 5.000,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 10 dias do mês de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:B291A722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Vigas e Pranchas para pontes.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 26 de maio de 2022 às 14:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D780E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2022.
Objeto: Edital de dispensa para aquisição de base de torre para caixa d'água Rincão São Valério.
Adjudicado:
MARTINS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME , CNPJ n° 27.630.072/0001-79. Valor R$4.000,00 (Quatro mil reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:26E041F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 246/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Contrato Nº 246/2022 – Compreende o objeto desta licitação a Contratação de empresa para aquisição de base de torre de caixa d,agua de 10.000 litros (base com ferro/chapa). Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ n° 27.630.072/0001-79
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO-SMOVTS
Projeto Atividade:2,029 –Manutenção dos Serviços de abastecimento de água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 187)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica (Cod acesso 188)

São Valério do Sul – RS, 12 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D7F12906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO

LICITAÇÃO 009/2018

PREGÃO FÍSICO 009/2018
TERMO ADITIVO 004/2022
CONTRATO 008/2018
E.A 14036/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Contratada: Engi Project Ltda Data de vigência: de 03/06/2021 à 03/06/2022 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, de 04/06/2022 à 03/06/2023, para manutenção mensal do elevador instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Fundamento: art. 57, II da Lei nº 8666/93, cláusula terceira do contrato 008/2018.

Sapucaia do Sul, 12 de Maio de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:33028108

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2022, EDITAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2022, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", às 08h30min. abertura das propostas; 09h30min. inicio das disputas, duração das disputas 10 minutos. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças antivírus cloud. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes

endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9170AE7D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 150638 DL - 0159.001/2022. Objeto: aquisição de Curativo Especial para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (54858014000927) R$ 4.665,00. **PROCESSO: 152286 DL - 0172.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R$ 4.466,20. **PROCESSO: 586.063/2018 INEX - 0032/2018.** Objeto: quarto termo aditivo contrato 50/2018. Fornecedor: HOSPIDATA S/S LTDA (89171417000120) R$ 120.160,32. **PROCESSO: 83801 PERP - 0077.001/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo ata 100963. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174) R$ 255.048,00; EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 22.334,40; JOSE PAULO BITENCOURT ME (08272612000145) R$ 3.630,00; META COMERCIAL EIRELI (20139294000144) R$ 919.203,60; QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA (10907550000142) R$ 510.802,80; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 40.819,20; **PROCESSO: 143711 PERP - 0055.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais de manutenção para o Hospital Municipal Getulio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196) R$ 10.012,80; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 960,60; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 9.552,00; POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA (25258046000136) R$ 18.408,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 53.407,44. **PROCESSO: 149757 PERP - 0062.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais de escritório para o Hospital Municipal Getulio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul através de pregão eletrônico registro e preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 5.793,60.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2929E33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022 - RETIF II

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO II

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação II da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (ação sanitária que visa o afastamento dos resíduos do meio onde é gerado) definidos em resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos existentes no município de Sarandi-RS. LEIA-SE:** item 8.3.5 letra C e abertura dia 12 de abril de 2022, **ALTERA-SE**: item 8.3.5 letra C e a data da **abertura passa-se para o dia 14 de junho de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:EAC35C72

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 002/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal **Nilton Debastiani**, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022 do **TIPO MELHOR OFERTA,** cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MELHOR OFERTA, DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS**, data da abertura será no dia 15 de junho de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:564519AB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 064/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 064/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico e informática para a Escola de Educação Integral Andressa de Oliveira Piuco no municipal de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **26 de maio de 2022 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B55C4E86

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº065 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de maio de 2022 às 14 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº087/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias parciais e totais, para atendimento dos Munícipes nas unidades básicas da saúde do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 12 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:9BCE045C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1908/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a colocação de leivas de grama nos pátios do novo CRAS e SEMASC, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EFF412E9

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1933/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de reservatório de agua, capacidade 6.000 lts, com a empresa VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3DC7C827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 064/2022
PROCESSO N°: 2759/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de CAMINHÕES, CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA.
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas no objeto deste edital.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIEGO MENDES PINTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3F2D4B12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 021/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de Maio de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 029/2022, com os fornecedores:
Victória Comércio de Produtos Hospitalares.
Stock Med Produtos Médico-Hospitalres LTDA.
Rs Produtos Hospitalares LTDA.
Prati, Donaduzzi & CIA LTDA.
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI.
Licimed Dist. De Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
Inovamed Hospitalar LTDA.
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Conquista Dist. De Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME.
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

Taquara, 06 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:79FCF432

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, na linha 25, com base no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ACRESCENDO 0,82% ao itinerário, passando de 300km para 305km diários, a contar, retroativamente, do dia 09/03/2022, em razão de circunstância superveniente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Memorando de nº 167/2022, requerido pelo fiscal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, passando a ter a seguinte redação:
O valor deste Contrato importa em R$ 27.724,50 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais…
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B74C1614

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 30/03/2022, passando os valores a ficar da seguinte maneira:
Linha 25, de R$ 27.724,50 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 32.328,45 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com uma diferença de R$ 4.603,95 (quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E1A52D55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 096/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 14/02/2022, passando os valores a ficar da seguinte maneira:
• Linha 14, de R$ 9.196,99 (nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 10.292,65 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, com uma diferença de R$ 1.095,66 (um mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
• Linha 18, de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para R$ 8.696,47 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, com uma diferença de R$ 796,47 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E8BEA166

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 079/2022

Processo n° 3798/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o Residencial Terapêutico, CAPS e CAPS AD, visto que uma das empresas do PE nº 109/2021 solicitou cancelamento de seus itens na Ata de Registro de Preços, baseado no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Taquara, 12 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3281287C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania. **Data abertura: 30/05/2022**, **horário e local: às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:79F727DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 80 DE 12 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022 e Processo n° 1333/2022, **CONVOCA PARA 2ª CHAMADA**:

MOTORISTA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.173.890-13	77

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B6BD2FFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 82 DE 12 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022 e Processo n° 1333/2022,**CONVOCA PARA 2ª CHAMADA**:

MOTORISTA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57	77

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:071C61B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA EDITAL 76 2022

EDITAL Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2022.

RETIFICA o Edital 76 de 10 de maio de 2022, que visa a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 107/2022e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 52/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital,que RETIFICA o Edital 76 de 10 de maio de 2022, que visa a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
34°	FABIANA RAUPP NEUBERT	04658333066	05
35°	KARINE GUEDES DE OLIVEIRA	01054883050	00

Leia-se:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
33°	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	00998546003	11
34°	FABIANA RAUPP NEUBERT	04658333066	05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Sec. de Administração e Planejamento

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:00C033FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Troca de cabos de velas do veículo fiat mobi placa: IYE0788. **Valor:** R$ 110,00 (Cento e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8EEDBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Master Life Resgate Treinamentos e Serviços de Atendimento a Urgências LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestar

treinamento de APH e BLS para os servidores dessa unidade de saúde. **Valor:** R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DBFFBC68

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra e crachás de identificação para uso dos funcionários dessa unidade de saúde. Visto que pregão vigente o item em questão não atende as especificações necessárias. **Valor:** R$ 1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A9AE240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5D9E3491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Comércio e serviços de radiadores 101 LTDA. **Objetos:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: ITA0011. **Valor:** R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:29CB2DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ME SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 12.000 ingressos para o 31° festival nacional de peixes e frutos do mar do dia 29/06 a 17/07. Valor Total de Serviços: R$14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13740/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:C03705F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 - Nº07.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 - Nº07. Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº 055/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0B329C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. (aquisição de Ração para os cães adultos e filhotes que são recolhidos ao Canil Municipal bem como para os comedouros que foram espalhados pela cidade para cães de rua). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GENESIS MAIS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA * -** Item nº02: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 4,45, Item nº04: Quantidade: 10.000 KG, Valor unitário: R$ 4,99, Item nº011: Quantidade: 5000 KG, Valor unitário: R$ 8,80, *** G. N. FOODS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 5,84, Item nº03: Quantidade: 10.000 KG, Valor unitário: R$ 4,82, Item nº05: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 6,13, Item nº06: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 6,13, *** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA * -** Item nº07: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 6,49, Item nº09: Quantidade: 8000 KG, Valor unitário: R$ 7,20, Item nº10: Quantidade: 5000 KG, Valor unitário: R$ 7,20.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35AB6151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Fica alterado o item 2.2.4 do Edital**. Altera-se também a **data de abertura dos envelopes: 30/05/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 12 de maio de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4103CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2022

DESIGNA o servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3", para analisar e aprovar atos relacionadas ao Setor de Engenharia e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** para analisar e aprovar projetos técnicos relacionados a obras e outros atos relacionadas ao Setor de Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EFD95C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022. **Objeto**: aquisição de Patrulha Agrícola sendo uma Escavadeira Hidráulica, conforme convênio nº 11968/2021. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 30 de maio de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:46FA83E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1922/2022, processo nº 8524/2022, cujo objeto é a compra emergencial de fraldas geriátricas no tamanho XXG, para pacientes portadores de incontinência ou restrição severa de imobilização, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	**Secretaria de Saúde e Assistência Social**		
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fralda Adulto Master Tam XXG C/30 (INDUST.)	400	42,30	R$ 16.920,00

Três Coroas, em 11 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:570ACB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação da publicação com data de 09/05/2022, onde dizia REVOGAÇÃO, leia-se ANULAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de telhas galvalume. Motivo: Tendo em vista o erro na formação de valor de referência. Ofício disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E97108F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

Termo de Compromisso – que celebram o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO** e o Atleta **AILSON SANTOS DE OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva e pelo Secretário de Juventude Esporte e Lazer, Sr. Fabrício Simões de Vargas,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Atleta **AILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, com endereço residencial 3º distrito Fazenda Quadros - Triunfo/RS, CEP: 95840-000, inscrito no CPF sob nº 029.171.800-05, firmam o presente Termo de Compromisso, com base na Lei Municipal n° 3.095/2021, na Lei Municipal nº 3.120/2022 e Processo Administrativo n° **2022/04/4893**, conforme cláusulas a seguir discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de ajuda de custo ao Atleta **AILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, para fins de participação no Campeonato Gaúcho de Muay Thai 2022, de 21 de maio de 2022 – sediado em Bento Gonçalves/RS, nos termos da Lei nº 3.120/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e DESEMBOLSO

2.1. Conforme art. 3º, da Lei nº 3.120/2022, o valor liberado para a participação nas Competições será de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez reais), conforme cronograma de desembolso apresentado pelo Atleta

AILSON SANTOS DE OLIVEIRA e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Atividade: 2.082 - Manutenção das Atividades Esportivas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O Atleta **AILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, por ocasião do requerimento apresentou todos os documentos exigidos no artigo 8º inciso II da Lei 3.095/2021 e ficam compromissados a reapresentá-los sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente termo de compromisso terá vigência até 21 de junho de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

5.1 O Atleta **AILSON SANTOS DE OLIVEIRA** se compromete a:
a) Utilizar os valores apenas para os fins previstos no objeto do presente termo de compromisso, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação;
b) prestar contas na forma do artigo 11 da Lei nº 3.095/2021, até 21 de junho de 2022 e sempre que solicitado pelo Município;
c) usar o brasão do Município em todos os seus uniformes;
d) ceder os direitos de imagem ao **MUNICIPIO.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 transferir os valores na forma do objeto do presente termo;
6.2 fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3 emitir relatório conclusivo acerca do incentivo**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2 O presente termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da Associação;
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora concedido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Associação;
b) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo.

8.2. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva do Atleta, sofrerá esta, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de descumprimento do termo de compromisso e após a devida notificação serão cominadas ao Atleta as penalidades previstas no artigo 12 da Lei nº 3.095/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As omissões relativas ao presente termo de compromisso são reguladas pela legislação vigente, na forma das Leis 3.095/2021, 3.120/2022 ou por decisão fundamentada da SEJUV ou do Prefeito Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1. O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 09 de maio de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

AILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Atleta

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9B853C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SUBLEITO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para o dia 25 de maio de 2022, às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF4E4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo

pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de maio de 2022 ao dia 17 de maio de 2022, para fins de aquisição de filtros de óleo de motor, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 830/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:60FD9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 06/2022
Contrato n° 80/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato:R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 10 de setembro de 2022 ou até atingir o limite de 10.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C4D1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 274/2022
Dispensa de Licitação nº 184/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 181/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizoua aquisição de 04 bombonas de polietileno, com capacidade de 200 litros,com tampa removível e cinta de fechamento por pressão, com medidas aproximadas: altura 92,3cm x 58,8 cm de comprimento x 58,8cm de largura, conforme documentos em anexo, fls. 02, daempresa Ecoplastik Transporte e Comércio de Embalagens LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.890.224/0001-76, com sede no município de São José/SC, fls. 12, conforme requisição de compras nº 755/2022, no valor total de R$1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B4DABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRÓTESES AUDITIVAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B1EDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CE8F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de maio de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3E9371C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construtora Continental de São Paulo Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de CAPEAMENTO ASFÁLTICO de ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 13.446,14 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Programa Pavimenta RS e contrapartida municipal.

VALOR: R$ 1.590.474,51 (um milhão quinhentos e noventa mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E73521EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1873/2022
Edital de Licitação: 03/2022
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de CAPEAMENTO ASFÁLTICO da Rua Lourenço Moraes Gomes - Trecho entre a Avenida Bortolo Fogliatto e Avenida Serafim Bravo, Avenida Bortolo Fogliatto - Trecho 01 - entre a Rua Pinto Bandeira e Rua Lourenço Moraes Gomes, Avenida Bortolo Fogliatto - Trecho 02 - entre a Avenida Cel. Luis Azevedo e Avenida Carlos Gomes de Abreu, Avenida Carlos Gomes de Abreu - Trecho entre a Avenida Bortolo Fogliatto e Largo Visconde de Mauá, com área total de 13.446,14 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Programa Pavimenta RS e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA,** ofertante do valor global de R$ 1.590.474,51 (um milhão quinhentos e noventa mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:97A3E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construtora Continental de São Paulo Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de capeamento asfáltico complementar e implantação de ciclofaixas em ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 6.037,66 metros quadrados para os serviços de Capeamento Asfáltico e com área total de 13.553,71 metros quadrados para serviços de Implantação de Ciclofaixas, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 992.174,58 (novecentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:80CFDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1875/2022
Edital de Licitação: 04/2022
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de capeamento asfáltico complementar e implantação de ciclofaixas em ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 6.037,66 metros quadrados para os serviços de Capeamento Asfáltico e com área total de 13.553,71 metros quadrados para serviços de Implantação de Ciclofaixas, em regime de empreitada global.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA,** ofertante do valor global de R$ 992.174,58 (novecentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E8189BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, cujo objeto é a Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis**,** com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D35A368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Felice Automóveis Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano e modelo 2022/2022, destinado ao Sorteio do IPTU Premiado 2022
VALOR: R$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E09A378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Leandro Lima Turchetti - Supermercado Turchetti

OBJETO: Aquisição de 1.037 (um mil e trinta e sete) cestas básicas para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, e Decreto Estadual sob o nº 56.275/2021 e Decreto Municipal sob o nº 6256/2021

VALOR TOTAL: R$ 220.383,24 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1075/2022

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D8750618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2609/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1075/2022 PROCESSO LC: 1106 CONTRATO Nº 170/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1075/2022,** em favor da empresa **LEANDRO LIMA TURCHETTI - SUPERMERCADO TURCHETTI,** para aquisição de 1.037 (um mil e trinta e sete) cestas básicas para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem, e Decreto Estadual sob o nº 56.275/2021 e Decreto Municipal sob o nº 6256/2021, no valor global de R$ 220.383,24 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), com vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2022, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF816909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Baseggio & Joviano Ltda – Viva Bem - Casa Da Terceira Idade,

OBJETO: Internação do paciente de iniciais A.W.S.C, portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000788-35.2020.8.21.0076/RS

VALOR: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta) mensais

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, corresponde ao período de 23 de abril de 2022 a 19 de outubro de 2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1095/2022

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E6536183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.577/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1095/2022 PROCESSO LC: 1126 CONTRATO Nº 171/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1095/2022,** em favor da **BASEGGIO & JOVIANO LTDA – VIVA BEM - CASA DA TERCEIRA IDADE**, para internação do paciente de iniciais A.W.S.C, portador de transtorno mental, conforme

determinação da ordem judicial nº 5000788-35.2020.8.21.0076/RS, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, corresponde ao período de 23 de abril de 2022 a 19 de outubro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:601E9C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Determina providências quanto ao licenciamento ambiental no Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº 2.816 de 02 de abril de 2019, que trata do licenciamento ambiental de impacto local no Município de Tuparendi,

D E T E R M I N A:

Art. 1º O licenciamento ambiental poderá, excepcionalmente, a critério da administração municipal, ser fornecido provisoriamente, desde que apresentado:

I - Declaração/Laudo Técnico de Habitabilidade, nos termos do anexo I, integrantes da presente Ordem de Serviço, acompanhado de ART e,
II - Termo de Ciência e Compromisso de regularização (imóvel/edificação, nos termos do anexo II, integrantes da presente Ordem de Serviço, com firma reconhecida.

Parágrafo Único. Apresentada a documentação elencada nos dispositivos acima, a emissão do alvará fica condicionada a regularização da obra no prazo máximo de 01 ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE MAIO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9CB20DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°041/2022

CONTRATO N°041/2022

OBJETO: Prestação de serviços junto à Proteção Social Básica do Centro de Referência em Assistência Social na Secretaria de Assistência Social, nos projetos sociais com crianças e adolescentes através de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com oficinas desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de futebol. Deverão ser realizadas atividades para o desenvolvimento de convívio saudável com grupo e de aprendizagem mutuas de atividades físicas a serem realizados uma vez por semana, nas quintas-feiras, no turno da manhã e da tarde. Serão totalizadas até 10 (dez) horas semanais, não podendo exceder à 40 horas mensais. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: a empresa **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00 **VALOR**: R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos reais).
PRAZO: O contrato vigorará da assinatura até 31 de dezembro podendo ser prorrogado conforme previsto em Lei, na hipótese de manutenção dos programas e recursos em que vinculados as oficinas.

Vale Verde, 03 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:387E66A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022 que tem por objeto: Aquisição de motobomba e tanques para reservatório de água. Dotação Orçamentária: 2022/602 - 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à promoção da Produção Agropecuária. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para a data de 31/12/2022. Valor total: R$ 1.077,37 (um mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data da Ass: 11/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DIONI LUIS KARPINSKI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022 que tem por objeto: Aquisição de motobomba e tanques para reservatório de água. Dotação Orçamentária: 2022/602 - 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à promoção da Produção Agropecuária. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para a data de 31/12/2022. Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data da Ass: 11/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:050B1C47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 43/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 43/2021. Vencedores: a licitante BELLENZIER PNEUS LTDA restou

vencedora para o item: 01, a licitante CV TYRES EIRELI restou vencedora para os itens: 02, 03, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 70, 73, 74, 75, 80, 81 e 82, a licitante MODELO PNEUS LTDA restou vencedora para os itens: 07, 08, 23, 24, 25, 26, 45, 46, 71, 72, 77 e 78, e a licitante ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI restou vencedora para os itens: 12, 41, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 76 e 79. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/05/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DFD6A79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 052/2019 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Aditou-se o Contrato de Serviço nº 052/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 023/2019, aditando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses. Ou seja, até 13/05/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 12/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D7314F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas) e Outras GraduaçõesAs inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às11h30min e das 13h às 17hno período de 13 a 26 de março de 2022 no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 13/05/2022.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AD137243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022 EM 29 DE ABRIL DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 059/2022 EM 29 DE ABRIL DE 2022

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS LOTADOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022 e Parecer Jurídico expedido em 08/04/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, lotados junto a secretaria municipal de saúde, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Maria Odete Borges da Motta	Técnica em Enfermagem	083	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 07 Classe "D"
Iara Cristina Borges	Agente Comunitário de Saúde	1234	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Mauro José Ludwig	Agente Comunitário de Saúde	1233	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Odenir Fatima Dahlem	Agente Comunitário de Saúde	1228	08/04/2016 a 04/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Gilmar Miranda Veiga	Agente Comunitário de Saúde	1235	08/04/2016 a 08/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Sueli Quitaiski Bayer	Servente	1241	05/04/2016 a 05/04/2021	Padrão 02 Classe "D"
Juraci Vargas de Moura	Servente	1239	05/05/2016 a 05/05/2021	Padrão 02 Classe "D"
Marli Terezinha Gabert	Auxiliar de Enfermagem	268	01/08/2015 a 01/08/2020	Padrão 06 Classe "F"
Camila Daniela Hullen	Agente Comunitário de Saúde	1230	13/04/2016 a 13/04/2021	Padrão 07-A Classe "D"
Darlise Raquel Savariz de Souza	Farmacêutica Bioquímica	085	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 13 Classe "D"
Fernanda dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1240	02/05/2016 a 02/05/2021	Padrão 07-A Classe C
Angela Adriane Bohn	Agente combate a endemias	1263	09/03/2017 a 09/03/2022	Padrão 07-A Classe "D"

Art. 2º Sendo que estes servidores não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I da Lei complementar 191/2022.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:91BB63F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 72, DE 9 DE MAIO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3717, de 05 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190920000000000000	0031003	2455	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190920000000000000	0031003	2456	R$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0031003	1958	R$ 42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 42.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3796603A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1 – Do objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2020-F, para que conste com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
DA SUPRESSÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Item 2 do contrato 1 (um) posto de trabalho, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC. Sendo assim, o Item 2 passa dos atuais 5 (cinco) postos de trabalho para 4 (quatro) postos de trabalho, cuja quantidade atual corresponde àquela pactuada inicialmente no contrato.
1.2. A presente supressão ocorre a partir do dia 04 de março de 2022, data em ocorreu a concordância da contratada em suprimir o posto de trabalho (fl. 1919).
1.3. Após a supressão o contrato passa a viger com os valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de postos no contrato original	Quantidade de postos após Termo Aditivo A	Quantidade de postos prevista no presente Termo Aditivo F	Valor mensal por posto original	Valor mensal por posto após repactuação do Termo Aditivo C	Valor total mensal previsto no presente Termo Aditivo F
2	Serviços de limpeza e conservação – Escala 12x36	4	5	4	R$ 3.137,00	R$ 3.272,71	R$ 13.090,84

2 - Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada, 26 de abril de 2022.

Município de Alvorada

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
JOCELIA WUNDER
Secretária – SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:84A3B434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

EMPRESA VENCEDORA:
LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO
CNPJ:43.740473/0001-38

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL(R$)
1	3	UN	**SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL:** Para um usuário. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalaçãoao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1250 mm; Profundidade: 500 mm; Largura: 840 mm. Peso: 25,13 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono.	1.400,00	4.200,00
2	3	UN	**SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL:** Para um usuário. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores, pisantes em aço carbono anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1481 mm; Profundidade: 1236 mm; Largura: 516 mm. Peso: 26,58 kg.	1.500,00	4.500,00

			A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT . NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio . NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas.		
3	3	UN	**SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL:** Para um usuário Simulador de Cavalgada. Fortalece os músculos dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1180 mm; Profundidade: 550 mm; Largura: 477 mm. Peso: 22 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película	1.500,00	4.500,00
4	1	UN	**SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL:** Para um usuário Simulador de movimento de subida de degraus sem impacto. Melhoria na coordenação motora, equilíbrio e fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, amortecedores hidráulicos, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1340 mm; Profundidade: 600 mm; Largura: 1000 mm. Peso: 25,40 kg A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	2.500,00	2.500,00
5	1	UN	**SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL** Para um usuário Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 21 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS:	1.550,00	1.550,00

			ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.		
6	1	UN	**SUPINO SENTADO INDIVIDUAL** Para um usuário Fortalece os grupos musculares do peitoral, ombros e as articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 23,60 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.	1.920,00	1.920,00
7	1	UN	**CADEIRA ELÍPTICA INDIVIDUAL:** Para um usuário Exercício elíptico. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e função cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1375 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 475 mm. Peso: 32,90 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.	1.450,00	1.450,00
8	2	UN	**VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL INDIVIDUAL:** Para um usuário Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 560 mm. Peso: 19,60 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de	1.910,00	3.820,00

			revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento		
9	3	UN	**JOGO DE BARRAS:** Alongamento dos membros inferiores e superiores. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Conjunto com três barras com diferentes alturas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços; pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2400 mm; Profundidade: 3500 mm; Largura: 250 mm. Peso: 65 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.	1.950,00	5.850,00
10	3	UN	**PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"** Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso: 45,50 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	1.900,00	5.700,00
11	3	UN	**ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL** Para um usuário Exercício de adução e abdução dos membros superiores. Melhora coordenação motora, equilíbrio e fortalece os membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm; Profundidade: 565 mm; Largura: 640 mm. Peso: 24,50 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	2.250,00	6.750,00
12	3	UN	**CADEIRA BIKE INDIVIDUAL:** Para um usuário Trabalho aeróbico de bicicleta sentada que se consome mais calorias. Fortalece os membros	1.880,00	5.640,00

			inferiores e melhora o condicionamento físico. Bancos com encosto e assento anatômico. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza conjunto de pedivela de ferro com rolamentos padrão e pedais de plástico, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 840 mm. Profundidade: 1100 mm. Largura: 600 mm. Peso: 16,09 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)		
13	3	UN	**TWIST INDIVIDUAL:** Para um usuário Rotação de tronco. Aumenta a resistência e a força dos músculos abdominais e dorsais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1 ½" x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de diâmetro 300 x 2 mm estampado. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas; acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm; Profundidade: 645 mm; Largura: 720 mm. Peso: 17,20 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	1.755,00	5.265,00
14	2	UN	**CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS INDIVIDUAL:** Para um usuário Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 1205 mm; Largura: 425 mm. Peso: 25,80 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química.	1.945,00	3.890,00
15	3	UN	**EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL:**	1.300,00	3.900,00

			Para um usuário Alongamento da lombar, do abdômen e do peitoral. Melhora a mobilidade da coluna e possibilita alongamento lateral do tronco. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1 ½" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em plástico injetado interno. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1175 mm; Profundidade: 780 mm; Largura: 660 mm. Peso: 21,30 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio. NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química.		

Barra do Guarita, 12 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:82F09D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 20/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:	TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	31	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	200	UND	14,70
1	49	FITA ISOLANTE 20 METROS ABNT NBR NM 60454-3-1-5	50	UND	5,90

FORNECEDOR:	ATACASUL MATERIAISELETRICOS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A- 110V/250V	100	UND	3,90
1	3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	1000	M	3,35
1	4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	2000	M	5,35
1	5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	2000	M	1,20
1	6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	2000	M	2,00
1	7	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1000	M	2,45
1	8	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	UND	9,35
1	10	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	1000	UND	8,45
1	11	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	UND	4,50
1	12	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	50	UND	5,85
1	13	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 AMPERES	50	UND	8,70
1	14	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	UND	8,55
1	15	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	UND	10,35
1	16	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	M	8,95
1	17	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	UND	6,95
1	18	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	UND	25,95
1	19	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	2000	M	2,95
1	20	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	2000	M	1,65
1	21	FIO PARALELO 2X2,5MM	2000	M	2,00
1	22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM.X10 METROS.	50	UND	28,95
1	23	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	300	UND	8,45
1	24	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	300	UND	10,95
1	25	LUMINÁRIA COMPLETA T8 COM 1 LAMPADA DE LED T8	20	UND	39,90
1	26	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	UND	6,95
1	27	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO, SISTEMA X	50	UND	7,35
1	28	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	UND	7,95
1	29	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 45W 220V.	200	UND	28,90
1	32	CABO QUADRIPLEX TRIFÁSICO 4X25MM.	1000	M	17,95

1	33	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	100	UND	0,90
1	35	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	UND	4,55
1	36	PLUG "T" 2P+T 250V. BRANCO	100	UND	7,95
1	37	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	200	UND	3,95
1	38	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	200	UND	5,35
1	39	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	200	UND	3,60
1	40	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	200	UND	4,75
1	43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	UND	25,00
1	47	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A. SISTEMA X	500	UND	9,95
1	48	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A. SISTEMA X	50	UND	6,00
1	50	HASTE TERRA COBRE 2 METROS COM CONECTOR.	10	UND	48,00
1	52	LÂMPADA ESPIRAL COMPACTA FLUORESCENTE E-27 6400K 69W.	30	UND	45,00
1	53	BALDE INSPEÇÃO ATERRAMENTO COM TAMPA	20	UND	6,50
1	54	ALÇA PARA CABO 10MM. MULTIPLEXADO 9 ALÇAS TRANÇADAS	100	UND	2,00
1	55	TIMER ANALÓGICO	10	UND	30,00
1	56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	10	UND	36,00
1	57	CABO PP 2X2,5MM. ANTI-CHAMA 750V CABOS ISOLADOS.	200	M	2,70
1	58	CABO RÍGIDO 2,5MM ANTI-CHAMA 750V.	500	M	1,65

Barra do Guarita, 12 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CD20B857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista de inscritos, conforme Anexo I.
II – Data, horário e local de prova, conforme Anexo II.
III – Salas de Prova, conforme Anexo III.

Campo Bom, 12 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA
Anexo I - Lista de Inscritos
CARGO: PSICÓLOGO

	Nome Completo	CPF
1.	Abel Luis Pokorski	441.398.880-91
2.	Alaiana Rodrigues Alfaro	032.691.060-33
3.	Amanda Fernandes Gripa	021.380.750-52
4.	Ana Cristina Rodrigues Bastos	021.568.233-59
5.	Ana Luiza Bordman	043.455.350-69
6.	Ana Paula da Silva Rolim	026.381.330-43
7.	Ana Paula Sprenger	005.410.150-60
8.	Andreia da Silva Santos	026.954.190-07
9.	Andreia Dorneles Severo	017.314.550-70
10.	Ângela Forneck	93125530
11.	Angela Morcelli	009.600.440-19
12.	Araquem dias Mancilha	004.478.660-36
13.	Ariane Gusmão Chini	022.429.840-20
14.	Bárbara Schulte Lucin	823.446.800-63
15.	Betina Ritzel	029.928.370-40
16.	Bianca Battistello Britto	023.407.670-40
17.	Brenda Rafaela Rick	026.965.480-13
18.	Brenda Tauane Rodrigues Nunes	028.537.680-23
19.	Bruna Aires Nunes	042.956.420-10
20.	Bruna Machado Welter	038.360.120-73
21.	Bruna Raquel Pretto Martins Godoi	022.783.250-78
22.	Camila Jaeger Costa	013.447.710-33

23.	Camila Moreira Kämpgen Schaab	025.474.760-45
24.	Camila Silva dos Santos	033.301.890-70
25.	Carolina Freitas de Lima	034.996.040-27
26.	Caroline Helena Hegele	688.213.010-87
27.	Caroline Navarini e Sá	022.626.760-11
28.	Cássio Mattiello Alves	025.008.520-83
29.	Charles da Rosa Vieira	018.033,820-07
30.	Cinara de Queiroz de Souza	923.211.430-53
31.	Cristiane da Cunha	013.079.620-41
32.	Daiana Lucena da Silva	002.348.790-92
33.	Daniel dos Santos Vieira	928.272.090-04
34.	Daniel Guimarães Germano	136.631.777-77
35.	Daniela Ribeiro Prade	022.857.530-39
36.	Daniele Ibiapina	045.249.833-33
37.	Daniessa Rodrigues	021.628.940-84
38.	Débora Martins de Campos	018.175.950-08
39.	Débora Viganigo de Moraes	008.168.960-89
40.	Deise Daiani Henn Ferreira	016.367.470-19
41.	Deise Danieli Hartmann da Rocha	020.639.350-41
42.	Denize Pereira Kochi	524.864.270-15
43.	Dóris Arnecke Claro da Silva	419.975.220-04
44.	Ederson de Moura	031.467.200-19
45.	Éderson Luiz da Silva	030.014.030-47
46.	Edson Knevitz da Silva	011.59.6380-47
47.	Eduarda Cardoso de Souza	036.361.090-14
48.	Elis Regina da Costa	007.814.710-79
49.	Ellen Rossana Lopes Kehl	026.160.310-86
50.	Eloi Alves da Rosa	037.217.736-08
51.	Endyel Bühler Soares	019.572.860-24
52.	Estéfani Fernandes	027.752.510-13
53.	Fabio Saute	022.900.320-69
54.	Felipe Garim Porto da Silva	005.136.830-70
55.	Fernanda Magalhães Takeda	011.929.970-42
56.	Flávia Brasil Castello Branco	097.049.967-13
57.	Franciele Aline Franzmann	835.685.810-00
58.	Francine Ulrich Eninger	040.238.070-36
59.	Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	044.143.603-07
60.	Gabriel de Souza Barros	015.652.200-48
61.	Gabriel Henrique Lemos Trazzi	455.071.018-76
62.	Gabriel Medeiros Escobar	029.529.420-56
63.	Gabriela Nunes Maia	022.617.650-96
64.	Gabriela Oliveira Kauffmann	040.521.410-32
65.	Gabriele Optiz Bervig	022.813.970-84
66.	Gabrieli Garcia de Almeida	022.933.280-31
67.	Geiciane da Silva de Almeida	030.573.680-93
68.	Geisson Oleques	024.138.030-84
69.	Geovani Fachini da Silva	010.649.540-22
70.	Gisele Genta Barcellos da Silveira	537.289.550-00
71.	Gisele Schmidt Moitoso	002.363.690-40
72.	Giselli Fernanda Gomes Bauer	978.205.040-72
73.	Guilherme Ulema da Silva	849.705.450-49
74.	Gustavo Chemello	011.579.710-67
75.	Henrique Rellinger	042.210.830-85
76.	Ígor da Silva Dias	032.391.660-03
77.	Irma Charga	523.840.550-20
78.	Isadora Moro da Luz	030.936.230-06
79.	Isadora Rittmann	017.131.000-45
80.	Janaína da silva	925.945.140-04
81.	Jane Cigaran Silveira	010.738.140-09
82.	Janice Mendes Fernandes	915.492.560-68
83.	Jaquieli Pereira Prates	004.218.090-27
84.	Jessamine dos Santos de Araujo	030.783.210-45
85.	Jéssica de Souza Nunes	035.827.170-38
86.	Jéssica Maira Christ	024.287.420-78
87.	Jéssica Medtler	028.273.460-01
88.	Joni Jaio Pacheco Ferreira	576.956.520-91
89.	Julian Gomes	019.666.250-81
90.	Juliano da Silva de Souza	708.533.710-91
91.	Karen Mariane da Conceição	664.522.950-04
92.	Karla Conceição Acosta	019.780.330-01
93.	Karoline Arregino Nogueira	025.486.990-48
94.	Kelly Cristina Kohn	003.409.380-05
95.	Lana Diniz da Costa Brinkhus	898.139.790-20
96.	Larissa Furtado Mertins	420.097.073-20
97.	Larissa Schuh	029.877.529-40
98.	Laura Parlow Ferraz	019.130.680-05
99.	Lauren Miranda Chiappa Verçosa	606.928.580-49
100.	Letícia Corrêa Gonçalves	039.441.191-93
101.	Liana de Mello Trindade	020.775.800-03
102.	Liesge Beatriz Alves Giacomello	416.642.560-91
103.	Lívia Regina da Silva Pereira	088.129.909-08
104.	Lorena Iris Souza Araújo	082.775.364-02
105.	Luana Cristina Ferreira de Oliveira	043.963.620-56
106.	Luciane Karpinski	004.405.860-89
107.	Magda Estefânia Arbo Pavlak	501.623.300-49
108.	Magliane Soares Trindade	913.863.570-49
109.	Marcelo Breitenbach Jungbluth	007.086.720-86
110.	Marcelo Maia Camargo	773.596.900-72
111.	Márcia da Silva Amaro	652.244.690-15

112.	Marco Antônio dos Santos da Fontoura	540.975.840-49
113.	Maria Caroline de Carvalho Kayser	033.791.270-00
114.	Maria Madalena Silva Villanova	337.801.960-34
115.	Mariá Paloma Utzig de Lara	019.678.310-09
116.	Maria Teresa Alvarenga Gonçalves	294.249.410-72
117.	Mariana de Oliveira Mossmann	028.547.150-39
118.	Mariana Nardi Dambroz	031.622.160-26
119.	Mariane Regina Fim	810.204.069-68
120.	Mariele Barbosa Penz	039.348.760-13
121.	Marlene da Silva	000.830.120-44
122.	Marta Judite Cardoso	597.951.400-78
123.	Matheus Henrique dos Santos	034.697.520-44
124.	Matheus Rocha Prado	002.631.422-30
125.	Mayara Pereira Centeno	036.490.780-07
126.	Mayni da Silva Benedetti	869.838.300-91
127.	Melina Feistler	024.526.900-23
128.	Melquior Angel Carvalho	897.196.110-49
129.	Mídia Santos Schmit	025.496.070-74
130.	Míria Isabel de Souza Maciel	809.204.030-34
131.	Naiane Beatriz Chaves de Sá	031.006.570-47
132.	Nara Camila Lima	006.669.220-20
133.	Natasha Luiza Sgarbi Carassa	037.763.220-12
134.	Nathalin Dias Alves	042.482.860-09
135.	Niura Franco de Franco	005.121.430-05
136.	Paloma Alves Vieira	027.376.090-46
137.	Pamela Thiere Soares de Matos	018.233.430-90
138.	Patricia Hoffmann Schwengber	034.990.680-79
139.	Patrícia Nunes dos Santos Cony	916.792.490-53
140.	Patricia Roehrs Goulart	027.812.780-09
141.	Paula Schneider dos Santos	034.251.010-05
142.	Paulo Assis Menezes Dos Santos	371.779.580-53
143.	Pricila Kuhn	032.318.970-92
144.	Priscila Machado Barros	823.513.090-49
145.	Rafaella Codeim Dresch	032.513.640-81
146.	Regilei dos Santos	021.693.335-84
147.	Renata Rodrigues Ramos	847.937.320-20
148.	Rosangela Gomes	017.469.020-78
149.	Rose Amelia de Lemos	582.013.940-20
150.	Roseli Aparecida Godinho da Silva Ambros	605.817.190-34
151.	Roseli Flores dos Santos	813.358.810-34
152.	Rozelene Sagini Lindner	412.097.700-59
153.	Rúbia Jacoby Rodrigues	027.354.530-22
154.	Sabrina dos Santos	957.672.820-72
155.	Sabrina Machado Pinto da Silva	028.617.130-97
156.	Samara Beatriz da Silveira	026.392.060-79
157.	Sharlize Prates Pinto	839.413.200-68
158.	Simone Adriana Kirst	702.804.280-49
159.	Simone Beatriz da Silva	550.009.400-91
160.	Suellen Aires Mota	022.423.650-45
161.	Susana Fornazier Gonçalves	414.909.910-34
162.	Tainara de Guimarães Medina	035.882.850-32
163.	Tamires Andréa Kieling	022.364.930-96
164.	Tatiana Camila quintana	808.098.390-91
165.	Tatiane Dávila Sparremberger	024.790.810-01
166.	Tatiane Schlabendorf	009.270.260-07
167.	Tauani Maiara Kopp	035.319.410-70
168.	Thais Caroline Guedes Lucini	035.372.950-73
169.	Tiago Schilling Bett	826.974.850-15
170.	Tuany Ribeiro dos Santos	833.607.600-00
171.	Vanessa Fernandes de Azevedo	022.517.210-02
172.	Vanessa Ferreira Stainhausen	022.517.750-13
173.	Vanessa Gomes Pedrotti	002.108.760-18
174.	Vivian Glauche Jaroszewski	037.393.389-46
175.	Vivian Pinto Geber	031.178.920-01
176.	Viviane Bitencourt	023.142.690-98
177.	William Lindomar Barbosa dos Santos	012.977.810-90
178.	William Strugulski Corrêa da Silveira	020.605.940-06

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

	Nome Completo	**CPF**
1.	Andrisa Damaceno	673.498.110-40
2.	Catiuscia Rosa Moreira	014.206.320-78
3.	Geovana de Souza Paixão Peres	010.830.142-77
4.	Julia Nascimento Camera	429.543.768-99
5.	Kassielen dos Santos Costa	035.355.820-67
6.	Kátia Figueiró Borsato da Rocha	003.620.020-45

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA

Anexo II – Data, horário e local de prova

Data da Prova	Local de realização
17/05/2022, das 18h30 às 20h30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI Endereço: Rua 20 de Setembro, 515, Bairro Centro – Campo Bom/RS Fone: (51) 3598-4756

a) Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte, carteira CRP ou CREFITO) em perfeitas condições de uso, íntegro e com foto que permita o reconhecimento. Serão aceitos também, documentos digitais apresentados eletronicamente, desde que o mesmo contenha foto do canditato.

b) A prova terá duração máxima de duas horas.

c) Demais informações sobre a prova estão disponíveis no Edital de Abertura nº 01/2022 do presente processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022
Edital nº 03/2022 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA

Anexo III – Salas de Prova

Prova dia 17/05/2022

Sala 02

	Nome Completo	CPF
1.	Abel Luis Pokorski	441.398.880-91
2.	Alaiana Rodrigues Alfaro	032.691.060-33
3.	Amanda Fernandes Gripa	021.380.750-52
4.	Ana Cristina Rodrigues Bastos	021.568.233-59
5.	Ana Luiza Bordman	043.455.350-69
6.	Ana Paula da Silva Rolim	026.381.330-43
7.	Ana Paula Sprenger	005.410.150-60
8.	Andreia da silva santos	026.954.190-07
9.	Andreia Dorneles Severo	017.314.550-70
10.	Ângela Forneck	93125530
11.	Angela Morcelli	009.600.440-19
12.	Araquem dias Mancilha	004.478.660-36
13.	Ariane Gusmão Chini	022.429.840-20
14.	Bárbara Schulte Lucin	823.446.800-63
15.	Betina Ritzel	029.928.370-40
16.	Bianca Battistello Britto	023.407.670-40
17.	Brenda Rafaela Rick	026.965.480-13
18.	Brenda Tauane Rodrigues Nunes	028.537.680-23
19.	Bruna Aires Nunes	042.956.420-10
20.	Bruna Machado Welter	038.360.120-73
21.	Bruna Raquel Pretto Martins Godoi	022.783.250-78
22.	Camila Jaeger Costa	013.447.710-33
23.	Camila Moreira Kämpgen Schaab	025.474.760-45
24.	Camila Silva dos santos	033.301.890-70
25.	Carolina Freitas de Lima	034.996.040-27

Sala 03

	Nome Completo	CPF
1.	Caroline Helena Hegele	688.213.010-87
2.	Caroline Navarini e Sá	022.626.760-11
3.	Cássio Mattiello Alves	025.008.520-83
4.	Charles da Rosa Vieira	018.033,820-07
5.	Cinara de Queiroz de Souza	923.211.430-53
6.	Cristiane da Cunha	013.079.620-41
7.	Daiana Lucena da silva	002.348.790-92
8.	Daniel dos Santos Vieira	928.272.090-04
9.	Daniel Guimarães Germano	136.631.777-77
10.	Daniela Ribeiro Prade	022.857.530-39
11.	Daniele Ibiapina	045.249.833-33
12.	Daniessa Rodrigues	021.628.940-84
13.	Débora Martins de Campos	018.175.950-08
14.	Débora Viganigo de Moraes	008.168.960-89
15.	Deise Daiani Henn Ferreira	016.367.470-19
16.	Deise Danieli Hartmann da Rocha	020.639.350-41
17.	Denize Pereira Kochi	524.864.270-15

Sala 04

	Nome Completo	CPF
1.	Dóris Arnecke Claro da Silva	419.975.220-04
2.	Ederson de Moura	031.467.200-19
3.	Éderson Luiz da silva	030.014.030-47
4.	Edson Knevitz da Silva	011.59.6380-47
5.	Eduarda Cardoso de Souza	036.361.090-14
6.	Elis Regina da Costa	007.814.710-79
7.	Ellen Rossana Lopes Kehl	026.160.310-86

8.	Eloi Alves da Rosa	037.217.736-08
9.	Endyel Bühler Soares	019.572.860-24
10.	Estéfani Fernandes	027.752.510-13
11.	Fabio Saute	022.900.320-69
12.	Felipe Garim Porto da Silva	005.136.830-70
13.	Fernanda Magalhães Takeda	011.929.970-42
14.	Flávia Brasil Castello Branco	097.049.967-13
15.	Franciele Aline Franzmann	835.685.810-00
16.	Francine Ulrich Eninger	040.238.070-36
17.	Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	044.143.603-07
18.	Gabriel de Souza Barros	015.652.200-48
19.	Gabriel Henrique Lemos Trazzi	455.071.018-76
20.	Gabriel Medeiros Escobar	029.529.420-56
21.	Gabriela Nunes Maia	022.617.650-96
22.	Gabriela Oliveira Kauffmann	040.521.410-32
23.	Gabriele Optiz Bervig	022.813.970-84
24.	Gabrieli Garcia de Almeida	022.933.280-31
25.	Geiciane da Silva de Almeida	030.573.680-93

Sala 05

	Nome Completo	**CPF**
1.	Geisson Oleques	024.138.030-84
2.	Geovani Fachini da Silva	010.649.540-22
3.	Gisele Genta Barcellos da Silveira	537.289.550-00
4.	Gisele Schmidt Moitoso	002.363.690-40
5.	Giselli Fernanda Gomes Bauer	978.205.040-72
6.	Guilherme Ulema da Silva	849.705.450-49
7.	Gustavo Chemello	011.579.710-67
8.	Henrique Rellinger	042.210.830-85
9.	Ígor da Silva Dias	032.391.660-03
10.	Irma Charga	523.840.550-20
11.	Isadora Moro da Luz	030.936.230-06
12.	Isadora Rittmann	017.131.000-45
13.	Janaína da silva	925.945.140-04
14.	Jane Cigaran Silveira	010.738.140-09
15.	Janice Mendes Fernandes	915.492.560-68
16.	Jaquieli Pereira Prates	004.218.090-27
17.	Jessamine dos Santos de Araujo	030.783.210-45
18.	Jéssica de Souza Nunes	035.827.170-38
19.	Jéssica Maira Christ	024.287.420-78
20.	Jéssica Medtler	028.273.460-01
21.	Joni Jaio Pacheco Ferreira	576.956.520-91
22.	Julian Gomes	019.666.250-81
23.	Juliano da Silva de Souza	708.533.710-91
24	Karen Mariane da Conceição	664.522.950-04
25.	Karla Conceição Acosta	019.780.330-01

Sala 06

	Nome Completo	**CPF**
1.	Karoline Arregino Nogueira	025.486.990-48
2.	Kelly Cristina Kohn	003.409.380-05
3.	Lana Diniz da Costa Brinkhus	898.139.790-20
4.	Larissa Furtado Mertins	420.097.073-20
5.	Larissa Schuh	029.877.529-40
6.	Laura Parlow Ferraz	019.130.680-05
7.	Lauren Miranda Chiappa Verçosa	606.928.580-49
8.	Letícia Corrêa Gonçalves	039.441.191-93
9.	Liana de Mello Trindade	020.775.800-03
10.	Liesge Beatriz Alves Giacomello	416.642.560-91
11.	Lívia Regina da Silva Pereira	088.129.909-08
12.	Lorena Iris Souza Araújo	082.775.364-02
13.	Luana Cristina Ferreira de Oliveira	043.963.620-56
14.	Luciane Karpinski	004.405.860-89
15.	Magda Estefânia Arbo Pavlak	501.623.300-49
16.	Magliane Soares Trindade	913.863.570-49
17.	Marcelo Breitenbach Jungbluth	007.086.720-86
18.	Marcelo Maia Camargo	773.596.900-72
19.	Márcia da Silva Amaro	652.244.690-15
20.	Marco Antônio dos Santos da Fontoura	540.975.840-49
21.	Maria Caroline de Carvalho Kayser	033.791.270-00
22.	Maria Madalena Silva Villanova	337.801.960-34
23.	Mariá Paloma Utzig de Lara	019.678.310-09

Sala 07

	Nome Completo	**CPF**
1.	Maria Teresa Alvarenga Gonçalves	294.249.410-72
2.	Mariana de Oliveira Mossmann	028.547.150-39
3.	Mariana Nardi Dambroz	031.622.160-26
4.	Mariane Regina Fim	810.204.069-68
5.	Mariele Barbosa Penz	039.348.760-13
6.	Marlene da Silva	000.830.120-44
7.	Marta Judite Cardoso	597.951.400-78
8.	Matheus Henrique dos Santos	034.697.520-44

9.	Matheus Rocha Prado	002.631.422-30
10.	Mayara Pereira Centeno	036.490.780-07
11.	Mayni da Silva Benedetti	869.838.300-91
12.	Melina Feistler	024.526.900-23
13.	Melquior Angel Carvalho	897.196.110-49
14.	Mídia Santos Schmit	025.496.070-74
15.	Míria Isabel de Souza Maciel	809.204.030-34
16.	Naiane Beatriz Chaves de Sá	031.006.570-47
17.	Nara Camila Lima	006.669.220-20
18.	Natasha Luiza Sgarbi Carassa	037.763.220-12
19.	Nathalin Dias Alves	042.482.860-09
20.	Niura Franco de Franco	005.121.430-05
21.	Paloma Alves Vieira	027.376.090-46
22.	Pamela Thiere Soares de Matos	018.233.430-90
23.	Patricia Hoffmann Schwengber	034.990.680-79
24.	Patrícia Nunes dos Santos Cony	916.792.490-53
25.	Patricia Roehrs Goulart	027.812.780-09
26.	Paula Schneider dos Santos	034.251.010-05
27.	Paulo Assis Menezes Dos Santos	371.779.580-53

Sala 08

	Nome Completo	**CPF**
1.	Pricila Kuhn	032.318.970-92
2.	Priscila Machado Barros	823.513.090-49
3.	Rafaella Codeim Dresch	032.513.640-81
4.	Regilei dos Santos	021.693.335-84
5.	Renata Rodrigues Ramos	847.937.320-20
6.	Rosangela Gomes	017.469.020-78
7.	Rose Amelia de Lemos	582.013.940-20
8.	Roseli Aparecida Godinho da Silva Ambros	605.817.190-34
9.	Roseli Flores dos Santos	813.358.810-34
10.	Rozelene Sagini Lindner	412.097.700-59
11.	Rúbia Jacoby Rodrigues	027.354.530-22
12.	Sabrina dos Santos	957.672.820-72
13.	Sabrina Machado Pinto da Silva	028.617.130-97
14.	Samara Beatriz da Silveira	026.392.060-79
15.	Sharlize Prates Pinto	839.413.200-68
16.	Simone Adriana Kirst	702.804.280-49
17.	Simone Beatriz da Silva	550.009.400-91
18.	Suellen Aires Mota	022.423.650-45
19.	Susana Fornazier Gonçalves	414.909.910-34
20.	Tainara de Guimarães Medina	035.882.850-32
21.	Tamires Andréa Kieling	022.364.930-96
22.	Tatiana Camila quintana	808.098.390-91
23.	Tatiane Dávila Sparremberger	024.790.810-01
24.	Tatiane Schlabendorf	009.270.260-07
25.	Tauani Maiara Kopp	035.319.410-70
26.	Thais Caroline Guedes Lucini	035.372.950-73
27.	Tiago Schilling Bett	826.974.850-15

Sala 11

	Nome Completo	**CPF**
1.	Tuany Ribeiro dos Santos	833.607.600-00
2.	Vanessa Fernandes de Azevedo	022.517.210-02
3.	Vanessa Ferreira Stainhausen	022.517.750-13
4.	Vanessa Gomes Pedrotti	002.108.760-18
5.	Vivian Glauche Jaroszewski	037.393.389-46
6.	Vivian Pinto Geber	031.178.920-01
7.	Viviane Bitencourt	023.142.690-98
8.	William Lindomar Barbosa dos Santos	012.977.810-90
9.	William Strugulski Corrêa da Silveira	020.605.940-06

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Sala 11

	Nome Completo	**CPF**
1.	Andrisa Damaceno	673.498.110-40
2.	Catiuscia Rosa Moreira	014.206.320-78
3.	Geovana de Souza Paixão Peres	010.830.142-77
4.	Julia Nascimento Camera	429.543.768-99
5.	Kassielen dos Santos Costa	035.355.820-67
6.	Kátia Figueiró Borsato da Rocha	003.620.020-45

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB6B17B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.652/2022, DE 12 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 158.510,00(Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 158.150,00(Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de maio de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
01.01	Câmara Municipal de Vereadores	
2.001	Manutenção Serviços da Câmara	R$ 1.500,00
3.3.90.93.02.000000	RESTITUIÇÕES (89)	R$ 1.500,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2008	Manutenção Convênio CIEE	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ (367)	R$ 25.000,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 10.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 5.000,00
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.034	Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 70%	R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (157)	R$ 20.000,00
05.01	Sec. Mun. de Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESS. CIVIL (135)	R$ 5.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação da Vias Urbanas	R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESS. CIVIL (235)	R$ 8.000,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R$ 84.010,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R$ 84.010,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 158.510,00**
ANEXO II		
01.01	Câmara Municipal de Vereadores	
2.001	Manutenção Serviços da Câmara	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (04)	R$ 1.500,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.014	Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL (70)	R$ 40.000,00
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.037	Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 30%	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (261)	R$ 20.000,00
05.01	Sec. Mun. de Saúde	
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ (530)	R$ 5.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 84.010,00
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R$ 84.010,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.060	Manutenção dos Serviços Limpeza Pública	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ (275)	R$ 8.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 158.510,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 158.510,00**
	Redução =	R$ 158.510,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5FD48239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 2022

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2022

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$620.017,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**620.017,21**				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		697	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	25.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	01	4011	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
		135	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	170.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	0001	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
		614	20.608.0022.2067.0000	APOIO PRODUÇÃO LEITEIRA	20.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	01	0001	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS						
		696	15.451.0013.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	405.017,21				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	1078	
			01	TESOURO					
			001 001	GERAL					

Excesso:		**405.017,21**
Fontes de Recurso		
01	1078	405.017,21

Anulação:								
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	657		10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-25.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	4011
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	373		20.608.0022.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	1051
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	611		20.608.0022.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEICULOS PATRULHA AGRICOLA	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	675		15.451.0013.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	-90.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-215.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 10 de MAIO de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:81AF4579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.918.200,00
Previsão Atualizada	116.918.200,00
Receitas Realizadas	39.782.258,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.550.618,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.268.200,00
Dotação Atualizada	115.054.574,03
Despesas Empenhadas	35.828.869,67
Despesas Liquidadas	29.658.484,42
Despesas Pagas	28.448.130,23
Superávit Orçamentário	10.123.773,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.828.869,67
Despesas Liquidadas	29.658.484,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	102.939.795,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.939.795,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.939.795,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.666.916,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.415.806,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.415.806,62
Despesas Previdenciárias Pagas	3.415.806,62
Resultado Previdenciário	1.251.110,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	8.230.769,88	
Resultado Nominal	0,00	8.290.182,15	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	654.769,43	0,00	654.149,43	620,00
Poder Executivo	654.769,43	0,00	654.149,43	620,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.523.347,90	17.247,27	2.469.642,74	3.036.457,89
Poder Executivo	5.473.880,92	17.164,09	2.426.070,21	3.030.646,62
Poder Legislativo	49.466,98	83,18	43.572,53	5.811,27
TOTAL	6.178.117,33	17.247,27	3.123.792,17	3.037.077,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.813.914,28	26%	41,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.134.165,87	70%	501,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.068.561,70	15%	19,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F4FB629F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/05 a 20/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 16/05/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 07/2022	Credenciamento de apresentações artístico culturais para grupos étnicos de Erechim interessados em promover a sua cultura da Linha do turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18 horas e domingos com saída às 16 horas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, com recursos próprios.
TERÇA-FEIRA 17/05/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 05/2022	Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18h e domingos com saída as 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 07/2022	Credenciamento de apresentações artístico culturais para grupos étnicos de Erechim interessados em promover a sua cultura da Linha do turismo que ocorrerão durante o ano de 2022, nas sextas-feiras com saída às 18 horas e domingos com saída às 16 horas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, com recursos próprios.
QUARTA-FEIRA 18/05/2022	08:00	PP 44/2022	Contratação de empresa para confecção de placas internas e externas – UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.
QUINTA-FEIRA 19/05/2022	08:00	PE 11/2022	Aquisição de computadores e notebooks, através de Diversas Secretarias, com Recursos IGD-SUAS, IGD-PAB, ASPS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Próprios.
SEXTA-FEIRA 20/05/2022	08:00	PP 42/2022	Contratação de empresa por sistema de registro de preço, para detonação e transporte de rocha, através da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, com recursos próprios.
	13:30	PE 10/2022	Aquisição de relógios pontos, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Administração e de Saúde, com Recursos Próprios e ASPS.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:41278C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para os seguintes cargos de: 20 (vinte) OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS, 03 (três) OPERADORES DE MÁQUINA MOTRIZ, 06 (seis) ESCRITURÁRIOS, 06 (seis) PEDREIROS, 08 (oito) MOTORISTAS, 02 (dois) FISCAIS DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS, 01 (um) CAIXA EXECUTIVO, 02 (dois) TELEFONISTAS, 01 (um) CONTADOR, 01 (um) ENGENHEIRO QUÍMICO, 01 (um) TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA e 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 7.830 e nº 7.840/2022 e pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Magda Beatriz Maciel Carretts, matrícula funcional nº 20.365; Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional n° 20.335; Ilsa Leite Gros, matricula funcional n° 20.286 e Sonia Fonseca Maciel, matricula funcional n° 20.361 designadas através da Portaria nº 169 de 10.05.2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais, no site oficial do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operário especializado, pedreiro, motorista e operador de máquina motriz, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, realizar as entrevistas, aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a homologação final do referido processo.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 01/2022 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos).Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 50%, da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: entrevista dos candidatos classificados na primeira fase.
c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, até 3 vezes o número de vagas ofertadas)

2.2.1 A primeira fase (analise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista) terá somente caráter classificatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário Especializado	20	a) Instrução: 1ª série do 1º grau b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;	R$ 1,124,51	44 horas
Pedreiro	06	a) Instrução: 2ª série do 1º grau. b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R$1.359,81	44 horas
Motorista	08	a) Instrução: 6.º série do 1.º grau; b) CNH categoria AC ou AD c) Idade: Mínima de 18 anos d) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R$1.359,81 (ADICIONAL DE OPERAÇÃO 15% DO BASE = R$203,97)	44 horas
Fiscal de Instalação Predial e Hidrômetros	02	a) Instrução: 5ª série do 1º grau no mínimo. b) Idade: mínima 18 anos c) Descrição Sintética: efetuar a fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.	R$ 1.810,88 + Adicional de Fiscalização 20% do base = 362,18	30 horas
Caixa Executivo	01	a) Instrução: 2° grau completo b) Idade: mínima 18 anos c) Descrição Sintética: receber e efetuar pagamentos;	R$ 1.992,62	30 horas
Contador	01	a) Instrução: superior completo de Ciências Contábeis. b) Idade: mínimo 18 anos c) Descrição Sintética: Executar funções contábeis complexas, reunindo informações para tomada de decisões;	R$ 3.980,31	30 horas
Engenheiro Químico	01	a) Instrução: Ensino Superior completo em Engenharia Química. b) Idade: mínima de 21 anos; c) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química.	R$ 3.980,31	30 horas
Escriturário	06	a) Instrução: 2º grau completo b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinente ao serviço municipal; executar a fiscalizar as tarefas de controle físico de materiais.	R$ 1.810,88	30 horas
Telefonista	02	a) Instrução: 1° grau completo b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética:Operar mesa telefônica	R$ 1.810,88	30 horas
Técnico de Instalação Elétrica	01	a) Instrução: 2° grau completo e curso técnico de eletricidade em geral (instalação predial, industrial e bobinagem) b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: serviços de instalações de rede elétrica de baixa tensão nas ligações gerais dos equipamentos de captação e recalque de águas e das redes elétricas da autarquia; Executar outras tarefas correlacionadas com eletricidade em geral.	R$ 2.411,25	44 horas
Operador de Máquina Motriz	03	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino fundamental incompleto b) Idade: Mínima de 18 anos. c) CNH categoria C, D ou E, e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. Descrição Sintética: máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis. Sujeito ao uso de uniforme e crachá; utilização de equipamento de proteção individual (EPI). Prova Prática	R$ 1496,11+ adicional de operação 25% do base= R$ 374,03	44 horas
Assistente Social	01	Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.	R$ 3.980,31	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais n° 2.621/90, 4.699/2003, 5.344/2008, 6.800/2014, 7.078/2016 e 7.487/2019, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 16 a 20 de maio de 2022, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I).
Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão, no DAE – Sant'ana do Livramento – RS (junto ao CADAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira).
4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.
4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 Poderá o candidato concorrer a mais de um cargo, desde que preencha o formulário e envie um envelope para cada inscrição.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá conter foto 3x4, atualizada, do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope , será:
Data: 16 a 20.05.2022
Horário: 8h30min às 12h30min
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 25.05.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

7.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)
Data: 01.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular):
Data/Horário: 02.06.2022 das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: 06.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.6 Convocação para Segunda Fase- Entrevista
Data: 08.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.7 Realização da entrevista
Data/Horário: 10 ao 15.06.2022 , das 8h30min as 12h30min e das 14h as 17h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.8 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 22.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.9 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase
Data: 23.06.2022
Horário: das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.10 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: 27.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.11 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)
Data: 29.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.12 Aplicação de Prova Prática
Data: 01 e 02.07.2022 a partir das 9h.
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.13 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: 05.07.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.14 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: 06.07.2022
Horário: das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.15 Homologação do Resultado Final
Data/Horário: 08.07.2022 a partir das 12h.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 07 (sete) pontos conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Técnico	0,25	2,00 pontos
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
	Mestrado ou Doutorado	2,00	
Qualificação ou capacitação (área correlata ao cargo pretendido) Obs: Valores acumuláveis	Cursos acima de 80 horas	0,50	2,0 pontos
Experiência no serviço privado/público	Pelo período de 6 meses	0,50	3,00 pontos

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 5.3.

8.2 Segunda fase: consistirá na realização de entrevista comportamental, com duração de até 15 minutos, realizada por escrito, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 50% da pontuação da primeira fase. Terá caráter classificatório e peso máximo de 3,0 pontos.

8.2.1 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 7.6 deste Edital.

8.3 Terceira Fase: realização de Prova Prática

8.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de operário especializado, pedreiro, operador de máquina motriz e motorista, até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

8.3.2 Dos critérios de avaliação:
Os critérios de avaliação da Prova Prática serão considerados subjetivamente, por cada avaliador, sendo ele um funcionário do quadro efetivo da Autarquia, experiente e capacitado para avaliar as atividades propostas para o cargo o qual tenha sido designado pela Comissão, com autorização da direção do Departamento.

8.3.3 Os candidatos serão avaliados quanto a cinco critérios, sendo eles: habilidade, aptidão, disciplina, eficiência e segurança, os quais serão decisivos para comporem a avaliação final.

8.3.4 A avaliação final se dará de forma eliminatória, considerando a atuação do candidato como APTO ou INAPTO, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
c) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
d) Tenha sido considerado inapto na prova prática.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado apto na prova prática quando o cargo assim exigir.

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da análise curricular e entrevista. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática, será através da somatória dos pontos da primeira e segunda fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na avaliação prática.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.5 No prazo estabelecido conforme item 7 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

11.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
11.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.
11.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto, e publicado conforme item 7.15 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
• Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 7.830/2022 e n.º7.840/2022 autorizadoras das contratações, de caráter juridico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

15.4 O candidato classificado, se convocado para tomar posse do cargo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Autarquia, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

15.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.
16.2 A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto ao Departamento de Água e Esgotos.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.
Santana do Livramento, 12 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:5603C0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de balanças digitais para pesagem de gêneros alimentícios nas cozinhas das escolas municipais, conforme especificação abaixo:

E BRAATZ

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
1	50	UN	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA PESAGEM E CONFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO, DISPLAY DE LCD, CAPACIDADE: DE 1 G ATÉ 10KG, MODO DE PESAGEM GRAMAS, FUNÇÃO TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO COM PILHAS INCLUSAS. **Marca: IMPORT 4 YOU SF-400.**	R$30,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:55AC3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, conforme especificação abaixo:

AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	600	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
03	250	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
06	800	UN	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **Marca: N/C.**	R$69,98

L F LAUCK INSTALADORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	100	UN	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS - COM TUBULAÇÃO DE COBRE. **Marca: L F LAUCK.**	R$329,99
04	800	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22. **Marca: L F LAUCK.**	R$139,99
05	500	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A. **Marca: L F LAUCK.**	R$144,30
07	400	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. **Marca: L F LAUCK.**	R$148,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:081C1979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10001/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2022 – SRP - FMS,** Aquisição de material de instrumental odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta projetada para aplicação de medicamento nas duas extremidades. Autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 8,38
14 - BANDEJA METÁLICA 22x17x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	R$ 23,62
19 - CALCADOR 6332 Nº 3. Em aço inox, extremidade dupla, uma em formado de bola e outra em formato espatulado. Autoclavável.	R$ 8,12
23 - CALCADOR DE PAIVA Nº 04, aço inoxidável. Autoclavável	R$ 7,81
33 - CURETA MAC CALL Nº01/10, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 10,39
34 - CURETA MAC CALL Nº11/12 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 10,69
40 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 1/2. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	R$ 32,73
41 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável	R$ 33,00
42 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	R$ 33,00
57 - FÓRCEPS ADULTO Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 81,00
72 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 80,84
104 - PONTA CENTRIX, kit com 01 seringa e 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV e 06 agulhas.	R$ 187,01
105 - POSICIONADOR ADULTO, cone indicador autoclavável. Caixa com 1 kit, contendo: 01 Posicionador para incisivos e caninos inferiores, 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 01 posicionador para radiografia interpr	R$ 57,66
108 - PORTA ALGODÃO INOX, com tampa, aço inoxidável 304. Dimensões aproximadas: 08x10cm. Autoclavável.	R$ 45,05
120 - SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO – cânula de aspiração curva com aproximadamente 17cm, instrumento utilizado em bomba á vácuou para cirurgia intra-oral na aspiração de sangue e outros resíduos líquidos. Com ponta inclusa. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 20,69
127 - AVENTAL PLUMBÍFERO 76X60 cm com protetor de tireoide.	R$ 556,00
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98 Lote/Descrição	
1 - ABRIDOR DE BOCA em silicone esterilizável em autoclave, kit com 02 unidades, um adulto 40x30x20mm e um infantil 30x25x18mm.	R$ 5,79
2 - AFASTADOR MINESSOTA 14cm. Instrumento não cortante, produzido em aço inoxidável, utilizado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica. Autoclavável.	R$ 11,20
3 - ALAVANCA APICAL RETA tipo 304. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 30,40
4 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA DIREITA tipo 303. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 23,30
5 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA DIREITA tipo 303. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas	R$ 23,80

paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	
6 - ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 23,80
8 -ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA ADULTO Nº01L, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 26,00
10 - ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 66,00
11 - ALVEOLÓTOMO LUER RETO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 85,00
13 - BANDEJA METÁLICA 22x12x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	R$ 24,85
15 - BRUNIDOR MOTORSON Nº 29, cabo contendo inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 8,00
16 - BRUNIDOR MOTORSON Nº 33, cabo contendo inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 9,40
20 - CALCADOR DE PAIVA Nº 01, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 8,00
21 - CALCADOR DE PAIVA Nº 02, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 7,90
22 - CALCADOR DE PAIVA Nº 03, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 7,90
25 - CINZEL OCHSENBEIN Nº4 - instrumento útil para remover e remodelar osso. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 39,90
26 - COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X. Produzido em aço inox.	R$ 4,80
27 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº1, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 8,00
28 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº2, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 8,00
29 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 8,00
30 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO, em aço inoxidável; contendo 01 cânula e 03 agulhas sem bisel nos diâmetros 2mmx1,5mm, 1mm. Autoclavável.	R$ 32,00
44 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº5, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 7,90
45 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº18, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 7,90
46 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº11 1/2, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 7,90
47 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº14, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 7,90
48 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº19, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 7,90
49 - ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 3, modelo Hollemback em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 7,90
50 - ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 3S, modelo Hollemback em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 7,90
51 - ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº70. Autoclavável.	R$ 10,25
52 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para cimento endodôntico 24, em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,22
53 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 01. Autoclavável.	R$ 43,17
54 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 02. Autoclavável.	R$ 48,90
55 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 06. Autoclavável.	R$ 49,80
65 - FÓRCEPS ADULTO Nº 68, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 76,30
76 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 76,30
77 - GRAMPO Nº 205 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,35
78 - GRAMPO Nº 00 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,35
80 - GRAMPO Nº 14A aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,35
93 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 12, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 46,00
102 - PINÇA PARA ALGODÃO 317, contra angulada, aço inoxidável, com pino guia, de acordo com padrões internacionais de qualidade e norma ABNT. Autoclavável.	R$ 8,68
103 - PINÇA PORTA GRAMPO Palmer, aço inoxidável AISI 420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 79,00
106 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 32,00
109 - PORTA AMÁLGAMA INOX Nº 12. Autoclavável.	R$ 32,70
111 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, em alumínio. Autoclavável.	R$ 8,55
112 - SACA BROCAS universal, para alta rotação. Autoclavável. Compatível com pontas Kavo, Schuster e Denteflex.	R$ 26,10
113 - SERINGA CARPULE com refluxo, em aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, ajuste perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 35,44
116 -SONDA RHEIN Nº01, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 9,70
117 - SONDA RHEIN Nº02, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 9,70
118 - SONDA RHEIN Nº03, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 9,70
125 - PONTA/INSERTO G1 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,5 x 9,5 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ALT SonicJet.	R$ 51,90
126 - PONTA/INSERTO G2 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,7 x 9,1 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ALT SonicJet.	R$ 51,90
DENTAL PREMIUM LTDA **CNPJ: 35.215.257/0001-45** Lote/Descrição	
7 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA ADULTO Nº01R, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 23,93
9 - ALICATE PERFURADOR DE DIQUE, aproximadamente 15cm em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 80,00
17 - CABO DE BISTURI Nº 03 em aço inoxidável AISI-420, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 7,00
18 - CABO PARA ESPELHO em aço inoxidável. Obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 4,90
24 - CINZEL DE FEDI Nº 2 – Cabo 8mm instrumento útil para remover e remodelar osso. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 49,00
31 - CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº86, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 11,10
32 - CURETA LONGA Nº3 PULPOTOMIA em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 18,00
35 - CURETA MAC CALL Nº13/14 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 10,68
36 - CURETA MAC CALL Nº17/18 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 10,68
37 - CURETA PÁDUA-LIMA 1-2. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 28,50

38 - CURETA PÁDUA-LIMA 3-4. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 28,50
39 - CURETA PÁDUA-LIMA 5-6. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 31,00
43 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	R$ 32,20
56 - FÓRCEPS ADULTO Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 57,47
58 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 60,00
59 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 60,00
60 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 74,00
61 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 65,00
62 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 65,00
63 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 75,00
64 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 58,00
66 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 60,00
67 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 65,00
69 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 69,00
70 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 75,00
71 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 75,00
79 - GRAMPO Nº 14 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
85 - GRAMPO Nº 210 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
86 - GRAMPO Nº 211 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 12,20
87 - GRAMPO Nº 212 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 12,20
88 - GRAMPO Nº 26 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
89 - GRAMPO Nº W8A aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
90 - LIMA PERIODONTICA 3-7, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	R$ 43,11
91 - LIMA PERIODONTICA 5-11, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	R$ 72,00
92 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 43,10
94 - LIMA SCHLUGER 9-10 CABO 8mm – instrumento utilizado em cirurgia e periodontia, produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 45,00
95 - PINÇA ADSON com serrilha 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	R$ 14,00
107 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 20,00
110 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, em aço inoxidável, corpo ranhurado, sistema de rosca perfeitamente ajustado. Deverá permitir o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Autoclavável.	R$ 24,00
114 - SINDESMÓTOMO DUPLO, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	R$ 11,10
115 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	R$ 7,70
121 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA CURVA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta curva, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 14,00
122 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA RETA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta fina, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 14,50
124 - TESOURA SPENCER para retirada de pontos, em aço inoxidável, aproximadamente 10cm. Autoclavavél.	R$ 29,00
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ: 91.083.212/0001-35] Lote/Descrição	
68 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 66,00
73 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 58,00
74 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 58,00
75 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 67,00
81 - GRAMPO Nº 202 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
82 - GRAMPO Nº 206 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
83 - GRAMPO Nº 208 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
84 - GRAMPO Nº 209 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 13,00
119 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. Possui uma ponta de modelo nº16 e outra ponta de modelo nº23. Composição da ponta ativa: aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 26,69
URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38 Lote/Descrição	
96 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	R$ 10,20
97 - PINÇA ANATÔMICA RETA DISSECÇÃO com aproximadamente 14cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	R$ 10,10
98 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	R$ 19,00
99 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	R$ 24,00
100 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	R$ 18,80
101 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	R$ 24,10
123 - TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15cm, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 20,50

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EAA64775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.202, DE 12 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 6.695.617,83 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇA

LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial por redução no valor de R$ 6.695.617,83 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados ao pagamento de auxílio alimentação para os servidores, criando rubricas no orçamento de 2022:

02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
0004.0122.0002.2002 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
03 - Procuradoria Geral do Município		
001 - Procuradoria Geral do Município		
0004.0122.0002.2017 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
04 - Secretaria M. de Planej. Urbano e Habitação		
001 - Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Habitação		
0004.0122.0002.2146 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	115.560,73
05 - Secretaria Mun. de Gestão Pública		
001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública		
0004.0122.0002.2011 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	204.075,34
06 - Secretaria Mun. da Fazenda		
001 - Secretaria Mun. da Fazenda		
0004.0122.0002.2021 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	132.771,91
07 - Secretaria Mun. de Educação		
002 - Gastos não Comput. no Ensino - Além 25%		
0004.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	255.708,85
003 - FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	71.775,00
004 - FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
3339046 - Auxílio-alimentação	00310000 - FUNDEB	2.200.571,39
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0367.0007.2054 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial		
3339046 - Auxílio-alimentação	0031 - FUNDEB	34.422,35
08 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
001 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
0004.0122.0002.2057 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	83.597,13
09 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		
001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		
0004.0122.0002.2063 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	179.487,95
10 - Secretaria Mun. da Saúde		
001 - Secretaria Mun. da Saúde		
0010.0122.0002.2080 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	380.022,02
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0302.0010.2090 - Manutenção das ações e serviços especializados		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	19.669,91
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0303.0010.2097 - Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	46.716,04
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
002 - Manutenção dos Convênios e Repasses		
0010.0301.0010.2087 - Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
3339046 - Auxílio-alimentação	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	445.031,76
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	243.415,16
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3339046 - Auxílio-alimentação	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	68.844,69
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar		

3339046 - Auxílio-alimentação	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	12.293,69
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.211,17
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.844,69
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3339046 - Auxílio-alimentação	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.257,30
11 - Secretaria Mun. de Obras		
001 - Secretaria Municipal de Obras		
0004.0122.0002.2100 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	154.900,56
12 - Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast		
001 - Secretaria Mun. Ind, Com. Agric e Abast.		
0004.0122.0002.2110 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	34.422,35
13 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
001 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
0004.0122.0002.2120 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
17 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
001 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
0004.0122.0002.2129 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	71.303,43
18 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
001 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
0004.0122.0002.2137 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	275.378,77
22 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
001 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
0004.0122.0002.2149 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
23 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
001 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
0004.0122.0002.2154 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	108.184,52
24 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Econ. Solidária		
001 - Sec. Mun. de Trab, Cidad. e Econ. Solidária		
0004.0122.0002.2160 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3339046 - Auxílio-alimentação	0001 - RECURSO LIVRE	49.174,78

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 6.695.617,83 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito		
001 - Gabinete do Prefeito		
0004.0122.0002.2002 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
03 - Procuradoria Geral do Município		
001 - Procuradoria Geral do Município		
0004.0122.0002.2017 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
04 - Secretaria M. de Planej. Urbano e Habitação		
001 - Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Habitação		
0004.0122.0002.2146 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	115.560,73
05 - Secretaria Mun. de Gestão Pública		
001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública		
0004.0122.0002.2011 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	204.075,34
06 - Secretaria Mun. da Fazenda		
001 - Secretaria Mun. da Fazenda		
0004.0122.0002.2021 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	132.771,91
07 - Secretaria Mun. de Educação		
002 - Gastos não Comput. no Ensino - Além 25%		
0004.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	255.708,85
003 - FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
	0031 - FUNDEB	481.912,84
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	71.775,00
004 - FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00310000 - FUNDEB	2.200.571,39
0012.0365.0007.2036 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	322.094,81
0012.0367.0007.2054 - Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0031 - FUNDEB	34.422,35
08 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
001 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer		
0004.0122.0002.2057 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	83.597,13
09 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		

001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social		
0004.0122.0002.2063 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	179.487,95
10 - Secretaria Mun. da Saúde		
001 - Secretaria Mun. da Saúde		
0010.0122.0002.2080 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	380.022,02
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0302.0010.2090 - Manutenção das ações e serviços especializados		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	19.669,91
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0303.0010.2097 - Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	46.716,04
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3339046 - Auxílio-alimentação	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0040 - AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS - ASPS	1.000,00
002 - Manutenção dos Convênios e Repasses		
0010.0301.0010.2087 - Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	445.031,76
0010.0301.0010.2088 - Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	243.415,16
0010.0302.0010.2091 - Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	68.844,69
0010.0302.0010.2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CUSTEIO	12.293,69
0010.0304.0010.2099 - Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.211,17
0010.0305.0010.2094 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.844,69
0010.0305.0010.2095 - Manutenção dos agentes de combate a endemias		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.257,30
11 - Secretaria Mun. de Obras		
001 - Secretaria Municipal de Obras		
0004.0122.0002.2100 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	154.900,56
12 - Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast		
001 - Secretaria Mun. Ind, Com. Agric e Abast.		
0004.0122.0002.2110 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	34.422,35
13 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
001 - Secretaria Mun. Geral de Governo		
0004.0122.0002.2120 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	68.844,69
17 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
001 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente		
0004.0122.0002.2129 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	71.303,43
18 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
001 - Secretaria Mun. De Segurança e Trânsito		
0004.0122.0002.2137 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	275.378,77
22 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
001 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
0004.0122.0002.2149 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	54.092,26
23 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
001 - Secretaria Mun. de Serv e Mobilidade Urbana		
0004.0122.0002.2154 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	108.184,52
24 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Econ. Solidária		
001 - Sec. Mun. de Trab, Cidad. e Econ. Solidária		
0004.0122.0002.2160 - Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0001 - RECURSO LIVRE	49.174,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B2A1FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 44.346.117/0001-05.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO	UN	GREE	1	R$ 2.089,00	R$ 2.089,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO	UN	GREE	5	R$ 3.183,00	R$ 15.915,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO	UN	GREE	6	R$ 4.077,00	R$ 24.462,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022

PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 42.466,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Travesseiro, 12 de maio de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:88AFE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº 27.991.401/0001-07.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO	UN	AGRATTO	1	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022

PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 12 de maio de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:14BDD7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Servente, Operário e Vigilante.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas** para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de **Servente, Operário e Vigilante** conforme Edital 08/2022.

OPERÁRIO	
Questão	**Alternativa**
1	B
2	A
3	B
4	D
5	B
6	C
7	B
8	C
9	A
10	B
11	D
12	A
13	D
14	A
15	B
16	B
17	D
18	B
19	B
20	A

VIGILANTE	
Questão	**Alternativa**
1	A
2	C
3	D
4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	D
12	D
13	B
14	C
15	C
16	C
17	A
18	D
19	B
20	D

SERVENTE	
Questão	**Alternativa**
1	C
2	D
3	A
4	A
5	D
6	D
7	A
8	B
9	B
10	C
11	A
12	C
13	A
14	B
15	D
16	A
17	B
18	D
19	C
20	D

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E0E86555